

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XLVII

FLORIANÓPOLIS, 29 DE MAIO DE 1981

NÚMERO 11.732

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 14.055, de 26 de maio de 1981

Aprova Convenio celebrado entre o Governo do Estado, através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com a interveniência fiscal do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES - DAE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Convenio, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com interveniência fiscal do Departamento Autônomo de Edificações - DAE, e a Prefeitura Municipal de Xanxeré, visando à aplicação de recursos do Programa Especial de MÓDULOS ESPORTIVOS - PEME, destinados à implantação de um MÓDULO ESPORTIVO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN

Júlio Cesar
Esperidião Amin Helou Filho

CONVENIO N° 007/81

TERMO DE CONVENIO QUE CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ COM A INTERVENIÊNCIA FISCAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES (DAE), DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS, EM DECORRÊNCIA DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, na qualidade de órgão repassador dos recursos decorrentes do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal para a implantação de Módulos Esportivos, representada pelo seu titular, Doutor JÚLIO CESAR, a Prefeitura Municipal de Xanxeré, , com a interveniência do Departamento Autônomo de Edificações, pelo seu Diretor-Geral, Engº Francisco de Anís Filho, do qual é simplesmente SECRETARIA, PREFEITURA e DAE, delibaram assinar o presente convênio, que regula a cooperação técnica e financeira, com base nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva, o presente convênio, a aplicação de recursos do Programa - Especial de Módulos Esportivos - PEME, destinados à implantação de um Módulo Esportivo no Município de XANXERÉ , de acordo com plantas, projetos e especificações constantes do Processo PEME n° 098/80 MATRIZ, da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO FINANCEIRA

O valor da cooperação financeira será de até Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros) e correrá a conta do projeto-atividade Construção de Centros Integrados de Esporte e Educação Física,

código: 1701.08462231.018, item: 3132.01 (11) - Acordos e Convênios, do Orçamento da SECRETARIA, para o exercício de 1981.

Parágrafo Único - A Prefeitura compromete-se a aceitar a aplicação dos recursos de acordo com plano específico, obedecidas as normas gerais fixadas pela SECRETARIA e pelo DAE e observada a legislação relativa à fiscalização dos Tribunais de Contas da União e do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O desembolso será efetuado pela Secretaria em parcelas, conforme cronograma físico-financeiro que integra o presente convênio, após a aprovação pelas partes.

Parágrafo primeiro - A liberação da primeira parcela ocorrerá após o registro deste junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo segundo - As parcelas subsequentes serão liberadas mediante comprovação do cumprimento do cronograma físico, através do laudo de vistoria expedido pelo DAE, e do cronograma financeiro, através da prestação de contas da parcela anterior, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, via Secretaria.

Parágrafo terceiro - O repasse dos recursos fica condicionado à liberação dos mesmos pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo quarto - A Prefeitura se obriga a utilizar a totalidade dos recursos de que trata o presente Convênio dentro de 06 (seis) meses a contar desta data.

Parágrafo quinto - Se a totalidade dos recursos de que trata o presente Convênio não for entregue no prazo previsto no item precedente, por inobservância, por parte da PREFEITURA de qualquer das condições convencionadas neste instrumento, a SECRETARIA ficará desobrigada de efetuar a entrega da parcela ou parcelas restantes.

Parágrafo sexto - A última parcela só será entregue após a comprovação: a) da integral conclusão do empreendimento inclusive iluminado, e sua total comprovação financeira; b) da avariação do Módulo Esportivo no Registro de Imóveis competente; c) da colocação de placa em lugar visível ao público, alusiva à Caixa Econômica Federal como agente financeiro do Programa Especial de Módulos Esportivos - PEME, que será fornecida pela filial de Santa Catarina da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos do presente convênio serão depositados em conta Especial, "Convenio SCET/PM de XANXERÉ / Módulo Esportivo", preferencialmente aberta na Caixa Econômica Federal, agência local, na inexistência desta, no Banco do Estado de Santa Catarina S/A-BESC, ou em outro Banco, e sua movimentação dar-se-á somente através de cheques nominais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para efeito de prestação de contas das parcelas do presente convênio, conforme o cronograma físico-financeiro, a Prefeitura deverá encaminhar à Secretaria, através de ofício, os seguintes documentos, em duas vias : demonstrativo e comprovante de despesas, acompanhado de cópia dos cheques nominais referentes aos pagamentos, extrato bancário onde conste o histórico da movimentação dos cheques e o saldo atual e recibo de depósito bancário.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é determinado pelo cronograma físico-financeiro que é parte integrante deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FÍSICA

A execução física das obras civis será realizada pela Prefeitura ou mediante a contratação de serviços de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução física e financeira dos projetos será acompanhada pelos órgãos próprios da Secretaria, da Caixa Econômica Federal, do DAT e por órgãos técnicos especializados, de livre escolha da SECRETARIA.

Parágrafo Único - A Prefeitura compromete-se a prestar, a qualquer momento, todas as informações necessárias, na melhor forma do direito e da legislação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Além do estabelecido nas cláusulas anteriores, a Prefeitura assumirá, a partir da assinatura deste convênio, as seguintes obrigações perante a SECRETARIA:

a) comprovar a posse dos terrenos a serem utilizados no projeto;
b) aplicar integralmente os recursos que lhe forem entregues, em decorrência do presente convênio, no Módulo Esportivo mencionado na cláusula primeira;

c) cumprir rigorosamente as normas legais regulamentares concernentes à implantação do Módulo Esportivo em referência;

d) prestar à SECRETARIA, por escrito e dentro dos prazos prefixados, todas as informações que lhe forem solicitadas relativamente à aplicação dos recursos concedidos;

e) administrar o Módulo em referência, de modo a mantê-lo em perfeito estado de segurança, conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela operacionalização, inclusive custeando recursos humanos;

f) reparar, com recursos próprios, os bens de que trata o presente convênio, eventualmente sinistrados, de modo a permitir a continuidade da sua utilização na execução do Programa Especial de Módulos Esportivos e no interesse da Comunidade;

g) colocar suas instalações à disposição da SECRETARIA, sempre que necessário;

h) cooperar com instituições esportivas, mediante troca de experiências, orientação técnica recíproca e cessão de instalações;

i) adotar, no âmbito municipal, as providências de ordem legal, indispensáveis ao integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste instrumento;

j) contabilizar os recursos financeiros a serem repassados pelo presente convênio;

k) prestar contas à SECRETARIA, conforme orientação específica da cláusula quinta, como condição essencial para liberação da parcela seguinte;

l) ceder o Módulo Esportivo para realização de atos públicos de interesse do Governo do Estado, sempre que solicitado, desde que essa cessão não prejudique a realização de atividades esportivas programadas nos calendários oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Para cumprimento das obrigações determinadas pelo presente convênio, a SECRETARIA se compromete a prestar orientação técnica à PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INADIMPLÊNCIA

No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela PREFEITURA em decorrência do presente convênio, fica assegurado à SECRETARIA direito de exigir imediato reembolso das quantias entregues, corrigido o seu valor de acordo com o percentual de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORN), com a incidência de juros à taxa de 8% ao ano sobre o saldo devedor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente convênio poderá ser alterado ou rescindido, no todo ou em parte, mediante acordo entre os convenentes.

Parágrafo primeiro - O presente convênio será considerado rescindido ou insubstancial se por lei superveniente, for considerado formal ou materialmente impraticável sua execução.

Parágrafo segundo - A SECRETARIA reserva-se o direito de denúncia deste instrumento, inclusive com reembolso dos recursos repassados, se a PREFEITURA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas constantes do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCERIA - DA PUBLICIDADE

A PREFEITURA obriga-se a colocar, em lugar visível, de acordo com os

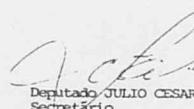
modelos próprios e respeitadas as dimensões, placas indicativas da obra e da cooperação técnica e financeira prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRUM

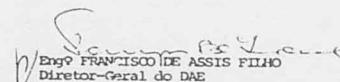
Elegem as partes o fórum da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas questões e questões oriundas do presente convênio.

E por estarem acordes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor

Florianópolis, 15 de maio de 1981.


Deputado JULIO CESAR
Secretário


ROVILHO BORTOLUZZI
Prefeito


Engº FRANCISCO DE ASSIS FILHO
Diretor-Geral do DAE

Testemunhas:



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

SERVIÇOS	M ²	VALOR	MÓDULO ESPORTIVO DE XANXERÉ		
			1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
CONSTRUÇÕES	78,75	312.290,00	124.916,00	124.916,00	62.458,00
COMPLEXO DESPORTIVO	5.184,85	675.860,00	315.084,00	315.084,00	45.692,00
EQUIPAMENTOS	-	111.850,00	-	-	111.850,00
PAISAGISMO/ILUMINAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAIS	5.263,60	1.100.000,00	440.000,00	440.000,00	220.000,00

OBSERVAÇÕES :

I - PROCESSO PEMA N° 098/81

II - INÍCIO DAS OBRAS : 23.03.81

III - ANEXO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ EM 15 DE MAIO DE 1981.

DECRETO N° 14.056, de 26 de maio de 1981

Autoriza a aquisição de área de terras no Município de Chapecó.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto no artigo 19, parágrafo único, da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, e à vista do que consta do Processo nº 09.842, de 13 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública Estadual autorizada a adquirir, por doação, da Empresa Ernesto F. Bertaso Ltda., uma área de terras medindo cerca de 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos

metros quadrados), situada no Município de Chapecó, onde se encontra construída a E.B. Coronel Lara Ribas.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo possui as seguintes confrontações e metragens: ao norte, com rua sem denominação, 90,12m; ao leste, com a rua John Kennedy, 80,85m; ao sul, com rua sem denominação, 78,77m; ao oeste, com terras da municipalidade, 70,10m.

Art. 2º - A Fazenda Pública Estadual será representada, no ato, pelo Coordenador Regional de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.430, de 14 de abril de 1977.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Antero Mercolini
Ivan Oreste Bonato

29.05.1981

DIÁRIO OFICIAL – SC – No. 11.732

Página 3

DECRETO Nº 14.057, de 26 de maio de 1981

Aprova o Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras, e a Prefeitura Municipal de Laguna.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação Financeira firmado em 06.10.80, entre o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras, e a Prefeitura Municipal de Laguna, visando a execução de obras urbanas em Laguna, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de outubro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Paulo Gouvêa da Costa
Esperidião Amin Helou Filho

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação Financeira que entre si fazem o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras, e a Prefeitura Municipal de Laguna.

O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, neste ato, representada por seu titular, Esperidião Amin Helou Filho, e a Prefeitura Municipal de Laguna, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Mário José Roror, resolveram celebrar entre si o Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação Financeira, firmado em 06.10.80, visando a execução de obras urbanas em Laguna e que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado na Cláusula Terceira do Convênio firmado em 06 de outubro de 1980, o seguinte parágrafo:

Parágrafo Terceiro: Os recursos não aplicados no exercício serão atendidos nos exercícios subsequentes, a critério da Secretaria, independente de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições ficarão expressamente ratificadas.

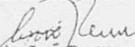
CLÁUSULA FINTIMA

O presente Termo de Aditamento terá vigência após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

E, por assim estarem acordos, assinam o presente Termo de Aditamento os representantes das partes convenentes, juntamente com as suas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 26 de maio de 1981.


Esperidião Amin Helou Filho
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E OBRAS


Mário José Roror
PREFEITO MUNICIPAL


Paulo Gouvêa da Costa
TESTEMUNHA

— X X X —

DECRETO Nº 14.058, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 49, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00485, de 04 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado, na importância de Cr\$ 561.639,00 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício (Receita própria da Fundação Catarinense do Trabalho), no projeto abaixo discriminado, o seguinte elemento de despesa:

4100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4102 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO TRABALHO
Projeto 4102.14482471.234
Elemento 4230.00 (40) Cr\$ 561.639,00
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1981.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

— X X X —

DECRETO Nº 14.059, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 49, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00485, de 04 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 155.578,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício (Receita própria da Fundação Catarinense do Trabalho), no projeto, elementos, subelementos de despesa e itens orçamentários, abaixo discriminados:

4100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO -
ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4102 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO TRABALHO
Projeto 4102.14482471.234
Elemento 3110.00
Subelemento 3111.00
Item 3111.05 (40) Cr\$ 87.959,00
Elemento 3120.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.13 (40) Cr\$ 67.619,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1981.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

— X X X —

DECRETO Nº 14.060, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 99, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00546, de 13 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), por conta da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade, elemento e subelemento de despesa abaixo discriminados:

1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
1103 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Atividade 1103.03090312.012
Elemento 3210.00
Subelemento 3211.00 (100) Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam criados, no orçamento abaixo discriminado, o seguinte projeto, elemento, subelemento de despesa e item orçamentário:

4100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4103 FUNDAÇÃO INSTITUTO TÉCNICO DE ECONOMIA
E PLANEJAMENTO
Projeto 4103.03090451.255 - Identidade Catarinense
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.13 (100) Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 1981.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

DECRETO Nº 14.061, de 26 de maio de 1981

DECRETO Nº 14.064, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar e cria elemento de despesa.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 49, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº. 00536, de 12 de maio de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado, na importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), por conta do superávit financeiro (Balanço do Departamento Autônomo de Edificações - Exercício de 1980), na atividade abaixo discriminada, o seguinte elemento de despesa:

5400 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5401 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

Atividade 5401.03070212.200	Cr\$ 900.000,00
Elemento 4250.00 (40)	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1981.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.062, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 49, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº. 00534, de 12 de maio de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), por conta do superávit financeiro (Balanço do Departamento Autônomo de Edificações-Exercício de 1980), o projeto e elemento de despesa abaixo discriminados:

5400 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5401 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

Projeto 5401.03070251.153	Cr\$ 4.000.000,00
Elemento 4110.00 (40)	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1981.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.063, de 26 de maio de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº. 00528, de 11 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), atribuída ao Orçamento abaixo discriminado:

1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
1102 GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade 1102.03090402.010	
Elemento 3130.00	
Subelemento 3132.00	
Item 3132.01 (00)	Cr\$ 400.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 99, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00528, de 11 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), por conta da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade, elemento de despesa e item orçamentário abaixo discriminados:

1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
1102 GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Atividade 1102.03090402.010	
Elemento 4120.00	
Item 4120.01 (00)	Cr\$ 400.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.065, de 26 de maio de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00546, de 13 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2700 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
2702 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	

Projeto 2702.07401831.087	
Elemento 4130.00 (00)	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1981.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

X X X

DECRETO Nº 14.066, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 49, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº. 00516, de 07 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam criados, na importância de Cr\$ 10.920.000,00 (dez milhões e novecentos e vinte mil cruzeiros), por conta do superávit financeiro (Balanço da Fundação Educacional de Santa Catarina -Exercício de 1980), nas atividades, abaixo discriminadas, os seguintes elementos:

4800 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4801 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	
Atividade 4801.08431992.189	
Elemento 4110.00 (40)	Cr\$ 4.500.000,00
Atividade 4801.08442052.190	
Elemento 4110.00 (40)	Cr\$ 6.420.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1981.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

29.05.1981

DIÁRIO OFICIAL - SC - No. 11.732

Página 5

DECRETO Nº 14.067, de 26 de maio de 1981

novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00498, de 05 de maio de 1981,

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 49, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 00516 e 00517, de 07 de maio de 1981.

D E C R E T A :

Art. 19. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 5.309.000,00 (cinco milhões, trezentos e nove mil cruzeiros), por conta do superávit financeiro (Balanço da Fundação Educacional de Santa Catarina - Exercício de 1980), as atividades, elementos, subelementos de despesas e item orçamentário abaixo discriminados:

Atividade	4800 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	4801 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA
Subelemento	4801.08070212.188
Item	3110.00
Atividade	3111.00
Elemento	3111.05 (40)..... Cr\$ 700.000,00
Atividade	4801.08442052.190
Elemento	3120.00 (40)..... Cr\$ 1.484.000,00
Elemento	3130.00 (40)..... Cr\$ 1.515.000,00
Subelemento	3190.00
Elemento	3192.00 (40)..... Cr\$ 300.000,00
Elemento	4120.00 (40)..... Cr\$ 1.310.000,00

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 1981.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

— X X X —

DECRETO Nº 14.068, de 26 de maio de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº. 00498, de 05 de maio de 1981.

D E C R E T A :

Art. 19. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401 - 9000,00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

Projeto	1800 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento	1802 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ESTÍMULO E APOIO A EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA
Subelemento	4311.00 (51)..... Cr\$ 35.000.000,00

Art. 29. Em decorrência da redução procedida pelo artigo anterior, fica reduzido, no orçamento e projeto abaixo discriminados o seguinte elemento de despesa:

Projeto	5400 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	5401 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES
Subelemento	4110.00 (51)..... Cr\$ 35.000.000,00

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

— X X —

DECRETO Nº 14.069, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 90, da Lei nº 5.803, de 04 de

D E C R E T A :

Art. 19. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), por conta da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000,00, do Orçamento do Estado, a atividade, elemento e subelemento de despesa abaixo discriminados:

Atividade	1600 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Elemento	1602 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Atividade 1602.15810312.061
Elemento 4310.00
Subelemento 4311.00 (51) Cr\$ 35.000.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados, no orçamento abaixo discriminado, o seguinte projeto e elemento de despesa:

Projeto	4600 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	4602 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE

Projeto 4602.15814871.113
Elemento 4130.00 (51) Cr\$ 35.000.000,00

Art. 39. Face ao que dispõe o artigo anterior, fica alterado o seguinte Plano de Aplicação:

Projeto	4600 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	4602 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE
Projeto	4602.15814871.113 - Construção de Centros Sociais Urbanos
Elemento	4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
Elemento	4100.00 INVESTIMENTOS
Elemento	4130.00 Investimentos em Regime de Execução Especial
Subelemento	4130.44 (51) Transferências de Capital Intragovernamentais Cr\$ 35.000.000,00

Art. 49. Em decorrência da alteração de Plano de Aplicação procedida pelo artigo anterior, fica suplementado no orçamento e projeto abaixo discriminados, o seguinte elemento de despesa:

Projeto	5400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	5401 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES
Subelemento	4110.00 (51) Cr\$ 35.000.000,00

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

— X X X —

DECRETO Nº 14.070, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar e cria item orçamentário.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 90, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00562, de 15 de maio de 1981.

D E C R E T A :

Art. 19. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 2.286.459,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros), por conta da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401 - 9000,00, do Orçamento do Estado, a atividade, elemento, subelemento de despesa abaixo discriminado:

Atividade	1600 SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL
Elemento	1602 SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Atividade 1602.15810312.061
Elemento 3210.00
Subelemento 3211.00 (00) Cr\$ 2.286.459,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica criado, no orçamento e atividade abaixo discriminados, o seguinte item orçamentário:

Projeto	4600 SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	4601 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR

Atividade 4601.15814832.175
Elemento 4120.00
Item 4120.04 (00) Cr\$ 2.286.459,00

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

— X X —

DECRETO Nº 14.071, de 26 de maio de 1981

1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0538, de 12 de maio de 1981,

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00478, de 15 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados na importância de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), por conta do superávit financeiro (Balanço da Secretaria dos Negócios do Oeste - Exercício de 1980), a atividade, subelemento de despesa e item orçamentário abaixo discriminados:

5500	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE
-ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
5501	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE
Atividade	5501.03070212.204
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.03 (40).....Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 1981.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Paulo Gouvêa da Costa
Ivan Oreste Bonato

X X X

DECRETO Nº 14.072, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00499, de 05 de maio de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), por conta do superávit financeiro (Balanço da Fundação Catarinense de Desenvolvimento de Comunidade - Exercício de 1980), a atividade, elemento, subelemento de despesa e item orçamentários abaixo discriminados:

4600	- SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL -
-ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4602	- FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO
DE COMUNIDADE	
Atividade	4602.15814872.240
Elemento	3120.00
Item	3120.02 (40).....Cr\$ 800.000,00
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.03 (40).....Cr\$ 100.000,00
Item	3132.04 (40).....Cr\$ 450.000,00
Elemento	4120.00
Item	4120.03 (40).....Cr\$ 300.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Paulo Gouvêa da Costa
Ivan Oreste Bonato

X X X

DECRETO Nº 14.073, de 26 de maio de 1981

Transfere saldo parcial
de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de

1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0538, de 12 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do orçamento do Estado, a importância de Cr\$500.000,00 (quinquinhos mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2000	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
2001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Projeto	2001.11633551.035
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.13 (00).....Cr\$500.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Paulo Gouvêa da Costa
Ivan Oreste Bonato

X X X

DECRETO Nº 14.074, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0538 de 12 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$500.000,00 (quinquinhos mil cruzeiros), por conta da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do orçamento do Estado, a atividade, elementos, subelementos de despesa e itens orçamentários abaixo discriminados:

2000	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
2001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade	2001.11070202.096
Elemento	3110.00
Subelemento	3111.00
Item	3111.05 (00).....Cr\$200.000,00
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.10 (00).....Cr\$300.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Paulo Gouvêa da Costa
Ivan Oreste Bonato

X X X

DECRETO Nº 14.075, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00526, de 11 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados na importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), por conta do superávit financeiro (Balanço da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - exercício de 1980), a atividade, elementos, subelemento de despesa e itens orçamentários abaixo discriminados:

5000	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
5001	-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Atividade	5001.11663762.197
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.04 (40).....Cr\$ 300.000,00
Elemento	4120.00
Item	4120.05 (40).....Cr\$ 50.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Paulo Gouvêa da Costa
Ivan Oreste Bonato

DECRETO Nº 14.076, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar e cria item orçamentário.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 49, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00509, de 07 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado, na importância de Cr\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil cruzeiros), por conta do superávit financeiro (Balanço da Fundação Catarinense de Desenvolvimento da Comunidade - Exercício de 1980), na atividade e elemento de despesa abaixo discriminados, o seguinte item orçamentário:

4600 SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL
-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4602 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO
DE COMUNIDADE

Atividade	4602.15814872.182
Elemento	4120.00
Item	4120.04 (40) Cr\$ 2.170.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Paulo Gouvêa da Costa
Ivan Oreste Bonato

XXX

DECRETO Nº 14.077, de 26 de maio de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00529, de 11 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil cruzeiros), atribuída ao Orçamento abaixo discriminado:

2100 SECRETARIA DA JUSTIÇA
2101 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade	2101.02040152.101
Elemento	4130.00 (00) Cr\$ 700.000,00
Atividade	2101.02040211.219
Elemento	4310.00
Subelemento	4311.00 (00) Cr\$ 370.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Paulo Gouvêa da Costa
Ivan Oreste Bonato

XXX

DECRETO Nº 14.078, de 26 de maio de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00529, de 11 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil cruzeiros), por conta da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade, elemento, subelementos de despesa e itens orçamentários abaixo discriminados:

Atividade	2100 SECRETARIA DA JUSTIÇA
Elemento	2101 GABINETE DO SECRETÁRIO
Item	3120.00
Subelemento	3120.01 (00) Cr\$ 120.000,00
Elemento	3130.00
Subelemento	3131.00 (00) Cr\$ 100.000,00
Item	3132.00
Subelemento	3132.02 (00) Cr\$ 50.000,00
Item	3132.03 (00) Cr\$ 500.000,00
Item	3132.04 (00) Cr\$ 300.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Ivan Oreste Bonato
Paulo Gouvêa da Costa

XXX

DECRETO Nº 14.079, de 26 de maio de 1981

Fixa diárias de alimentação de presos.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00530, de 11 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica fixada em Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), a diária concedida para alimentação de presos recolhidos às Cadeias Públicas e Manicômio Judiciário.

Parágrafo Único. As diárias de que trata o presente artigo são destinadas à indenização aos Encarregados de Carceragem, Fornecedores Autônomos ou Entidades Públicas da Administração Direta ou Indireta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Paulo Gouvêa da Costa
Ivan Oreste Bonato
Neudy Primo Massolini

XXX

DECRETO Nº 14.080, de 28 de maio de 1981

Dispõe sobre a Classificação dos Cargos e Empregos do Quadro de Pessoal da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado, e no disposto no artigo 67, da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, alterada pela Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º. Os cargos e empregos da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, Autarquia vinculada à Secretaria dos Transportes e Obras, são classificados nos seguintes grupos:

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - Direção e Assessoramento Superior - DAS

DE EMPREGO PERMANENTE

II - Atividades de Nível Superior - ANS

III - Atividades Técnicas de Nível Médio - ATM

IV - Serviços Auxiliares - SA

V - Transporte - TOP

VI - Atividades de Operação e Manutenção - AOM

VII - Marítimos - MA

Art. 2º. As funções de Direção, Chefia e Assistência de níveis intermediários são classificadas no Grupo: Direção e Assistência Intermediária - DAI.

Art. 39. As Categorias Funcionais que compõem os Grupos: Atividades de Nível Superior - ANS, Atividades Técnicas de Nível Médio - ATM, Serviços Auxiliares - SA, Transporte Oficial e Portaria - TOP, Atividades de Operação e Manutenção - AOM e Marítimos - MA, são divididas em classes e estas em empregos.

Art. 40. Para efeito da classificação de que trata este decreto, considera-se:

I - Cargo: a soma de atribuições a serem exercidas pelo ocupante de cargo de provimento em comissão;

II - Emprego: a soma de atribuições cometidas a servidor em virtude de relação empregatícia de natureza contratual;

III - Classe: o conjunto de empregos da mesma natureza funcional e do mesmo grau de responsabilidade;

IV - Categoria Funcional: o conjunto de atividades desdobráveis em classes identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;

V - Grupo: o conjunto de Categorias Funcionais segundo a correlação e afinidades entre as atividades de cada uma, a natureza do trabalho ou grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições.

Art. 50. Cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreende:

I - Direção e Assessoramento Superior - DAS: os cargos de Direção e Assessoramento Superior cujo provimento, em comissão, é regido pelo critério de confiança, a que sejam inerentes as atividades de planejamento, orientação, coordenação e controle no mais alto nível da hierarquia funcional dos órgãos que integram a estrutura organizacional da Autarquia;

II - Atividades de Nível Superior - ANS: os empregos de natureza contratual, a que sejam inerentes as atividades compreendidas nas áreas de ciência e tecnologia e de ciências humanas e sociais indispensáveis ao pleno funcionamento dos diversos órgãos que integram a estrutura organizacional da Autarquia, para cujo desempenho é exigido diploma de nível superior de ensino ou habilitação equivalente;

III - Atividades Técnicas de Nível Médio - ATM: os empregos de natureza contratual, a que sejam inerentes as atividades técnico-profissionais, para cujo desempenho é exigido certificado de curso de 2º grau, ou habilitação legal equivalente, em função da categoria funcional;

IV - Serviços Auxiliares - SA: os empregos de natureza contratual, a que sejam inerentes as atividades de apoio administrativo em geral, para cujo desempenho é exigido certificado de conclusão de curso primário (4ª série do 1º grau), com atestado de matrícula em curso ginásial (5ª série e 6ª série do 1º grau), ou certificado de conclusão de curso de 1º grau, em função da categoria funcional;

V - Transporte Oficial e Portaria - TOP: os empregos de natureza contratual, a que sejam inerentes as atividades de conservação de instalações e bens, controle de entrada e saída de materiais e pessoas, estabelecimento dos primeiros contatos com o público, para prestação de informações, recebimento, circulação interna e expedição de correspondências, documentos e mensagens oficiais, transporte de passageiros e cargas em elevadores ou veículos motorizados, vigilância e segurança na área portuária, para cujo desempenho é exigido prova de conclusão da 4ª série do 1º grau, ou habilitação legal equivalente;

VI - Atividades de Operação e Manutenção - AOM: os empregos de natureza contratual, a que sejam inerentes as atividades de conservação de instalações e bens, operação de equipamentos, transportes de cargas em guindastes, máquinas, elevadores ou veículos motorizados, para cujo desempenho é exigido certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau (curso primário), ou habilitação legal equivalente;

VII - Marítimos - MA: os empregos de natureza contratual, cujas atividades são exercidas a bordo de um embarcação, para cujo desempenho é exigido carteira expedida pela I retoria de Portos e Costa do Ministério da Marinha;

VIII - Direção e Assistência Intermediária - DAI: as funções de direção, chefia e assistência intermediária, cuja designação, privativa de servidor do Quadro de Pessoal da Autarquia, é regida pelo critério de confiança, a que sejam inerentes as atividades de orientação, coordenação e controle a nível intermediário dos órgãos que integram a estrutura organizacional da Autarquia.

Parágrafo Único. Os ocupantes de cargos e empregos dos respectivos grupos, deverão possuir comprovada experiência e desempenho profissional na área portuária.

Art. 79. Fica extinto o atual Quadro de Pessoal da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS.

Art. 80. Os ocupantes de empregos do Quadro Permanente de Pessoal da APSFS serão enquadrados por aproveitamento, nas diversas categorias funcionais, instituídas por esse Decreto, obedecendo o critério do menor para o maior nível, desde que haja vaga, de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- I - de menor salário;
- II - de menor tempo de serviço prestado à Autarquia da APSFS;
- III - de menor tempo de serviço prestado à administração pública;
- IV - de menor tempo de serviço em geral.

Parágrafo Único. Os servidores com tempo de serviço inferior a um (01) ano, a contar da data da publicação deste decreto, serão enquadrados por aproveitamento nas iniciais das Categorias Funcionais respectivas.

Art. 99. Concluído o enquadramento por aproveitamento de que trata o artigo anterior, as formas de admissão, bem como a progressão funcional, obedecerão ao que dispor o Regulamento de Pessoal a ser baixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Preenchidos os quantitativos limites a que se refere o Anexo XI, as vagas existentes nas diversas Categorias Funcionais do Quadro de Pessoal da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, somente serão providas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. O funcionário ou servidor incluído no Plano de Classificação de Cargos e Empregos, ora instituído, fica sujeito a 44 (quarenta e quatro) ou 48 (quarenta e oito) horas semanais de trabalho, em função do regime jurídico a que estiver vinculado.

Art. 11. Ficam criados os Grupos: Direção e Assessoramento Superior - DAS; Atividades de Nível Superior - ANS; Atividades Técnicas de Nível Médio - ATM; Serviços Auxiliares - SA; Transporte Oficial e Portaria - TOP; Atividades de Operação e Manutenção - AOM; Marítimos - MA e Direção e Assistência Intermediária - DAI, integrantes do Quadro de Pessoal da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, com as Categorias Funcionais, Classes, Cargos, Empregos e limites de provimentos constantes dos Anexos I a XVIII.

Art. 12. As vantagens financeiras decorrentes da Classificação de Cargos e Empregos de que trata este decreto, vigoram a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado dos atos de enquadramento por aproveitamento.

Art. 13. Compete ao Governador do Estado nomear os ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento Superior - DAS.

Art. 14. Ao Superintendente da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, cabe expedir os atos complementares necessários à plena execução do presente decreto.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1981.

Art. 16. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Paulo Gouvêa da Costa
Antônio Henrique Bulcão Vianna
Esperidião Amin Helou Filho

ANEXO I

(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO: DAS

NÍVEL	CATEGORIAS	
	DIREÇÃO SUPERIOR	
1	Chefe de Gabinete	
2	Chefe da Assessoria Jurídica	
2	Chefe da Assessoria de Planejamento	
3	Superintendente Adjunto de Apoio Administrativo	
3	Superintendente Adjunto de Engenharia e Operações	
4	Superintendente	

ANEXO II

(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: ANS

CATEGORIAS FUNCIONAIS			
NÍVEL	ADVOGADO	ENGENHEIRO	ECONOMISTA
1	Advogado A	Engenheiro A	Economista A
2	Advogado B	Engenheiro B	Economista B
3	Advogado C	Engenheiro C	Economista C
4	Advogado D	Engenheiro D	Economista D
5	Advogado E	Engenheiro E	Economista E

CATEGORIAS FUNCIONAIS				
NÍVEL	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	DESENHISTA	INSPECTOR SEG. DO TRABALHO	TOPOGRAFO
1	Aux.Topógrafo-A			
2	Aux.Topógrafo-B			
3	Aux.Topógrafo-C			
4	Aux.Topógrafo-D	Desenhista-A		
5	Aux.Topógrafo-E	Desenhista-B		
6		Desenhista-C	Inspecto Seg. do Trabalho -A	Assistente Téc. Administrativo -A
7		Desenhista-D	Inspecto Seg. do Trabalho -B	Assistente Téc. Administrativo -B
8		Desenhista-E	Inspecto Seg. do Trabalho -C	Assistente Téc. Administrativo -C
9			Inspecto Seg. do Trabalho -D	Assistente Téc. Administrativo -D
10			Inspecto Seg. do Trabalho -E	Assistente Téc. Administrativo -E

ANEXO IV

(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: SA

CATEGORIAS FUNCIONAIS

CATEGORIAS FUNCIONAIS			
NÍVEL	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	DATILOGRAFO	AGENTE ADMINISTRATIVO
1	Agente Administrativo Auxiliar -A		
2	Agente Administrativo Auxiliar -B		
3	Agente Administrativo Auxiliar -C	Datilografo -A	
4	Agente Administrativo Auxiliar -D	Datilografo -B	
5	Agente Administrativo Auxiliar -E	Datilografo -C	Agente Administrativo -A
6		Datilografo -D	Agente Administrativo -B
7		Datilografo -E	Agente Administrativo -C
8			Agente Administrativo -D
9			Agente Administrativo -E
10			

ANEXO V

(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓDIGO: TOP

CATEGORIAS FUNCIONAIS

CATEGORIAS FUNCIONAIS			
NÍVEL	AGENTE DE PORTARIA	GUARDA PORTUÁRIO	MOTORISTA OFICIAL
1	Agente de Portaria-A		
2	Agente de Portaria-B		
3	Agente de Portaria-C		
4	Agente de Portaria-D		
5	Agente de Portaria-E		
6		Guarda Portuário-A	Motorista Oficial-A
7		Guarda Portuário-B	Motorista Oficial-B
8		Guarda Portuário-C	Motorista Oficial-C
9		Guarda Portuário-D	Motorista Oficial-D
10		Guarda Portuário-E	Motorista Oficial-E

ANEXO VI
 (Decreto nº 14.080, de 28.05.81)
 GRUPO: ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
 CÓDIGO: AOM

CATEGORIAS FUNCIONAIS			CATEGORIAS FUNCIONAIS												
NÍVEL	ARRAYS	2º CONDUTOR MOTORISTA	MARINHEIRO	MOCO	NÍVEL	MARINEIRO	ARTÍFICE	OPERADOR I	MECÂNICO	ELETRICISTA	TORNEIRO MECÂNICO	SOLDADOR	FETOR PORTUÁRIO	MEQUINISTA DE LOCOMOTIVA	OPERADOR II
1			Marinheiro -A	Moco -A	1	Mandobreiro-A									
2			Marinheiro -B	Moco -B	2	Mandobreiro-B									
3	Arrais -A	2º Condutor Motorista -A	Marinheiro -B	Moco -C	3	Mandobreiro-C									
4	Arrais -B	2º Condutor Motorista -B	Marinheiro -C	Moco -D	4	Mandobreiro-D	Artífice-A	Operador I-A							
5	Arrais -C	2º Condutor Motorista -C	Marinheiro -D		5	Mandobreiro-E	Artífice-B	Operador I-B							
6	Arrais -D	2º Condutor Motorista -D			6		Artífice-C	Operador I-C	Mecânico-A	Eletromotista-A	Torneiro Mecânico-A	Soldador-A	Fetor Portuário-A	Mequinista de Locomotiva -A	
					7		Artífice-D	Operador I-D	Mecânico-B	Eletromotista-B	Torneiro Mecânico-B	Soldador-B	Fetor Portuário-B	Mequinista de Locomotiva -B	Operador II-A
					8		Artífice-E	Operador I-E	Mecânico-C	Eletromotista-C	Torneiro Mecânico-C	Soldador-C	Fetor Portuário-C	Mequinista de Locomotiva -C	Operador II-B
					9				Mecânico-D	Eletromotista-D	Torneiro Mecânico-D	Soldador-D	Fetor Portuário-D	Mequinista de Locomotiva -D	Operador II-C
					10				Mecânico-E	Eletromotista-E	Torneiro Mecânico-E	Soldador-E	Fetor Portuário-E	Mequinista de Locomotiva -E	Operador II-D
															Operador II-E

ANEXO VIII
 (Decreto nº 14.080, de 28.05.81)
 GRUPO: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
 CÓDIGO: DAI

CATEGORIAS	
NÍVEL	DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
1	Secretaria do Gabinete
2	Motorista da Superintendência
2	Fiel Ajudante de Armação
2	Encarregado de Transporte Marítimo
2	Sub-Comandante da Divisão da Guarda Portuária
2	Secretaria da Superintendência Adjunta
2	Fiel de Armação
2	Supervisor de Operações
3	Chefe de Serviço
3	Encarregado de Segurança do Trabalho
4	Diretor de Unidade
4	Chefe de Divisão
4	Comandante da Divisão da Guarda Portuária

CATEGORIA	NÍVEL	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS - 1	01
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS - 2	01
Chefe da Assessoria de Planejamento	DAS - 2	01
Superintendente Adjunto de Apoio Administrativo	DAS - 3	01
Superintendente Adjunto de Engenharia e Operações	DAS - 3	01
Superintendente	DAS - 4	01
		06
		TOTAL

ANEXO X
(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)
QUADRO PERMANENTE

GRUPOS CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES					TOTAL PARCIAL	TOTAL
	A	B	C	D	E		
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR							
Advogado	1	1	1	1	-	4	
Engenheiro	1	1	1	1	-	4	
Economista	1	1	1	1	-	4	12
ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO							
Auxiliar Topógrafo	1	1	-	-	-	2	
Desenhista	1	1	1	1	-	4	
Inspetor de Segurança do Trabalho	1	1	1	1	-	4	
Topógrafo	1	1	-	-	-	2	
Assistente Técnico Administrativo	11	6	4	2	2	25	
Técnico em Contabilidade	1	1	1	1	2	6	43
SERVIÇOS AUXILIARES							
Agente Administrativo Auxiliar	2	1	1	1	-	5	
Datilógrafo	1	1	-	-	-	2	
Agente Administrativo	5	4	1	1	1	12	
Controlador de Carga	20	10	4	3	2	39	58
TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA							
Agente de Portaria	18	12	9	5	5	49	
Guarda Portuário	16	4	3	2	1	26	
Motorista Oficial	1	1	1	1	1	5	80
ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO							
Manobreiro	2	2	2	2	2	10	
Artífice	2	2	2	2	2	10	
Operador I	8	3	2			13	
Mecânico	5	3	3	3	3	17	
Eletricista	3	3	3	3	3	15	
Torneiro Mecânico	1	1	1	1	1	5	
Soldador	1	1	1	1	1	5	
Feitor Portuário	1	1	1	1	1	5	
Maquinista de Locomotiva	2	2	2	2	2	10	
Operador II	7	4	3	2		16	106
MARÍTIMOS							
Arrais	2	1	1	1		5	
2º Condutor Motorista	2	1	1	1		5	
Marinheiro	2	1	1	-		4	
Moco	2	1	1	-		4	14
TOTAL						299	

ANEXO XI
QUANTITATIVO DE LIMITE DE PROVIMENTO
(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)

GRUPOS CATEGORIAS FUNCIONAIS	QUANTITATIVO	
	PARCIAL	GERAL
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
Advogado	01	
Engenheiro	02	
Economista	03	05
ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO		
Auxiliar de Topógrafo	01	
Desenhista	01	
Inspetor de Segurança do Trabalho	01	
Topógrafo	01	
Assistente Técnico Administrativo	15	
Técnico em Contabilidade	02	22
SERVIÇOS AUXILIARES		
Agente Administrativo Auxiliar	03	
Datilógrafo	02	
Agente Administrativo	10	
Controlador de Carga	28	43
TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA		
Agente de Portaria	32	
Guarda Portuário	20	
Motorista Oficial	01	53
ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
Manobreiro	04	
Artífice	04	
Operador I	13	
Mecânico	05	
Eletricista	03	
Torneiro Mecânico	01	
Soldador	01	
Feitor Portuário	01	
Maquinista de Locomotiva	01	
Operador II	07	42
MARÍTIMOS		
Arrais	02	
2º Condutor Motorista	02	
Marinheiro	02	
Moco	02	03
TOTAL		171

ANEXO XII
(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)
GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO
CÓDIGO: DAI

CATEGORIA	NÍVEL	QUANTIDADE
Secretária do Gabinete	1	02
Motorista da Superintendência	2	01
Fiel Ajudante de Armação	2	03
Encarregado de Transporte Marítimo	2	02
Sub-Comandante da Divisão da Guarda Portuária	2	01
Secretária da Superintendência Adjunta	2	02
Fiel de Armação	3	03
Supervisor de Operações	3	04
Chefe de Serviço	3	12
Encarregado de Segurança do Trabalho	3	01
Dirigente de Unidade	4	03
Chefe de Divisão	4	02
Comandante da Divisão da Guarda Portuária	4	01
TOTAL		37

ANEXO XIII
(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)
GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Advogado	A-B-C-D-E	Portador de Diploma de Bacharel em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC, com experiência comprovada em assuntos portuários.
Economista	A-B-C-D-E	Portador de Diploma de Bacharel em Economia, com registro no Conselho Regional de Economia - CRE, com experiência comprovada em trabalhos portuários.
Engenheiro	A-B-C-D-E	Portador de Diploma de Engenheiro ou Arquiteto, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, e com experiência comprovada em trabalhos portuários.

ANEXO XIV
(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)
GRUPO II - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Auxiliar Topógrafo	A-B-C-D-E	Portador de habilitação de Auxiliar de topógrafo, ou equivalente (29 grau).
Desenhista	A-B-C-D-E	Portador de certificado de habilitação de desenhista ou equivalente.
Inspetor de Segurança do Trabalho	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso a nível de 29 grau, e curso de formação de Inspetor de Segurança do Trabalho.
Topógrafo	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso técnico de Agrimensura, a nível de 29 grau e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.
Assistente Técnico Administrativo	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de 29 grau, com experiência em atividades Técnico-Administrativas.
Técnico em Contabilidade	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de Técnico em Contabilidade ou habilitação legal equivalente, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

ANEXO XV
(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)
GRUPO III - SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Agente Administrativo Auxiliar	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso primário (4ª série do 1º grau) com atestado de matrícula em curso ginal (5ª série do 1º grau).
Datilógrafo	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão do curso de 1º grau e do curso de datilografia.
Agente Administrativo	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso de 29 grau e treinamento na área de apoio administrativo.
Controlador de Carga	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso de 1º grau com treinamento específico na área de atuação.

ANEXO XVI
(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Agente de Portaria	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau.
Guarda Portuário	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão do 1º grau, com treinamento específico na área de atuação.
Motorista Oficial	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, portador de Carteira Nacional de Habilitação Profissional.

ANEXO XVII
(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)
GRUPO: ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Manobreiro	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso primário (4ª série do 1º grau).
Artífice	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso primário e experiência anterior no mínimo de dois (02) anos.
Operador I	A-B-C	Portador de certificado de conclusão de curso à nível de 1º grau, com curso de treinamento na área e/ou experiência anterior, com Carteira de Habilitação - Categoria "C".
Mecânico	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso à nível de 1º grau, com curso na atividade profissional específica e/ou experiência anterior.
Eletricista	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso à nível de 1º grau, com curso na atividade profissional específica e/ou experiência anterior.
Torneiro Mecânico	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso à nível de 1º grau, com curso na atividade profissional específica e/ou experiência anterior.
Soldador	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso à nível de 1º grau, com curso na atividade profissional específica e/ou experiência anterior.
Feitor Portuário	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso à nível de 1º grau, com curso de treinamento na área e/ou experiência anterior.
Maquinista de Locomotiva	A-B-C-D-E	Portador de certificado de conclusão de curso à nível de 1º grau, com curso de treinamento na área e/ou experiência anterior.
Operador II	A-B-C-D	Portador de certificado de conclusão de curso à nível de 1º grau, com experiência anterior em operação de máquinas carregadeiras ou máquinas carreiros, com Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C".

ANEXO XVIII
(Decreto nº 14.080, de 28.05.81)
GRUPO: MARÍTIMOS

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Arrais	A-B-C-D	Portador da Carteira de Habilitação expedida pela Diretoria de Portos e Costa do Ministério da Marinha.
2º Condutor Motorista	A-B-C-D	Portador da Carteira de Habilitação expedida pela Diretoria de Portos e Costa do Ministério da Marinha.
Marinheiro	A-B-C-D	Portador da Carteira de Habilitação expedida pela Diretoria de Portos e Costa do Ministério da Marinha.
Moto	A-B-C-D	Portador da Carteira de Habilitação expedida pela Diretoria de Portos e Costa do Ministério da Marinha.

— X X X —

DECRETO Nº 14.081, de 28 de maio de 1981

Fixa os valores de vencimento dos cargos de provimento em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, do Quadro de Pessoal da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e do disposto no artigo 67, da Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1.979,

D E C R E T A :

Art. 1º. Os níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, Código DAS, do Quadro de Pessoal da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, autarquia vinculada à Secretaria dos Transportes e Obras, estruturada nos termos do Decreto nº 13.956, de 12 de maio de 1981 , corresponde a seguinte escala de vencimento:

I - GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Níveis	Vencimento mensal Cr\$
DAS - 1	61.800,00
DAS - 2	72.100,00
DAS - 3	77.252,00
DAS - 4	88.066,00

Art. 2º. A partir da publicação dos atos de provimento dos cargos que integram o Grupo: Direção e Assessoramento Superior - DAS, a que se refere este Decreto, cessará para os respectivos ocupantes, imediatamente, o pagamento de vantagens, bem como

qualquer outra retribuição pelo desempenho de encargos de Direção e Assessoramento Superior, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário-família, quando devidos.

Art. 3º. Os valores de vencimento fixados neste Decreto vigorarão a partir da data da publicação dos atos de nomeação de seus respectivos ocupantes.

Art. 4º. O funcionário ou servidor nomeado para o cargo de provimento em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, de que trata este Decreto, perderá, durante o período em que exercer, o vencimento do cargo ou salário, bem como qualquer outra vantagem acessória, porventura percebida, ressalvados o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço, quando devidos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidos pelos recursos financeiros e orçamentários da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, e os da Secretaria dos Transportes e Obras.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1981.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN

Paulo Gouveia da Costa
Antônio Henrique Búlio Vianna
Esperidião Amin Helou Filho

— X X X —

DECRETO Nº 14.082, de 28 de maio de 1981

Fixa os valores da salários de empregos permanentes dos Grupos: Atividades de Nível Superior-ANS; Atividades de Nível Médio-ATM; Serviços Auxiliares-SA; Transporte Oficial e Portaria-TOP; Atividades de Operação e Manutenção-AOM; Marítimos-MA, e da gratificação de função do Grupo: Direção e Assistência Intermédia-DAI, do Quadro de Pessoal da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e do disposto no artigo 67, da Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º. Aos níveis de Classificação dos Empregos integrantes dos Grupos: Atividades de Nível Superior - ANS; Atividades Técnicas de Nível Médio - ATM; Serviços Auxiliares - SA; Transporte Oficial e Portaria - TOP; Atividades de Operação e Manutenção - AOM; Marítimos - MA, e das funções do Grupo: Direção e Assistência Intermédia - DAI, do Quadro de Pessoal da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, autarquia vinculada à Secretaria dos Transportes e Obras, estruturada, nos termos do Decreto 13.956, de 12 de maio de 1981 , correspondem os seguintes valores de salários e gratificações.

I - GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEIS	SALÁRIO MENSAL Cr\$
ANS - 1	40.173,00
ANS - 2	44.805,00
ANS - 3	49.957,00
ANS - 4	55.620,00
ANS - 5	62.316,00

II - GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO
CÓDIGO: ATM

NÍVEL	SALÁRIO MENSAL Cr\$
ATM - 1	7.727,00
ATM - 2	9.016,00
ATM - 3	10.565,00
ATM - 4	12.364,00
ATM - 5	14.423,00
ATM - 6	16.743,00
ATM - 7	19.575,00
ATM - 8	22.663,00
ATM - 9	26.508,00
ATM - 10	30.901,00

III - GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES
CÓDIGO: SA

NÍVEL	SALÁRIO MENSAL Cr\$
SA - 1	6.000,00
SA - 2	6.591,00
SA - 3	7.191,00
SA - 4	8.624,00
SA - 5	10.352,00
SA - 6	12.421,00
SA - 7	14.904,00
SA - 8	17.887,00
SA - 9	21.463,00
SA - 10	25.752,00

VI - GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
CÓDIGO: TOP

NÍVEL	SALÁRIO MENSAL Cr\$
TOP - 1	6.000,00
TOP - 2	6.591,00
TOP - 3	7.122,00
TOP - 4	8.546,00
TOP - 5	9.562,00
TOP - 6	10.712,00
TOP - 7	11.676,00
TOP - 8	12.726,00
TOP - 9	13.872,00
TOP - 10	15.036,00

V - GRUPO: ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
CÓDIGO: AOM

NÍVEIS	SALÁRIO MENSAL Cr\$
AOM - 1	6.000,00
AOM - 2	6.591,00
AOM - 3	7.191,00
AOM - 4	8.624,00
AOM - 5	10.352,00
AOM - 6	12.421,00
AOM - 7	14.904,00
AOM - 8	17.887,00
AOM - 9	21.463,00
AOM - 10	25.752,00

VI - GRUPO: MARÍTIMO
CÓDIGO: MA

NÍVEIS	SALÁRIO MENSAL Cr\$
MA - 1	10.565,00
MA - 2	12.364,00
MA - 3	14.423,00
MA - 4	16.743,00
MA - 5	19.575,00
MA - 6	22.663,00

VII - GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO
CÓDIGO: DAI

NÍVEIS	SALÁRIO MENSAL Cr\$
DAI - 1	7.727,00
DAI - 2	10.303,00
DAI - 3	12.879,00
DAI - 4	15.453,00

Art. 29º. A cada 5 (cinco) anos de serviços prestados ao Estado de Santa Catarina será pago um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o salário.

Art. 30º. A partir da publicação dos atos de enquadramento por aproveitamento dos atuais empregados da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, nos empregos que integram os Grupos: Atividades de Nível Superior - ANS, Atividades Técnicas do Nível Médio - ATM, Serviços Auxiliares - SA, Transporte Oficial e Portaria - TOP, Atividades de Operação e Manutenção - AOM e Marítimos - MA, a que se refere este Decreto, cessará para os respectivos ocupantes

imediatamente, o pagamento de gratificações, bem como de qualquer outra retribuição que, a qualquer título, venha sendo por eles percebidas.

Art. 4º. Os salários e gratificações de função fixados neste Decreto vigorarão a partir da publicação dos atos de enquadramento por aproveitamento dos atuais empregados no novo sistema de classificação de cargos e empregos aprovado pelo Decreto nº 14.080, de 28 de maio de 1981.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelos recursos financeiros e orçamentários da Administração do Porto de São Francisco do Sul e os da Secretariado Transportes e Obras.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1981.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Paulo Gouvêa da Costa
Antônio Henrique Bulcão Vianna
Esperidião Amin Helou Filho

XXX

DECRETO Nº 14.083, de 28 de maio de 1981

Aprova o Termo de Convênio nº 073/81, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras, com a interveniência do FEAR, e a Prefeitura Municipal de Imbituba.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Convênio nº 073/81, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras, com interveniência do Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR, e a Prefeitura Municipal de Imbituba, visando à execução dos serviços de calçamento, a paralelepípedos, da Avenida Brasil, numa área aproximada de 13.450,00 m².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 1981

JORGE KONDER BORNHAUSEN
Esperidião Amin Helou Filho

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

STO/FEAR Nº 073 /81

Convênio que entre si fazem a Secretaria dos Transportes e Obras e a Prefeitura Municipal de Imbituba.

I - PREAMBULO: PARTES, FUNDAMENTO LEGAL, LOCAL E DATA:

1) PARTES: A Secretaria dos Transportes e Obras, neste convênio simplesmente nomeada como SECRETARIA, representada por seu titular Deutor Esperidião Amin Helou Filho, e a Prefeitura Municipal de Imbituba neste instrumento denominada como PREFEITURA, representada pelo seu Prefeito, Geraldo Luiz Francisco e, como interveniente, o Fondo Estadual de Assistência Rodoviária, anteriormente designado pela sigla FEAR, representado pelo seu Administrador, Engº Ricardo P. Saporiti.

2) FUNDAMENTO LEGAL: Este convênio resulta da Lei nº 4.981, de 7 de dezembro de 1973, modificada pelo art. 203 da Lei nº 5.029, de 30 de abril de 1975, com a nova redação dada pela Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1979, e lei municipal nº 641, de 26 de fevereiro de 1981.

3) LOCAL E DATA: Lavrado e assinado aos 13 dias do mês de maio do ano de 1981, na sede da Secretaria dos Transportes e Obras, sita no 8º andar do Edifício das Diretorias, Rua Tenente Silveira, em Florianópolis, Santa Catarina.

4) OBJETO: O presente convênio tem por objeto a execução pela Prefeitura, dos serviços de calçamento, a paralelepípedos, da Avenida Brasil, numa área aproximada de 13.450,00 m² (treze mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), conforme cronograma físico-financeiro transcrita no Anexo I.

III - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA: A SECRETARIA compromete-se a:

- Participar, para a realização dos serviços compreendidos na cláusula segunda, com a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), a ser liberada em parcelas de acordo com o cumprimento das etapas constantes do cronograma físico-financeiro transcrita no Anexo I.

b) Exercer a fiscalização dos serviços através do Departamento de Estradas de Rodagem ou outro Órgão ou por Engenheiro designado.

IV - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: A PREFEITURA compromete-se a:

- Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços de que trata a cláusula segunda e, no caso de adjudicação parcial ou total dos serviços a terceiros, esta deverá obedecer, no que concerne a licitações, às normas estabelecidas nos artigos 125 a 144 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Decreto Federal nº 73.140, de 9 de novembro de 1973.

b) Solicitar à SECRETARIA a liberação dos recursos, através do FEAR, correspondente às etapas concluídas, a título de pagamento, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

c) Proceder à contabilização regular dos recursos recebidos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e disposições complementares.

d) Prestar contas das importâncias recebidas ao Tribunal de Contas do Estado, com obediência às formalidades preconizadas na Resolução TC.13.05.70/45, com a nova redação dada ao art.29 pela Resolução TC.19.02.74/03 e disposições complementares.

e) Exonerar a SECRETARIA de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista.

f) Apresentar, após o primeiro recebimento, o slip ou documento que o substitua, que comprove o ingresso, como Receita da PREFEITURA, das parcelas recebidas do FEAR.

V - VALOR E DOTAÇÃO: O valor do presente convênio é de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), correndo a despesa à conta do Orçamento da Secretaria dos Transportes e Obras para 1981, projeto 2401.16881812.132, elemento 4323.00(00) Transferências a Municípios; 1-Fundo Estadual de Assistência Rodoviária; 1.3-Execução do Programa de Desenvolvimento Urbano.

A despesa que excede desse valor será atendida às expensas dos recursos próprios da PREFEITURA.

VI - RESCISÃO: A SECRETARIA e a PREFEITURA poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente convênio se não for cumprida qualquer de suas cláusulas, ou por mútuo acordo. Considerar-se-á, outros de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - EXAME E ANOTAÇÃO: Este convênio fica sujeito a exame e anotação no Tribunal de Contas do Estado.

E, por assim estarem acordos, assinam o presente convênio os representantes das partes convenientes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 13 de maio de 1981

 Esperidião Góis Filho
 SECRETÁRIO

 Geraldo Luiz Franciso
 PREFEITO

 Engº. Ricardo P. Saporiti
 ADMINISTRADOR DO FEAR

 TESTEMUNHA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

STO/FIAR-Nº 073/81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO I

Etapa	Serviço	Prazo dias	Parcela Cr\$
1a.	Na conclusão dos serviços de pavimentação a paralelepípedos da Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Estaca 0-PP e a Estaca 22, numa área aproximada de 4.400,00 m ²	45 dias	300.000,00
2a.	Na conclusão dos mesmos serviços, no prosseguimento da etapa anterior, entre as Estacas 22 e 44, numa área aproximada de..... 4.400,00 m ²	45 dias	350.000,00

3a.	Na conclusão de mais 4.650,00 m ² de pavimentação da Avenida Brasil, no trecho entre as estacas 44 e 65+4,5m.....	50 dias	350.000,00
	TOTAL.....	140 dias	1.000.000,00

Engº. Ricardo P. Saporiti
 ADMINISTRADOR DO FEAR

Geraldo Luiz Franciso
 PREFEITO MUNICIPAL

ATO No. 0974

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-042.701/81, resolve AUTORIZAR, VANDERLEI SOUZA, 1º. Tenente da Polícia Militar do Estado, a ausentear-se do País, em viagem à Inglaterra, pelo período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 30 de maio de 1981, a fim de gozar licença especial.

Florianópolis, 22 de maio de 1981
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antônio Henrique Bulcão Vianna
 Ary Oliveira

ATO No. 0975

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício No. 030/81-JD, de 20 de maio de 1981, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve PROMOVER, POR ANTIGÜIDADE, de acordo com o artigo 195, da Lei No. 5.624, de 09 de novembro de 1979, o Doutor ANTÔNIO VERGILINO ROSA, 1º. Juiz Substituto da 9a. Circunscrição Judiciária, com Sede na Comarca de Timbó, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de Ponte Serrada, de 1a. entrância, vago em decorrência da promoção por antigüidade do Dr. Álvaro Antônio José Pille.

Florianópolis, 25 de maio de 1981
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Neudy Primo Massolini
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 0976

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício No. 029/81-JD, de 20 de maio de 1981, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve PROMOVER, POR MERECIMENTO, de acordo com o artigo 193, da Lei No. 5.624, de 09 de novembro de 1979, o Doutor JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Xanxeré, de 3a. entrância, ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Joaçaba, de 4a. entrância, vago em decorrência da remoção do Dr. José Maria Cassiano da Silva.

Florianópolis, 25 de maio de 1981
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Neudy Primo Massolini
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 0978

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício No. 029/81-JD, de 20 de maio de 1981, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve REMOVER, de acordo com o artigo 192, § 1º da Lei No. 5.624, de 09 de novembro de 1979, o Doutor RUY PEDRO SCHNEIDER, Juiz de Direito da Comarca de Ibirama, de 2a. entrância, para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Palmitos, de igual entrância, vago em decorrência da remoção do Dr. Roberto Hartke Filho.

Florianópolis, 25 de maio de 1981
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Neudy Primo Massolini
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 0979

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício No. 027/81-JP, de 11 de maio de 1981, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 52 e 53, da Lei No. 5.624, de 09 de novembro de 1979, DJALMA SILVA para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito da Sede do Município de Herval d'Oeste, Comarca de Joaçaba, vago em decorrência da aposentadoria concedida a Antônio Amantino Paludo.

Florianópolis, 25 de maio de 1981
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Neudy Primo Massolini
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 0982

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-041.882/81, resolve PÔR À DISPOSIÇÃO, de acordo com o artigo 158, item III, § 1º da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula No. 104.132, ocupante do cargo da classe PF-21, da carreira de Engenheiro Civil (código 626), do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para a origem.

Florianópolis, 26 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antônio Henrique Bulcão Vianna
 Ivan Oreste Bonato

ATO No. 0983

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-042.641/81, resolve AUTORIZAR, de acordo com os artigos 41, § 2º, e 94, § 1º, letra "a", da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, GERALDO BACH, matrícula No. 152.073, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Defesa Sanitária Animal (código 240), nível PE-DASU-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, a ausentear-se do País, a fim de frequentar o Curso de Treinamento em Pesquisa de Saúde Animal, a realizar-se no Japão, no período de 21 de maio a 20 de novembro de 1981.

Florianópolis, 26 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antônio Henrique Bulcão Vianna
 Sérgio Martinho Nerbach

ATO No. 0984

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-041.609/81, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 58, item I, 59 e 60, da Lei No. 5.205, de 28 de novembro de 1975, na Categoria Funcional de Administrador Escolar II (código 503), nível PE-EAE-ANS-3, do Grupo: Especialista em Assuntos Educacionais, para ter exercício na 16a. Unidade de Coordenação Regional de Educação, com sede em Brusque, AMÉLIA DEBRASSI VISCONTI, matrícula No. 051.081, ocupante da Categoria Funcional de Professor III (código 770), nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo Docente do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na mesma Unidade de Coordenação Regional, Secretaria da Educação.

Florianópolis, 26 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antero Nercolini
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 0985

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-038.080/80, resolve RETIFICAR o Ato No. 1.891, de 03 de outubro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 1977, que enquadrou por transposição OLIRIO DÉ OLIVEIRA CRUZ, matrícula No. 011.983, na parte que se refere ao nível do cargo, que deverá ser: Agente Administrativo, código SA-10-E, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e não como constou do referido Ato.

Florianópolis, em 27 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 0986

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.075/81/SE, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Fundação Educacional de Santa Catarina, de acordo com o artigo 41, § 2º, da Lei No. 4.425, de 16.02.70, combinado com o artigo 84, item III, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, MARIA ALICE MOREIRA BAMPY (matrícula No. 160.129), ocupante do cargo de Orientador Educacional (686), Nível PE-EAE-ANS-3, lotada na 7a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em Lages, até 31 de dezembro de 1981, sem ônus para a Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 27 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antero Nercolini
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 0987

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.075/81/SE, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Fundação Educacional de Santa Catarina, de acordo com o artigo 41, § 2º, da Lei No. 4.425, de 16.02.70, combinado com o artigo 84, item III, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, MARIA CRISTINA REGIANINI NERBASS (matrícula No. 160.327), ocupante do cargo de Supervisor Escolar II (740), Nível PE-EAE-ANS-3, lotada na 07-08 Supervisão Local de Educação, com sede no município de São Joaquim, até 31 de dezembro de 1981, sem ônus para a Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 27 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antero Nercolini
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 0990

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-041.622/81, resolve REVERTER, de acordo com o artigo 79, da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ao cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo (código 781), Nível PE-SAU-8-C, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, JOSÉ CAMINHA FILHO, matrícula No. 013.950, para ter lotação na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Florianópolis, em 27 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antônio Henrique Bulcão Vianna
 Julio César

ATO No. 0991

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.161/81/SE, resolve FAZER CESSAR os efeitos do Ato No. 2017, de 19.06.78, que colocou ADELICIA ZENAIDE BORBA DE SOUZA (matrícula No. 139.310), ocupante do cargo de Professor I (701), Classe A, Padrão PF-7, à disposição da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE, Setor Regional de Urubici, a contar de 06 de fevereiro de 1981.

Florianópolis, em 27 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antero Nercolini
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 0992

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.408/81/SE, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/6484, de 10.10.73, que colocou IVONE MARIA GEVAERD (matrícula No. 25.679), ocupante do cargo de Professor I (701), Classe A, Padrão PF-7, à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Tijucas, a contar de 06 de fevereiro de 1981.

Florianópolis, em 27 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antero Nercolini
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 0993

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo No. 01571/81/SE, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Fundação Educacional de Santa Catarina, de acordo com o artigo 41, § 2º, da Lei No. 4.425, de 16.02.70, combinado com o artigo 84, item III, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, ELIZABETH MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Orientador Educacional, Nível PE-EAE-ANS-3, lotada na 7a. Unidade de Coordenação Regional, com sede no município de Lages, até 31 de dezembro de 1981, sem ônus para a Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 27 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antero Nercolini
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 0994

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo No. 14.707/81/SE, resolve AUTORIZAR a freqüentar Curso de Pós-Graduação em Inglês, Instrumental, na Universidade de Edimburgh, Inglaterra, de acordo com o artigo 40, item I, combinado com o artigo 69, item II, da Lei No. 5.205, de 28.11.75, SARA REJANE DE FREITAS OLIVEIRA (matrícula No. 153.032), ocupante do cargo de Professor III (714), Nível PE-DOC-ANS-3, lotada no Instituto Estadual de Educação, código 00.00.165, município de Florianópolis, no período de 01 de outubro de 1981 a 01 de outubro de 1982.

Florianópolis, em 27 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antero Nercolini
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 1.000

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-042.943/81, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, item I, da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a NILTON SEVERO DA COSTA, matrícula No. 053.782, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete (código 189), Nível PE-DASU-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado no Gabinete do Vice-Governador do Estado, com efeitos a partir de 25 de maio de 1981.

Florianópolis, 29 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

ATO No. 1001

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970 e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-042.943/81, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, EDELMO NASCHENWENG, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete (código 189), Nível PE-DASU-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado no Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Florianópolis, 29 de maio de 1981.
 JORGE KONDER BORNHAUSEN
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONVÉNIO QUE CELEBRA O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MORRO DA CRUZ, EM FLORIANÓPOLIS, DENTRO DO PROGRAMA DE ÁREAS VERDES NOS GRANDES CENTROS URBANOS.

Aos 30 dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e um (1981), o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, autarquia federal vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pelo Decreto -Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, com sede e fôro em Brasília-DF, doravante denominado IRDF, representado neste ato por seu Presidente Doutor MAURO SILVA REIS, e o Estado de Santa Catarina, doravante denominado ESTADO, representado por seu Governador Doutor JORGE KONDER BORNHAUSEN resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objetivo a execução, pelo ESTADO, do projeto florestal Morro da Cruz, em Florianópolis - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações das partes:

I - Do IRDF:

a) concorrer com a importância de Cr\$ 4.024.091,00 (quatro milhões, vinte e quatro mil e noventa e um cruzeiros) para a execução dos trabalhos, tudo conforme projeto e custos apresentados pelo ESTADO que, aprovados pelo IBDF, passam a fazer parte integrante deste Termo;

b) fiscalizar os serviços de plantação e manutenção do projeto;

II - Do ESTADO:

a) indicar ao IBDF a empresa responsável pela elaboração e execução do projeto;

b) submeter ao IBDF qualquer adaptação ou mudança no programa de que trata este Convênio;

c) telar pela manutenção do projeto, que a partir de sua implantação definitiva, passará a ser considerado de preservação permanente;

d) suplementar com recursos próprios a diferença a maior que possa ocorrer no custo de implantação do projeto.

29.05.1981

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de recursos "OPTANTES DE REPOSIÇÃO FLORESTAL", elemento de despesa fonte de RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA

Para praticarem os atos necessários à execução do presente convênio, inclusive estipulações complementares a serem ajustadas mediante ofício, fica delegada competência pelo Presidente do IBDF ao Delegado Estadual do IBDF em Santa Catarina e pelo Governador do Estado ao Diretor Presidente da BESC S/A REFLORESTADORA - REFLORESC.

CLÁUSULA QUINTA

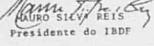
A comprovação contábil da aplicação dos recursos será feita pela empresa executora diretamente aos órgãos competentes do ESTADO, sem prejuízo do acompanhamento a ser exercido pelo IBDF.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5(cinco) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre as partes.

E por estarem assim de acordo, assinam este instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília, 20 de Maio de 1981


 Nelson Guidi
 CONSELHOR FONTEK
 Gobernador do Estado
 de Santa Catarina.

 Mário Silveira Reis
 Presidente do IBDF

TESTEMUNHAS:


 Júlio Dantas
 Presidente do IBDF
CASA CIVIL

PG-Nº 21/81 - O Senhor Governador do Estado autorizou sejam dispensados do ponto os servidores estaduais que, comprovadamente, participarem do VI Congresso Brasileiro de Cirurgia, a ser realizado nesta Capital, no período de 12 a 17 de julho do corrente ano.

Expedida a todas as Secretarias
 Florianópolis, 27 de Maio de 1981

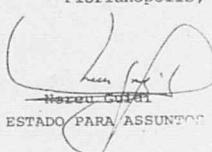

 Nelson Guidi

SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL

X X X

PG-Nº 22/81 - O Senhor Governador do Estado autorizou sejam dispensados do ponto os servidores estaduais que, comprovadamente, participarem do 4º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, a ser realizado em Brasília - DF, no período de 27 a 31 de julho do corrente ano.

Expedida a todas as Secretarias
 Florianópolis, 27 de Maio de 1981

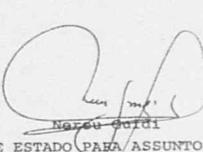

 Nelson Guidi

SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL

X X X

PG-Nº 23/81 - O Senhor Governador do Estado autorizou sejam dispensados do ponto os servidores estaduais que, comprovadamente, participarem do 6º Simpósio Brasileiro de Alimentação e Nutrição, a ser realizado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo - RS, no período de 12 a 18 de julho próximo.

Florianópolis, 27 de Maio de 1981
 Expedida a todas as Secretarias

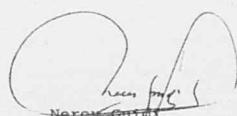

 Nelson Guidi

SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL

PG-Nº 24/81 - O Senhor Governador do Estado autorizou sejam dispensados do ponto os servidores estaduais que, comprovadamente, participarem do II Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca, a ser realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, em Recife-PE, no período de 27 a 31 de julho do corrente ano.

Florianópolis, 27 de Maio de 1981

Expedida a todas as Secretarias


 Nelson Guidi

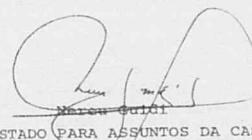
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL

X X X

PG-Nº 25/81 - O Senhor Governador do Estado autorizou sejam dispensados do ponto os servidores estaduais que, comprovadamente, participarem da VII Jornada Brasileira de Estomatologia, a ser realizada em Vitória - ES, no período de 16 a 19 de julho do corrente ano.

Florianópolis, 27 de Maio de 1981

Expedida a todas as Secretarias


 Nelson Guidi

SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL

SECRETARIAS DE ESTADO**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA No. 1.462/SEA de 19 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve RETIFICAR, na Portaria No. 0551/81/SEA, de 01 de março de 1981, publicada no Diário Oficial de 05 de março de 1981, que enquadrado por transposição, vários servidores na Categoria Funcional de Agente de Portaria (código 789), nível PE-TOS-1-A, do Grupo: Transporte Oficial e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, a parte que se refere ao nome de HUMBERTO RAMAGNA, matrícula No. 118.267, que deverá ser: HUMBERTO RAMAGNA.

PORTARIA No. 1.469/SEA de 20 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-041.994/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II e 100, item I, letra "a", da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combinados com o artigo 192, da Constituição Estadual de 1967, a LÉLIA MARIA GARCIA, matrícula No. 023.191, na Categoria Funcional de Agente em Atividades Cadastrais (código 783), nível PE-SAU-10-E, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Coordenação do Sistema de Pessoal, Secretaria da Administração, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.470/SEA de 20 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-041.949/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II, 100, item I, letra "a" e 160, da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA PINHO ÁVILA, matrícula No. 013.844, na Categoria Funcional de Agente em Atividades Cadastrais (código 783), nível PE-SAU-10-E, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Coordenação do Sistema de Pessoal, Secretaria da Administração, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.471/SEA de 20 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-041.949/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II, 100, item I, letra "a" e 160, da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA PINHO ÁVILA, matrícula No. 013.844, na Categoria Funcional de Agente em Atividades Cadastrais (código 783), nível PE-SAU-10-E, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Coordenação do Sistema de Pessoal, Secretaria da Administração, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.485/SEA de 21 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-041.784/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II e 100, item I, letra "a" e 160, da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a HIVALDA SILVA PROSDOSSIMO, matrícula No. 013.832, na Categoria Funcional de Agente em Atividades Cadastrais (código 783), nível PE-SAU-10-E, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Coordenação do Sistema de Pessoal, Secretaria da Administração, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.585/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-041.995/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II e 100, item I, letra "a" e 160, da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a OLGA CABREIRA HERMANN, matrícula No. 014.616, na Categoria Funcional de Estatístico (código 634), nível PE-ANS-2-B, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Administração, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.468/SEA de 20 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-041.966/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II e 100, item I, letra "a", da Lei 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a BERENICE COELHO, matrícula No. 023.190, na Categoria Funcional de Técnico de Administração (código 742), nível PE-ANS-7-C, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Administração, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.495/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-041.476/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III, 100, item I, letra "a", da Lei No. 5.205, de 28 de novembro de 1975, a LEONIDINA MORAES ANTUNES, matrícula No. 029.496, no cargo de Professor Não Titulado (código 715), Padrão PF-1, do Quadro Suplementar, com direito ao vencimento equivalente ao Nível PE-SAU-2-B (Lei No. 5.866, de 27 de abril de 1981), lotada na Escola Isolada Espírito do Justo, de São João do Sul, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.496/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do processo No. SEA-041.937/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III, 100, item I, letra "c", da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combinado com o artigo 9º, §§ 1º e 2º, do Decreto No. 5.322, de 14 de julho de 1978, a OSÓRIO FLORENTINO MACHADO, matrícula No. 011.448, na Categoria Funcional de Odontólogo, Nível ANS-7-B, do Grupo: Atividades de Nível Superior, lotado no Posto de Saúde de Balneário Camboriú, do Quadro Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde, com os proventos de lei.

PORTARIA P/1556/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve ENQUADRAR POR TRANSPOSIÇÃO nos termos do artigo 6º, da Lei No. 5848, de 23 de dezembro de 1980, ANITA TEREZINHA PASQUAL GAZZI (matrícula No. 45.143), na Categoria Funcional de Professor III, Nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Colégio Estadual Adelina Régis, código 14.04.023, município de Videira, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA No. 1.557/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve ENQUADRAR POR TRANSPOSIÇÃO nos termos do artigo 6º, da Lei No. 5848, de 23 de dezembro de 1980, ELIZABETH NUNES BERENDT (matrícula No. 37.962), na Categoria Funcional de Professor I, Nível PE-DOC-ANM-1, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, no Colégio Estadual Simão José Hess, código 01.02.010, município de Florianópolis, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA No. 1.558/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve ENQUADRAR POR TRANSPOSIÇÃO nos termos do artigo 6º, da Lei No. 5848, de 23 de dezembro de 1980, IVETE TRENTIN MENEGUZZI (matrícula No. 114.402), na Categoria Funcional de Professor I, Nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, na Escola Básica Bento Cardoso, código 10.03.086, município de Seara, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA No. 1.559/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve ENQUADRAR POR TRANSPOSIÇÃO nos termos do artigo 6º, da Lei No. 5848, de 23 de dezembro de 1980, ANITA TEREZINHA PASQUAL GAZZI (matrícula No. 45.143), na Categoria Funcional de Professor III, Nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Colégio Estadual Adelina Régis, código 14.04.023, município de Videira, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA No. 1.560/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve ENQUADRAR POR TRANSPOSIÇÃO nos termos do artigo 6º, da Lei No. 5848, de 23 de dezembro de 1980, ZULEMA HORN (matrícula No. 40.694), na Categoria Funcional de Professor III, Nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Colégio Estadual Terezinha Cascaes, código 02.03.001, município de Orleans, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA No. 1.561/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve ENQUADRAR POR TRANSPOSIÇÃO nos termos do artigo 6º, da Lei No. 5848, de 23 de dezembro de 1980, ADELSON BENEDITO URIOSTE (matrícula No. 140.013), na Categoria Funcional de Professor III, Nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Colégio Secundário Casmirino de Abreu, código 07.10.001, município de Curitibanos, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA No. 1.562/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve ENQUADRAR POR TRANSPOSIÇÃO, nos termos do artigo 6º, da Lei No. 5848, de 23 de dezembro de 1980, NILZA PRESA DOS SANTOS (matrícula No. 36.229), na Categoria Funcional de Orientador Educacional, Nível PE-EAE-ANS-3, do Grupo: Especialista em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na 4a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em Blumenau, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA No. 1.563/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve RETIFICAR, o Enquadramento por Transposição de MARISA ROSA RODRIGUES (matrícula No. 144.556), na Categoria Funcional de Professor I, Nível PE-DOC-ANM-1, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Escola Isolada Inferninho de Dentro, código 01.07.066, município de Biguaçu, na parte referente a lotação, que deverá ser: "Escola Isolada Ponte do Cadeado", código 01.07.070, município de Biguaçu", e não como consta na Portaria No. 0616/81/SEA, de 19 de fevereiro de 1981.

PORTARIA No. 1.564/SEA de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve RETIFICAR, o Enquadramento por Transposição de REGINA DA SILVA AZEVEDO (matrícula No. 025762), na Categoria Funcional de Professor I, Nível PE-DOC-ANM-2, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Escola Isolada Limeira, código 01.07.067, município de Biguaçu, na parte referente à lotação, que deverá ser: "Escola Básica Tânia Mara Faria e Silva Locks", código 01.07.091, município de Biguaçu", e não como consta na Portaria No. 0615/81/SEA, de 19.02.81.

PORTARIA No. 1.616/SEA dê 25 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve ENQUADRAR POR TRANSPOSIÇÃO nos termos do artigo 6º, da Lei No. 5848, de 23 de dezembro de 1980, EDA BEVILACQUA GRASSI (matrícula No. 92353), na Categoria Funcional de Professor I, Nível PE-DOC-ANM-1, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, na Escola Isolada Santa Catarina, código 09.08.177, município de Tangará, a contar de 01 de março de 1981.

PORTARIA No. 1.617/SEA de 25 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve ENQUADRAR POR TRANSPOSIÇÃO nos termos do artigo 6º, da Lei No. 5848, de 23 de dezembro de 1980, UMBELINA HILDA SILVESTRI ZESCHAU (matrícula No. 52900), na Categoria Funcional de Professor I, Nível PE-DOC-ANM-1, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com a carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, na Escola Isolada Fundo dos Faustinos, código 07-11-067, município de Bom Retiro, a contar de 01 de março de 1981.

BEM-ESTAR SOCIAL

CONTRATO DE LOCAGÃO DE SERVIÇOS	FUNÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
SOCIOLOGA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 1.981	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
042.505/81	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
	SERVENTE
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DENISE TONELLI SANTOS	
SARA FATIMA GIACOMELLI	
SONIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	
HAROLDO JOHNSON CORREA COBRA	
ESTEVAO BECKER	
MARIA ESTER SOMMER	
SUELY MARIA DE OLIVEIRA	
ONDINA MARTINS CONCEICAO	
ROGERIO KOENING PAES	
ANGELA MARIA GARCIA	
DULCEMAR PEREIRA	
LILIANE THEREZA BOCHME DA SILVA	
GILSON RODRIGUES RIBEIRO	

PAULO ROBERTO DE SOUZA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
TAMARA MOREIRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
WILSON VIEIRA WOLF	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
ZÉLIA DOS SANTOS	SERVENTE
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
NERI DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
LILIANE THERESA BOHME DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

terras, localizada no município de Joaçaba, destinada a construção do prédio da Delegacia de Polícia da Comarca.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 21 de maio de 1981.

XXX

EDUCAÇÃO

PORTRARIA P/1290/SE de 21 de maio de 1981

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 15.997/81/SE, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei No. 5205, de 28.11.75, JANETE PIVA (matrícula No. 98.423), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DOC-ANS-1, lotada na Escola Básica Bertino Silva, código 16-06-015, município de Leoberto Leal, para a Escola Isolada Vigolani, código 16-06-078, município de Nova Trento.

PORTRARIA P/1291/SE de 21 de maio de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79, resolve DESIGNAR para ter exercício na Unidade Operacional de Educação Física e Desportos, da Secretaria da Educação, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei No. 5205, de 28.11.75, HARRY EGON KRIEGER (matrícula No. 34.611), ocupante do cargo de Professor II (713), Nível PE-DOC-ANS-1, lotado no Instituto Estadual de Educação, código 00-00-165, município de Florianópolis, a contar de 01 de maio de 1981.

PORTRARIA P/1292/SE de 21 de maio de 1981

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/070, de 16.07.79, resolve DESIGNAR para ter exercício na Subunidade de Ensino Supletivo, da Unidade Operacional de Ensino da Secretaria da Educação, de acordo com o artigo 37, item V, da Lei No. 5205, de 28.11.75, MAURA ROSA PEREIRA (matrícula No. 12.740), ocupante do cargo de Orientador Educacional (686), Nível PE-EAE-ANS-3, lotada na 1a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em Florianópolis.

EDITAL - nº 003/81 UCRE/81

O Diretor da Unidade de Coordenação Regional de 05 UCRB, com sede em Joinville, Reverte Convocar, VANILDE PEREIRA HOLZ, matrícula nº 043.750, Professor I, Classe A, Padrão PP-8, visto a mesma ter entrado em licença sem vencimentos no dia 16 de março de 1979, período de 3 anos, e não mais retornado ao exercício de suas funções, sob pena de ser demitida por abandono de cargo, de conformidade com o artigo 230, item II, nº 2, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970.

A fim de que seja dado, conhecimento ao aludido funcionário, é lavrado o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado.

Joinville, 27 de abril de 1981

Assistente Manoel Gonçalves

DIRETOR DA 5a UCRE

51128-1
1/10.

FAZENDA

PORTRARIA SEF/ N° 86/81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que consta nos autos do processo SEF/nº 10.976/81, resolve

DESIGNAR Waldir Höller, Diretor de Divisão lotado na Coordenação de Administração Patrimonial, Vitor Maravillas, Chefe da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Segurança e Informações, Luiz Carlos Pereira da Silva, Delegado Regional de Polícia de Joaçaba e Arno Schlichting, Engenheiro, Chefe do 10º Distrito do Departamento Autônomo de Edificações, para comporem Comissão de avaliação de área de

PORTRARIA SEF/Nº 87/81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 606, da Consolidação da Legislação Tributária Estadual, aprovada pelo Decreto nº 5.577, de 18 de agosto de 1978,

R E S O L V E :

Art. 19 - Para efeito de adjudicação do crédito presumido previsto no artigo 606, da Consolidação da Legislação Tributária Estadual, são fixados para o período de 00,00 (zero) hora do dia 05 de junho de 1981 às 24,00 (vinte e quatro) horas do dia 04 de julho de 1981, os seguintes valores de referência :

I - Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por quilograma para as operações internas.

II - Cr\$ 77,00 (setenta e sete cruzeiros) por quilograma para as operações interestaduais.

Art. 29 - Mediante os valores de referência do artigo anterior, o valor do crédito presumido será concedido nas seguintes bases :

I - NAS OPERAÇÕES INTERNAS :

Cr\$ 5,580 (cinco cruzeiros e centavos de cruzeiros) por quilograma.

II - NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS

a) - PARA AS REGIÕES SUL E SUDESTE : (Estados: Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul).

Cr\$ 5.082 (cinco cruzeiros e centavos de cruzeiros) por quilograma.

b) - PARA AS REGIÕES CENTRO-OESTE, NORTE E NORDES-TE, INCLUSIVE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Cr\$ 4.389 (quatro cruzeiros e centavos de cruzeiros) por quilograma.

Art. 39 - Para efeito desta Portaria o preço por cabeça será determinado pela aplicação do peso médio bruto de 95 (noventa e cinco) quilos.

Art. 49 - O disposto no artigo anterior não se aplica se a carga tiver sido pesada na origem ou por ocasião da entrada em frigoríficos estabelecidos neste Estado, mediante a anexação do talão de balança no documento fiscal.

Art. 59 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 00,00 (zero) hora do dia 05 de junho de 1981.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Florianópolis, 22 de maio de 1981.

SECRETÁRIO DA FAZENDA

XXX

PORTRARIA SEF/Nº 088/81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Item Único - Fica aprovado o termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e a firma ONDRÉPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

Secretaria da Fazenda, em 26 de maio de 1981.

29.05.1981

DIÁRIO OFICIAL - SC - No. 11.732

Página 19

ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A FIRME ONDREPSS - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novcentos e cinqüenta e um, neste Departamento Central de Compras, localizado a rua Deodoro nº 2, 1º andar, nesta Capital, compareceram, de um lado o Governo do Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Senhor João Jorge de Lima, na qualidade de Secretário Executivo do Departamento Central de Compras, e, de outro, a Firme ONDREPSS - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., situada à avenida Hercílio Luz nº 15, neste Município, para, de conformidade com a Lei nº 4625, de 08 de outubro de 1971, que deu nova redação ao artigo 8º, do Decreto nº GE 15-12-69/8755, mediante justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Adjunto da Fazenda, firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, copa, cozinha e recepção, firmado em 02-01-80, na forma das cláusulas e condições abaixo, que aceitem, ratifiquem e outorguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

O número de passos previsto na cláusula terceira do contrato original, será acrescido de nove (09) serventes, com carga horária de cito horas diárias de trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA

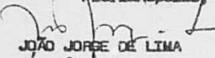
O valor do presente termo aditivo é de R\$ 171.412,20 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos) mensais, e correrá por conta da verba 3132.04 - código 1901.02030202/088, do Orçamento da Secretaria da Fazenda (conservação e manutenção em geral).

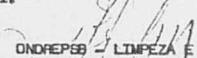
CLAUSULA TERCEIRA

O presente termo aditivo só terá validade após a competente publicação no Diário Oficial do Estado e posterior aprovação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E, por assim estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente documento em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, em 15 de maio de 1981.


JOÃO JORGE DE LIMA
Secretário Executivo


ONDREPSS - LIMPEZA E SERVIÇOS
ESPECIAIS LTDA.

TESTEMUNHAS

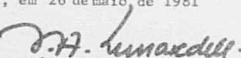

X X X

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/81

O Diretor da Divisão de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Tributação, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade das disposições do artigo 131, da Consolidação da Legislação Tributária Estadual, baixada com o Decreto nº 5577 de 18 de agosto de 1978, faz saber, que durante o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste edital a firma LUIZ PAN DOLFO & CIA. LTDA., estabelecida à Linha Traivas, na cidade de MARAVILHA, fica intimada a recolher, na Exatoria Estadual de Maravilha, a quantia de Cr\$ 464.101,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e um reais), com os acréscimos decorrentes de juros e correção monetária, proveniente da notificação nº 507730, emitida em 27 de março de 1981, pelo Fiscal de Tributos Estaduais Valter Rodrigues Portinho, (processo nº 10117/81), podendo no mesmo prazo, interpor reclamação à Unidade de Julgamento Singular de la. Instância. Findo o prazo estabelecido e não ocorrendo o pagamento ou reclamação do ato fiscal, será o crédito tributário inscrito em Dívida Ativa.

Florianópolis, em 26 de maio de 1981

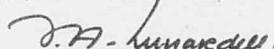

JOSE ABELARDO LUNARDELLI
Diretor da Divisão de
Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/81

O Diretor da Divisão de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Tributação, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade das disposições do artigo 131, da Consolidação da Legislação Tributária Estadual, baixada com o Decreto nº 5577 de 18 de agosto de 1978, faz saber que, durante o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste edital a firma AÇOGUE

BENNER LTDA., estabelecida à Rua Ver. João Romário Badia, nº 147, na cidade de BLUMENAU, fica intimada a recolher, na Exatoria Estadual de Blumenau, a quantia de Cr\$ 7.671,00 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais), com os acréscimos decorrentes de juros e correção monetária, proveniente da notificação nº 26933, emitida em 16 de dezembro de 1980, pelo Fiscal de Tributos Estaduais José R. Figueiredo, (processo nº 10411/81), podendo no mesmo prazo, interpor reclamação à Unidade de Julgamento Singular de la. Instância. Findo o prazo estabelecido e não ocorrendo o pagamento ou reclamação do ato fiscal, será o crédito tributário inscrito em Dívida Ativa.

Florianópolis, em 26 de maio de 1981


JOSE ABELARDO LUNARDELLI
Diretor da Divisão de
Fiscalização

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/81 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Diretor da Divisão de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Tributação, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade das disposições do artigo 131, da Consolidação da Legislação Tributária Estadual, baixada com o Decreto nº 5577 de 18 de agosto de 1978, faz saber que, durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital a firma CARMÉM GLÓRIA COELHO ENGEL, estabelecida à Avenida Aristílio Ramos, nº 675, na cidade de RIO DO SUL, fica intimada a recolher na Exatoria Estadual de Rio do Sul, a quantia de Cr\$ 22.070,00 (vinte e dois mil, e setenta reais), com os acréscimos decorrentes de juros e correção monetária, proveniente da notificação nº 28578, emitida em 26 de agosto de 1980, pelo Fiscal de Tributos Estaduais (processo nº 02892/81), podendo no mesmo prazo, interpor recurso ao Conselho Estadual de Contribuintes. Findo o prazo estabelecido e não ocorrendo o pagamento ou recurso, será o crédito tributário inscrito em Dívida Ativa.

Florianópolis, em 26 de maio de 1981


JOSE ABELARDO LUNARDELLI
Diretor da Divisão de
Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/81

O Diretor da Divisão de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Tributação, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade das disposições do artigo 185, da Consolidação da Legislação Tributária Estadual, baixada com o Decreto nº 5577 de 18 de agosto de 1978, FAZ SABER A FIRMA OSNY FOCK, estabelecida à Rua Albano Schmidt, nº 3.400, na cidade de JOINVILLE, este Estado, Inscrição Estadual nº 250.055.023, que as Notificações nºs 05196, 05197, 05198 e 05199, série "I", expedidas em 19 de dezembro de 1978, por Leônidas H. Alves, foi julgada procedente, em Segunda Instância, a referida Firma intimada a recolher a quantia de Cr\$ 71.184,74 (setenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com os acréscimos decorrentes de juros e correção monetária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa.

Florianópolis, em 26 de maio de 1981


JOSE ABELARDO LUNARDELLI
Diretor da Divisão de
Fiscalização

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/81

O Diretor da Divisão de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Tributação, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade das disposições do artigo 131, da Consolidação da Legislação Tributária Estadual, baixada com o Decreto nº 5577 de 18 de agosto de 1978, faz saber que, durante o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste edital a firma SERRARIA CAMPINAS LTDA., estabelecida à Linha Lageado Campinas, s/nº na cidade de MODELO, fica intimada a recolher na Exatoria Estadual de Modelo, a quantia de Cr\$ 12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais), com os acréscimos decorrentes de juros e correção monetária, proveniente da notificação nº 40826, emitida em 19 de janeiro de 1981, pelo Agente Fiscal Rodovário Valdomiro A. de Abreu, (processo nº 10116/81), podendo no mesmo prazo, interpor reclamação à Unidade de Julgamento Singular de la. Instância. Findo o prazo estabelecido e não ocorrendo o pagamento ou reclamação do ato fiscal, será o crédito tributário inscrito em Dívida Ativa.

Florianópolis, em 26 de maio de 1981


JOSE ABELARDO LUNARDELLI
Diretor da Divisão de
Fiscalização

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 61/81

O Diretor da Divisão de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Tributação, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade das disposições do artigo 131, da Consolidação da Legislação Tributária Estadual, baixada com o Decreto nº n° 5577 de 18 de agosto de 1978, faz saber que, durante o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste edital a firma DORVALINA F. de SOUZA & S/A., estabelecida na localidade de Formigas, na cidade de ABELARDO LUZ, fica intimada a recolher na Exatoria Estadual de Abelardo Luz, a quantia de Cr\$ 40.131,00 (quarenta mil, cento e trinta e um cruzeiros), com os acréscimos decorrentes de juros e correção monetária, proveniente da notificação 41102, emitida em 24 de março de 1981, pelo Agente Fiscal Rodoviário João Maria M. Martins, (processo nº 10118/81), podendo no mesmo prazo, interpor reclamação à Unidade de Julgamento Singular de la. Instância. Findo o prazo estabelecido e não ocorrendo o pagamento ou reclamação do ato fiscal, será o crédito tributário inscrito em Dívida Ativa.

Florianópolis, em 26 de maio de 1981

J.A. Lunardelli
JOSE ABELARDO LUNARDELLI
Diretor da Divisão de
Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 62/81

O Diretor da Divisão de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização e Tributação, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade das disposições do artigo 131, da Consolidação da Legislação Tributária Estadual, baixada com o Decreto nº. n° 5577 de 18 de agosto de 1978, faz saber que, durante o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste edital a firma NELSON ALVES CORDEIRO, estabelecida em Passo Manso - Estrada Gramado, na cidade de TAÍO, fica intimada a recolher na Exatoria Estadual de Taíó, a quantia de Cr\$ 43.543,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros), com os acréscimos decorrentes de juros e correção monetária, proveniente da notificação nº 304434, emitida em 30 de março de 1981, pelo Fiscal Auxiliar de Tributos Estaduais Heitor Largura, (processo nº 09898/81), podendo no mesmo prazo, interpor reclamação à Unidade de Julgamento Singular de la. Instância. Findo o prazo estabelecido e não ocorrendo o pagamento ou reclamação do ato fiscal, será o crédito tributário inscrito em Dívida Ativa.

Florianópolis, em 26 de maio de 1981

J.A. Lunardelli
JOSE ABELARDO LUNARDELLI
Diretor da Divisão de
Fiscalização

JUSTIÇA

PORTRARIA No. 1.417/SEA de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 20., item I, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 18, item III, da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, AUGUSTO GOLFE, matrícula No. 155.831, para exercer o cargo em comissão de Assistente (código 131), nível PE-DASI-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil, da Administração Direta, do Gabinete do Secretário, Secretaria da Justiça, cargo transformado e remanejado pelo Decreto No. 13.950, de 11 de maio de 1981.

Neudy Primo Massolini
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA No. 1.418/SEA de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 20., item I, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 18, item III, da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, NEROCI SILVEIRA GUERREIRO, para exercer o cargo em comissão de Agente Prisional Chefe (código 385), nível PE-DASI-3, do Grupo Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Penitenciária de Chapecó, Secretaria da Justiça.

Neudy Primo Massolini
Antônio Henrique Bulcão Vianna

SAÚDE

PORTRARIA SES/Nº 013/81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso VI do art. 29, do Decreto nº 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve designar o servidor WALDOMIRO MACHADO DE LIMA JÚNIOR, Técnico em Atividades Complementares, código CLT-ANS-1-A, para responder pela Direção do Centro de Treinamento de Barreiros.

Florianópolis, 20 de maio de 1981.

T. de Lima

XXX

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS - RESCISÃO

CONTRATANTE	- ESTADO DE SANTA CATARINA
REPRESENTANTE NO ATO	- SECRETÁRIO DA SAÚDE
CONTRATADO	- APARICIO JOÃO LONGO
REGIME JURÍDICO	- CLT.
FUNÇÃO	- ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO
REPARTIÇÃO	- SECRETARIA DA SAÚDE
DATA DOS EFEITOS DA RESCISÃO - A PARTIR DE 28 DE Fevereiro DE 1981.	
PROCESSO N°	- 041201/81/SEA

XXX

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS - RESCISÃO

CONTRATANTE	- ESTADO DE SANTA CATARINA
REPRESENTANTE NO ATO	- SECRETÁRIO DA SAÚDE
CONTRATADO	- ADA DA SILVA LOBATO
REGIME JURÍDICO	- CLT.
FUNÇÃO	- ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO
REPARTIÇÃO	- SECRETARIA DA SAÚDE
DATA DOS EFEITOS DA RESCISÃO - A PARTIR DE 28 DE Fevereiro DE 1981.	
PROCESSO N°	- 041196/81/SEA

XXX

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO - RESCISÃO

CONTRATANTE	- ESTADO DE SANTA CATARINA
REPRESENTANTE	- SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO	- GLADIS TEREZINHA GRASNECK
REGIME JURÍDICO	- C.L.T.
FUNÇÃO - CÓDIGO	- ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO
REPARTIÇÃO	- SECRETARIA DA SAÚDE
DATA DOS EFEITOS	- 28 de Fevereiro de 1.981.
PROCESSO	- N°041193/81 /SEA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS - RESCISÃO

CONTRATANTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
 REPRESENTANTE NO ATO - SECRETÁRIO DA SAÚDE
 CONTRATADO - GILVANA PIRES
 REGIME JURÍDICO - CLT.
 FUNÇÃO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
 REPARTIÇÃO - SECRETARIA DA SAÚDE
 DATA DOS EFEITOS DA RESCISÃO - A PARTIR DE 28 DE Fevereiro DE 1981.
 PROCESSO N° - 041195/81/SEA

para exercer o cargo em comissão de Assessor (código 103), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Superintendência da Polícia Civil, Secretaria de Segurança e Informações.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA No. 1422/SEA de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 18, item III, da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, VALTER GOMES PEREIRA, matrícula No. 135.421, para exercer o cargo em comissão de Assistente (código 131), nível PE-DASI-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Superintendência da Polícia Civil, Secretaria de Segurança e Informações.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA P-No. 348/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item XIV, artigo 6º, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve DESIGNAR com base no artigo 9º e 10º, da Lei No. 5.266, de 21 de outubro de 1976, o 3º. Sargento da Polícia Militar do Estado, JOÃO BATISTA BORGES para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Garuva.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA P-No. 368/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item XIV, artigo 6º, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve DESIGNAR com base no artigo 9º e 10º, da Lei No. 5.266, de 21 de outubro de 1976, o 3º. Sargento da Polícia Militar do Estado, JOÃO CLOVIS GOURLART, para exercer as funções do Delegado de Polícia do município de Campo Erê.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA P-No. 369/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item XIV, artigo 6º, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve DESIGNAR com base no artigo 9º e 10º, da Lei No. 5.266, de 21 de outubro de 1976, DÉCIONIR BRATTI, para exercer as funções de Suplente de Delegado de Polícia no município de Jacinto Machado.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA P-No. 370/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item XIV, artigo 6º, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve DESIGNAR com base no artigo 9º e 10º, da Lei No. 5.266, de 21 de outubro de 1976, o 3º. Sargento da Polícia Militar do Estado, MARINO VIECK CAETANO, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Petrópolis.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA P-No. 371/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item XIV, artigo 6º, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve DISPENSAR A PEDIDO o 2º. Sargento da Polícia Militar do Estado, ENOEL DO PRADO, das funções de Delegado de Polícia do município de Papanduva.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA P-No. 372/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item XIV, artigo 6º, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve DISPENSAR A PEDIDO o 2º. Sargento da Polícia Militar do Estado, ILSON VICENTE DE LIMA, das funções de Delegado de Polícia do município de Campo Erê.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA P-No. 373/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item XIV, artigo 6º, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve DISPENSAR A PEDIDO o Cabo RR da Polícia Militar do Estado, WALMOR MARCELINO ALVES, das funções de Delegado de Polícia do município de Petrópolis.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA P-No. 376/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item VI, artigo 2º, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve REMOVER EX-OFFICIO com base no artigo 61, item II da Lei No. 5.267, de 21 de outubro de 1976, OLÍVIO WEINRICH, matrícula No. 30.505, ocupante do cargo de Delegado de Polícia (código 598), PC-ANS-6-A, do Subgrupo: Atividades de Nível Superior, do Grupo Polícia Civil, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Delegacia de Polícia do município de Garuva, para a Delegacia de Polícia da Comarca de Curitibanos.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA P-No. 378/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item VI, artigo 2º, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve REMOVER EX-OFFICIO com base no artigo 61, item I, combinado com o artigo 62, todos da Lei No. 5.267, de 21 de outubro de 1976, ROMARIZ AVILA DE OLIVEIRA, matrícula No. 109.931, ocupante do cargo de Policial Carcerário (código 693), PC-ANM-3-C, do Subgrupo: Atividades de Nível Médio, do Grupo Polícia Civil, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Delegacia de Polícia da Comarca de Xanxeré, para a Delegacia de Polícia da Comarca de Balneário Camboriú.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA P-No. 381/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item VI, artigo 2º, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve DESIGNAR ALDO ROCHA FILHO, matrícula No. 100.645, ocupante do cargo de Policial Motorista (código 694), PE-ANM-4-D, do Subgrupo: Atividades de Nível Médio, do Grupo Polícia Civil, do Quadro Geral do Poder Executivo, com exercício na Diretoria de Investigações, para ter exercício na Delegacia de Tóxicos.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PORTRARIA No. 1419/SEA de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 88, item II, letra "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, YOLDORY ALVES, matrícula No. 022.753, do cargo em comissão de Assessor (código 103), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Superintendência da Polícia Civil, Secretaria de Segurança e Informações.

Ary Oliveira
 Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTRARIA No. 1420/SEA de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da Lei No. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ORÁVIO CARDOSO DA SILVA, matrícula No. 152.581,

PORTARIA P-No. 382/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item IV, artigo 2o. do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve DESIGNAR, JOSÉ ARANTES DOS SANTOS, matrícula No. 100.655, ocupante do cargo de Agente de Polícia (código 507), PC-ANM-9-D, do Subgrupo: Atividades de Nível Médio, do Grupo Polícia Civil, no Quadro Geral do Poder Executivo, com exercício na Delegacia de Furtos, Roubos e Defraudações, para ter exercício no 3º Distrito Policial de Florianópolis.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA P-No. 383/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições resolve RETIFICAR a Portaria P-No. 346/SSI de 04 de maio de 1981, que dispensou o 3º. Sargento da Polícia Militar do Estado, NILDO BATISTA, das funções de Delegado de Polícia do município de Garuva, na parte referente ao município que deverá ser: Delegado de Polícia do município de Navegantes e não como constou na referida Portaria.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA P-No. 388/SSI de 18 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada no item VI, artigo 2o. do Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, resolve DESIGNAR MARIA DA GRAÇA COELHO, matrícula No. 47.169, ocupante do cargo de Assistente Social (código 535), nível PE-ANS-2-B, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com exercício na Delegacia de Costume, Jogos e Diversões, para ter exercício na Delegacia de Menores.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA No. 024/PMSC/SSI de 22 de abril de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, em seu artigo 6o, item VIII, resolve: REVERTER NATALIEL DO NASCIMENTO SILVA, matrícula No. 2610, Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, ao serviço ativo de acordo com a Lei No. 5.522, de 22 de fevereiro de 1979, artigo 84, a contar de 05 de 28 de fevereiro.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA No. 035/PMSC/SSI de 22 de abril de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, em seu artigo 6o, item VII, resolve: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com a Lei No. 5.522, de 28 de fevereiro de 1979, artigo 91, item I, artigo 94, item I e artigo 95, combinado com a Lei No. 5.645, de 30 de novembro de 1979, artigo 88, JÚLIO PEREIRA DO AMARAL, QPMP 1.0, matrícula No. 4712, Soldado da Polícia Militar do Estado.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA No. 036/PMSC/SSI de 22 de abril de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, em seu artigo 6o, item VII, resolve: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com a Lei No. 5.522, de 28 de fevereiro de 1979, artigo 91, item I, artigo 94, item I e artigo 95, combinado com a Lei No. 5.645, de 30 de novembro de 1979, artigo 88, JOÃO ESPANHOL DA SILVA, QPMP 1.2, matrícula No. 1999, Primeiro Sargento da Polícia Militar do Estado.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA No. 067/PMSC/SSI de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, em seu artigo 6o, item VII, resolve: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com a Lei No. 5.522, de 28 de fevereiro de 1979, artigo 91, item I, artigo 94, item I e artigo 95, combinado com a Lei No. 5.645, de 30 de novembro de 1979, artigo 88, JOÃO PEREIRA DO AMARAL, QPMP 1.0, matrícula 3984, Soldado da Polícia Militar do Estado.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA No. 068/PMSC/SSI de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, em seu artigo 6o, item VII, resolve: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com a Lei No. 5.522, de 28 de fevereiro de 1979, artigo 91, item I, artigo 94, item I e artigo 95, combinado com a Lei No. 5.645, de 30 de novembro de 1979, artigo 88, OSVALDO ALVES, QPMP 1.0, matrícula 3984, Soldado da Polícia Militar do Estado.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA No. 069/PMSC/SSI de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, em seu artigo 6o, item VII, resolve: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com a Lei No. 5.522, de 28 de fevereiro de 1979, artigo 91, item I, artigo 94, item I e artigo 95, combinado com a Lei No. 5.645, de 30 de novembro de 1979, artigo 88, OSVALDO ALVES, QPMP 1.0, matrícula 1779, Soldado da Polícia Militar do Estado.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA No. 070/PMSC/SSI de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, em seu artigo 6o, item VII, resolve: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com a Lei No. 5.522, de 28 de fevereiro de 1979, artigo 91, item I, artigo 94, item I e artigo 95, combinado com a Lei No. 5.645, de 30 de novembro de 1979, artigo 88, JOSE DOMINGOS DOS SANTOS, QPMP 1.0, matrícula 2172, Soldado da Polícia Militar do Estado.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA No. 071/PMSC/SSI de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, em seu artigo 6o, item VII, resolve: REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com a Lei No. 5.522, de 28 de fevereiro de 1979, artigo 100, item II, artigo 102, item V e artigo 105, item I, combinado com a Lei No. 5.645, de 30 de novembro de 1979, artigo 84, Parágrafo único e artigo 85, CLÁUDIO RODRIGUES CAMPOS, QPMP 1.4, 3º. Sargento da Polícia Militar do Estado.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA No. 072/PMSC/SSI de 22 de maio de 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto No. 8.130, de 11 de julho de 1979, em seu artigo 6o, item VII, resolve: REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com a Lei No. 5.522, de 28 de fevereiro de 1979, artigo 100, item II, artigo 102, item V e artigo 105, item I, combinado com a Lei No. 5.645, de 30 de novembro de 1979, artigo 84, Parágrafo único e artigo 85, JOSÉ ANTÔNIO DOS PRAZERES, QPMP 1.0, matrícula 3701, Soldado da Polícia Militar do Estado.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS	RESCISÕES
CONTRATANTE	ESTADO DE SANTA CATARINA
REPRESENTANTE NO ATO	- SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
REGIME JURÍDICO	- C.L.T.
REPARTIÇÃO	- SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DATA DOS EFEITOS DAS RESCISÕES	- A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 1981.

NOME	FUNÇÃO
DULCINEI VELOSO CARDOSO	ENCANADOR
VIRTO JHAN	TÉCNICO CONSERTO DE ARMAS
IDELAMAR MAESTRI	ENCANADORA
DEMÉSIO ANTONIO BITENCOURT	GRÁFICO
MARLENE TEREZINHA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VALMIR TRINDADE MACHADO	MOTORISTA
PAULO DOS SANTOS FILHO	MECÂNICO
JOÃO DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL
JOSE BRITO DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL
JORCELINO LEAL	TRABALHADOR BRAÇAL
JETTE GAINETE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
GLORIA MARIA FIGUEIREDO MACHADO	AUXILIAR ESCRITÓRIO
ARI BERNARDINO COELHO	TRABALHADOR BRAÇAL
ADEMAR PORTO	TRABALHADOR BRAÇAL
IRINEU MANOEL DE FARIA	TRABALHADOR BRAÇAL
ARNOLDO DOMINGOS VICENTE	ENCANADOR
AURINO PEDRO DE FREITAS	TRABALHADOR BRAÇAL
VILSON LUIZ DE CASTRO	OPERÁRIO
OSVALDO MANOEL ORLEANS	TRABALHADOR BRAÇAL
VALCI CAMPOLINO RAMOS	TRABALHADOR BRAÇAL
VALTER GOMES PEREIRA	PINTOR
MIRIAM SCHAUFFERT	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
GERCI PASSIG	TRABALHADOR BRAÇAL
ZULMAR JOSE DA ROSA	TRABALHADOR BRAÇAL
OSVALDO ANTONIO SERINO	SERVENTE
LUIZ CARLOS MOREIRA	OPERÁRIO
SANDRA MALVINA ROSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MANOEL TEÓFILO DA SILVA	SERVENTE
JOSE FRANCISCO RAMOS	PEDREIRO
ARI DE OLIVEIRA	RASPADOR
FRANCISCO JOÃO SOARES	PINTOR
PEDRO JOÃO SOARES	PINTOR
INÁCIO JOÃO NASCIMENTO	ELETRECISTA
OSNI FRAGA	ELETRECISTA
DAURI VALENTE	ELETRECISTA
ALCINO MULLER	ELETRECISTA
MÁRCIO PAULO ÁVILA	LATEOIRO
OSMARINO PIRES	SERVENTE
NILDO HERMÍNIO FAUSTINO	JARDINEIRO
MANOEL CÂNDIDO PEREIRA	MECÂNICO
OSMAR ALFREDO HINKEL	SERVENTE
OLAVO ALFREDO DA SILVA	AJUDANTE DE MECÂNICO
MIRACI MAURÍCIO ROSA	MECÂNICO
DAURO JOSE DAMOS	VIGIA
PLÁCIDO ANTONIO INFANCIO	SERVENTE
PRUDÊNCIO OSÓRIO OLIVEIRA	SERVENTE
JOSE ESTOZEL VARELA	PINTOR
INERI ROMALINO DA CUNHA	MECÂNICO
MÁRIO JOSE DE MATOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARLENE MARIA PACHECO	ENCANADOR
OSNY HERMÓGENES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARINES SANTIAGO DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL
SÉRGIO LUIZ CORRÉA	PINTOR
ANTÍLDES BRASILIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ADEMAR JOÃO BARCELOS	CARPINTERO
EDSON MARQUES	SERVENTE
ORLANDO JORGE MARIANO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
ELPÍDIO LUIZ DE SOUZA	DESENHISTA
MARIO CESAR FURTADO	TELEFONISTA
FLÁVIO OSVALDO TEIXEIRA	TELEFONISTA
ROSANGELA BENTA AMORIM	TELEFONISTA
GORETE DA GLÓRIA ALVES	TELEFONISTA
MÁRCIA LEMOS	TELEFONISTA

JOSEFINA JOLIO LIRA
 IVONE COSTA WAGNER
 MYRIAM SALETE CAPISTRANO
 EDILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA
 VALQUIRIA COELHO MARTINS
 PAULO ROBERTO DA COSTA
 LETÍCIA DELORME NASCIMENTO
 SELMA ROSA
 TEREZINHA MACHADO
 MARIA DA GRAÇA CORRÉA
 JUÇARA DE ASSIS
 VERA DAS GRAÇAS DE SOUZA
 IVONE MACHADO
 WALQUIRIA WILBERTO ZILLI
 CIRLEI DE SOUZA
 MARIA DAS NEVES CORREIA
 MARIA DE FÁTIMA BATISTA
 CARLOS SCHNEIDER
 MAURA SALETE DE OLIVEIRA
 AGUINALDO NUNES MARQUES
 ANTONIO EUCLIDES PEREIRA
 NORMELIA LIMA CUNHA
 DORIS LEMOS FERREIRA
 LAUDECI MATIAS DE CASTRO
 ALMIR RODRIGUES
 ELPÍDIO DE SOUZA FILHO
 EDSON TADEU DE MELLO MACHADO
 DINARTH CAETANO TAVARES
 ANTONIO CARLOS CORRÉA
 EDSON JOÃO MARIA
 SANDRA INÉS MARINHO
 LUIZ CESAR RAUPP
 CARLOS JAIME DA SILVA
 PLÁCIDO AMÉRICO DA SILVA
 ELDI ALVES DA SILVA
 CARLOS FERNANDO BITTENCOURT
 VERA LÚCIA SILVA
 MARIA SALETE DE LIZ
 ENI TEREZINHA DE LIMA
 NEUSA MARIA DE SOUZA
 ORLANDO MOREIRA
 TEREZINHA SOARES JUSTINO
 RITA DE CASSIA SANTOS
 JOSE BERTINO BARBOSA
 ADEMAR RIBEIRO
 ADILIO FERMINIO MARTINS
 ANA JOSEFINA LEAL
 JOSE CARLOS DA SILVA
 CELINA DOS SANTOS VALENTIM
 DILZON CAETANO TAVARES
 EDSON ALVES
 ELIANE RODRIGUES
 EMILIANO JOSE ANDRADE
 EVA BORGES VIEIRA
 HEITOR RAIMUNDO DUTRA
 ISOLINA ALVES
 LEOVILDO DE OLIVEIRA
 LUIZ CARLOS FLORIANO
 MARIA APARECIDA CACHOEIRA
 EDILENE FORTUNATO NEVES
 MÁRIO HELENA SILVA
 MÁRIO MAKOWIESKY
 OSVALDO MARTINS
 WILLIAMS BOHN JUNIOR
 AMAURI PEDRO CAMARGO
 VILMAR DOS SANTOS
 NELSON JOÃO RAMOS
 ZULEIKA ZANGHELINI
 IDESIA REGINA SCHMITZ
 OLGA MARIA DE MELO
 ANA CRISTINA ROMARIZ
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 DENISE ARAUJO PORTO
 CLÁUDIO THEODORO DA SILVA
 NÁDIA REGINA WIETHORN
 OLCINEIA ROGERIA ÁVILA CARRER
 RITA DE CÁCIA SGROTT

NOME	FUNÇÃO	CONTRATANTE	REPRESENTANTE NO ATO	REGIME JURÍDICO	DATA DOS EFEITOS DAS RESCISÕES	PROCESSO Nº	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS	RESCISÕES	ESTADO DE SANTA CATARINA	SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E OBRAS	C. L. T.	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 1.981.	040-406/81	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	MOTORISTA	SERVENTE	SERVENTE	ENGENHEIRO CIVIL	MOTORISTA	SERVENTE	SERVENTE	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SALETE KIRCHNER																							
ADILSON JOSÉ DE CARVALHO																							
ANAIR SANCEVERINO																							
ARLITO JORQUIM XAVIER																							
AROLDO DE OLIVEIRA																							
ATILIO SENALD																							
DARCY RODRIGUES																							
DILMA JORDELINA MACHADO																							
ELIFETE GONÇALVES DOS SANTOS																							
ENGRAÇIA CORRÊA LOBO																							
HILDO HERMÍNIO MARIA																							
IBRANTINA MAESTRI																							

TRANSPORTES E OBRAS

IODEGIO ABELARDO SCHLIGHTING	MOTORISTA
IZABEL LORENA DE SOUZA	SERVENTE
JANEITE APARECIDA COELHO	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
JANINE PIRES BERGOLD	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE DE ASSUNÇÃO TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE ROGERIO KOWALSKI	AUXILIAR DE SERVIÇO FINANCEIRO
JULIO COSTA	ARTIFICE
JULIO JOÃO DA COSTA	PORCEIRO
LOURDES MARIA REIBNITZ	ASSESSOR
LOUIZ GONZAGA DE SOUZA	SERVENTE
MILTON JOSÉ DA SILVEIRA	MOTORISTA
OSMAR NASCIMENTO	ASSESSOR
PAULO M. DE BRITO	SERVENTE
SALVELINO DUARTE DA CUNHA	MOTORISTA
VALTER CAETANO	ASSESSOR TÉCNICO
VALDELIO NAZARÉ DOS SANTOS	

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA P/nº 006 /DAL/PMSC/SSI/81

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência delegada pelo Art 2º, do Decreto 11.698, de 28 de julho de 1980 resolve DESIGNAR ADÚCIO FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 4561, MAJOR PM, para representar a Fazenda Pública Estadual na aquisição, por da Prefeitura Municipal de Criciúma, de uma área de terras com 2.625,00m², destinada à construção do Núcleo Residencial da Polícia Militar do Estado, de acordo com o Art 1º do Decreto acima citado.

Florianópolis, 25 de maio de 1981.

J. Zaleski Júnior
JÓAO ZALESKI JÚNIOR
Cel PM Cmt Geral

RESUMO DE CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

REPRESENTANTE NO ATO	- CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
REPARTIÇÃO	- CENTRO DE SAÚDE - POLÍCIA MILITAR
REGIME JURÍDICO	- C.L.T.
VERBA	- 3111.02
PRAZO	- INDETERMINADO
VIGÊNCIA	- A PARTIR DE 01 DE Janeiro DE 1981.
PROCESSO	- Nº 034.149/80/SEA.

NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO
CARMEN PACHECO DOS SANTOS	BIOQUÍMICO	R\$ 29.088,00
MAYRA SPRINGMANN	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 29.088,00
CONCEIÇÃO TEREZINHA SIQUEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 11.200,00
HELENA MARIA HAROT	SERVENTE	R\$ 5.788,80
MARIA BERNADETE AMURIM	SERVENTE	R\$ 5.788,80
MARIA CUNHA DE SOUZA	SERVENTE	R\$ 5.788,80
NELSA ANA CARDOSO	COZINHEIRA	R\$ 6.640,00
ELDINI CAMARGO	ESCRITURÁRIO	R\$ 6.640,00
DIVINA PEREIRA PLATT	ESCRITURÁRIO	R\$ 6.640,00

XXX

RESUMO DE CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E O (A) SENHOR (A) GUILHERMINA MARISA DOS SANTOS ENGEL.....

REPRESENTANTE NO ATO	- CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMSC
NOME DO CONTRATADO	- GUILHERMINA MARISA DOS SANTOS ENGEL
REPARTIÇÃO	- CENTRO DE SAÚDE - PMSC
FUNÇÃO - CÓDIGO	- ESCRITURÁRIA
VERBA	- 3111.02
REGIME JURÍDICO	- C.L.T.
SALÁRIO	- R\$ 6.640,00

DATA DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO - A PARTIR DE 01 DE Janeiro DE 1981.

PRAZO	- INDETERMINADO
PROCESSO	- Nº 034.149/80/SEA.

51109-1
c/d.

(REPRODUZIDO PARA TER SAÍDO COM INCORRÊNCIA NO ORIGINAL)

AUTARQUIAS ESTADUAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NÚMERO DE VAGAS PARA PROMOÇÃO EXISTENTES NAS DIVERSAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC, EM 30-04-81.

GRUPO: ANS

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	Nº DE VAGAS		ATM-7-B	14
Advogado	ANS-10-F	-	Técnico em Contabilidade	ATM-10-D	-
"	ANS-9-E	-	" "	ATM-9-D	-
"	ANS-8-D	1	" "	ATM-8-C	2
"	ANS-7-C	2	" "	ATM-7-B	12
"	ANS-6-B	2			
Téc. em Ativ. Econômicas e Contábeis	ANS-9-F	-	Topógrafo	ATM-10-E	-
" " " "	ANS-8-E	-	"	ATM-9-D	1
" " " "	ANS-7-D	1	"	ATM-8-C	1
" " " "	ANS-6-C	1	"	ATM-7-B	1
" " " "	ANS-5-B	1			
Engenheiro Civil	ANS-10-F	-	<u>GRUPO: SA</u>		
" " " "	ANS-9-E	-	Agente Administrativo Auxiliar	SA-5-E	1
" " " "	ANS-8-D	4	" " "	SA-4-D	25
" " " "	ANS-7-C	13		SA-3-C	35
" " " "	ANS-6-B	13	Agente Administrativo	SA-2-B	38
Atividades Técnicas de Engenharia	ANS-9-F	2	" "	SA-10-E	1
" " " "	ANS-8-E	2	" "	SA-9-D	1
" " " "	ANS-7-D	2	" "	SA-8-C	11
" " " "	ANS-6-C	2		SA-7-B	13
" " " "	ANS-5-B	2	Datilógrafo	SA-6-E	-
Técnico em Administração	ANS-9-F	1	"	SA-7-D	11
" " " "	ANS-8-E	1	"	SA-6-C	20
" " " "	ANS-7-D	1		SA-5-B	20
" " " "	ANS-6-C	1			
" " " "	ANS-5-B	1	<u>GRUPO: TOP</u>		
Técnico em Atividades Complementares	ANS-6-F	1	Agente de Portaria	TOP-5-E	-
" " " "	ANS-5-E	2	" "	TOP-4-D	-
" " " "	ANS-4-D	2	" "	TOP-3-C	1
" " " "	ANS-3-C	2		TOP-2-B	11
" " " "	ANS-2-B	2	Motorista Oficial	TOP-10-E	-
Agente Operacional de Serviços Diversos	ATM-8-E	1	" "	TOP-9-D	-
" " " " "	ATM-7-D	3	" "	TOP-8-C	-
" " " " "	ATM-6-C	4		TOP-7-B	-
" " " " "	ATM-5-B	4			
Auxiliar de Laboratorista	ATM-5-E	5			
" " " "	ATM-4-D	8			
" " " "	ATM-3-C	10			
" " " "	ATM-2-B	10			
Auxiliar de Topógrafo	ATM-5-E	-			
" " " "	ATM-4-D	1			
" " " "	ATM-3-C	5			

51127-1
c/o

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO IER-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)
Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: A.N.S.

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO
1.Categoria Funcional: ADVOGADO							
	Classe: ANS-9-B						
1	Júlio Archimedes Coelho de Souza	1.728	8.077	1.728	8.077	-	-
2	Adelar Odorico Ferreira	639	2.950	1.728	6.935	-	-
	Classe: ANS-8-D						
1	Pedro Antônio Cherem	639	2.460	1.725	2.460	-	-
	Classe: ANS-6-B						
1	Valdir Righeto	44	1.596	49	1.596	-	-
2	Jorge Mandalha	44	519	49	519	-	-
	Classe: ANS-5-A						
1	Rui Arina Caricco	49	49	1.728	7.765	-	-
2	Orlando João Santana	49	49	1.685	7.755	-	-
3	Oscarfilio Olírio da Silva	49	49	1.685	5.819	-	-
2.Categoria Funcional: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
	Classe: ANS-6-C						
1	Laure Armando Delambert de Oliveira	44	1.725	1.725	4.185	-	-
	Classe: ANS-5-B						
1	Mário César Pereira	44	1.580	49	1.580	-	-
2	José Emiliano Uba Netto	44	511	49	1.122	-	-
	Classe: ANS-4-A						
1	Augusto Roberto S. Jaques	49	479	49	575	-	-
2	Ivaldo Benjamin Porto	49	395	49	395	-	-
3	Luiz Noretto Neto	49	100	49	635	-	-
4	Ademar Dionísio Noveletto	49	49	1.725	6.371	-	-
5	Dival Thomaz Ferreira	49	49	1.685	4.863	-	-

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO IER-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)
Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: A.N.S.

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO
3.Categoria Funcional: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA							
	Classe: ANS-7-D						
1	Antônio Carlos Xavier	44	4.499	1.725	4.499	-	-
2	Vaneoel Valério Duarte	44	4.499	1.725	4.499	-	-
	Classe: ANS-5-B						
1	Edilson Luiz Fregnelli	44	1.735	49	1.735	-	-
2	Walter José Savi	44	1.571	49	1.571	-	-
3	José Carlos Machado	44	1.206	49	1.206	-	-
	Classe: ANS-4-A						
1	César Ternes Leal	49	1.141	49	1.141	-	-
2	Luiz Antônio V. Goulart	49	1.129	49	1.129	-	-
3	Paulo Roberto Lippmann	49	635	49	635	-	-
4	Antônio Carlos de Oliveira João	49	635	49	635	-	-
5	Ricardo Goulart	49	615	49	615	-	-
6	Darci Renato Bradacoz	49	605	49	605	-	-
7	Wilton de Castro Bonzon	49	585	49	585	-	-
8	Gustavo A. Góes Góber	49	578	49	578	-	-
9	Saliba Mader Neto	49	90	49	371	-	-

	<i>Categoría Funcional: TÉCNICO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES</i>						
	<i>Classe: ANS-3-C</i>						
1	Ivana Schlickman	44	1.725	1.725	1.905	-	-
	<i>Classe: ANS-2-B</i>						
1	Maria Esmalda Boller	44	1.733	49	1.733	-	-
2	Maria Ciriene Cardioli	44	1.610	49	1.610	-	-

RELAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES NO QUADRO PERMANENTE DO IEN-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

CRITÉRIO: ATIVIDADES EM NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: A.N.S.

Nº ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.R.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO
<i>Classe: ANS-1-A</i>							
1	Edna Vieira Belotti	49	1.601	49	1.601	-	-
2	Imara Elizabeth Poldigiani Picocelli	49	1.596	49	1.596	-	-
3	Dairi Alberto Baum	49	495	49	3.026	-	-
4	Luiz Miranda	49	485	49	485	-	-
5	José Caetano da Silva	49	49	1.720	3.520	-	-
6	Edua Angelina R. Belli	49	49	1.600	3.116	-	-
7	Cláudia Vásquez	49	49	1.605	3.065	-	-
8	Edvaldo Marcelo Soárez	49	49	1.685	2.155	-	-
<i>Categoría Funcional: TÉCNICO EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS E COMÉRCIO</i>							
	<i>Classe: ANS-2-B</i>						
1	Diogo Martínez de Moraes	639	2.855	1.725	10.035	-	-
2	Renato Mansur	639	1.728	1.728	6.355	-	-
	<i>Classe: ANS-6-C</i>						
1	Leona Peresinha Góes	49	1.945	1.725	4.865	-	-
	<i>Classe: ANS-5-B</i>						
1	Carlos Bento Pires	639	1.725	1.725	6.630	-	-
	<i>Classe: ANS-4-A</i>						
1	Edinaldo Bueno da Rocha	49	49	1.725	7.630	-	-
2	Gilmar Buss	49	49	1.720	2.535	-	-
3	Dicila Zago	49	49	1.690	2.125	-	-

RELAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES NO QUADRO PERMANENTE DO IEN-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

CRITÉRIO: ATIVIDADES EM NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: A.N.S.

Nº ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.R.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO
<i>S.Categoría Funcional: ENGENHEIRO CIVIL</i>							
	<i>Classe: ANS-6-C</i>						
1	Flávio Zaretti	639	4.109	1.725	4.109	-	-
2	François Proescher Zaretti	639	3.693	1.725	3.693	-	-
3	Paulo Yammine	639	3.555	1.725	3.918	-	-
4	Wilton Felício Nelli	239	3.789	1.725	3.911	-	-
5	Marcelo Afonso do Souza	239	3.565	1.725	3.910	-	-
6	Valdir Góes	239	3.525	1.725	3.535	-	-
7	Mag Oliveira e Silva	239	3.535	1.725	3.535	-	-
8	Edmundo Luz da Gama Lobo D'Uva	44	3.440	1.725	3.643	-	-
9	Jônio Barão Reis	44	3.393	1.725	3.393	-	-
10	Adílson Rodrigues de Madiros	44	3.070	1.725	3.326	-	-
11	Sidney Fagundes	44	3.070	1.725	3.326	-	-
12	Carolina Fagundes	44	3.067	1.725	3.156	-	-
13	Hubert Beck Junior	44	2.710	1.725	6.415	-	-
14	Monair José Bertelli	44	2.710	1.725	5.994	-	-
15	Miriam Marta Wojeckiewicz Caldas	44	2.705	1.725	3.220	-	-
16	Júlio Pôncio	44	2.675	1.725	4.499	-	-
17	Mário Henrique da Silva	44	2.449	1.725	6.475	-	-
18	Anônico Carlos Werner	44	2.234	1.725	2.234	-	-

Blasão: WWP-B-D					
1	Maria Luisa Giacomo Pichingo	639	2.339	1.725	3.147
2	Adriano Góes	239	3.174	1.725	3.174
3	Juliano Coati	239	2.705	1.725	3.039
4	Antônio Romeu Branco Farias	239	2.705	1.725	3.039
5	Hamilton Bez Batti	239	2.705	1.725	2.354

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO FIRMAMENTE DO DER-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem 'em 30 de abril de 1981

OBJETOS: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Georgi, A. N.

Nº DA ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUAadro PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO
6	Dario Galuf Federneiras	44	3.440	1.725	4.008	-	-
7	Mauricio Antônio Centi	44	2.705	1.725	3.039	-	-
8	Nauri Malti Soares	44	2.705	1.725	3.039	-	-
9	Juarez Cidade Nascimento	44	2.675	1.725	2.675	-	-
10	Luiz Henrique Leite Stodieck	44	2.673	1.725	2.673	-	-
11	Paulo Roberto Meurer	44	2.489	1.725	2.659	-	-
12	Nivaldo Martins Leal	44	2.340	1.725	3.367	-	-
13	Francisco Assis Pereira	44	2.340	1.725	2.611	-	-
14	Rossi Torrico Arce	44	2.339	1.725	3.604	-	-
15	Sérgio Marcon	44	2.339	1.725	2.659	-	-
16	Saulo Noronha Nascimento	44	2.160	1.725	2.035	-	-
17	Weil Benito Damo	44	1.804	1.725	2.169	-	-
<u>Classe: ANS-7-3</u>							
1	João Ramez Moraes	44	2.460	1.725	2.460	-	-
2	Delbi Joell Canarin	44	2.113	1.725	3.950	-	-
3	Urmen de Souza Ferreira	44	2.113	1.725	3.585	-	-
4	João Batista da Silva	44	2.118	1.725	2.597	-	-
5	Sidney Becker	44	2.104	1.725	2.104	-	-
6	Tary Milanez	44	2.095	1.725	2.095	-	-
7	Ladegar do Cunha Tiscoski	44	2.095	1.725	2.095	-	-
8	Wilson Kopsh	44	2.095	1.725	2.095	-	-
9	Memório Févero	44	2.095	1.725	2.095	-	-
10	Pedrofíncio Valentim Wust	44	1.974	1.725	1.944	-	-
11	Edgar Antônio Roman	44	1.959	1.725	3.585	-	-
12	Enio João Torquato da Silva	44	1.914	1.725	1.914	-	-
13	Edelino Meurer Filho	44	1.913	1.725	1.913	-	-

RELACAO DO TURMO DE SERVICOS DO QUADRO PRINCIPAL DO DIA-SC

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

- Recerto n.º 7.209, de 00 de março
Contagem em 30 de abril de 1881

GRUPO: ATENCIÓN AL USUARIO

SCIENCE AND SOCIETY

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO
14	José Acelmo Gaió	44	1.892	1.725	1.892	-	-
15	Lúcio Carlos Farro	44	1.885	1.725	1.885	-	-
<u>Classe: ANG-6-3</u>							
1	Nerealdo Nazareno Camarin	44	1.751	49	4.584	-	-
2	Cowvaldo Yukio Kogure	44	1.751	49	2.395	-	-
3	General Pedro Cherino	44	1.751	49	2.033	-	-
4	Edson Inácio Paruchi	44	1.751	49	2.030	-	-
5	Ciro Odorbrach	44	1.751	49	2.030	-	-
6	Neusiano H. Pichéiro	44	1.751	49	2.030	-	-
7	Itamaran Alves Nunes	44	1.728	49	1.728	-	-
8	Fernando Vizinho Torres	44	1.723	49	1.723	-	-
9	Vitor Ildefonso de Oliveira Thibes	44	1.728	49	1.728	-	-

10	Perivaldo Forath	44	1.719	49	1.719	-	-	-
11	Zeno Dutra	44	1.700	49	1.700	-	-	-
12	Silvio Renato Wilbrich	44	1.580	49	1.787	-	-	-
13	Enival Panto Gonçalves	44	1.580	49	1.787	-	-	-
14	Wilton Vale	44	1.580	49	1.787	-	-	-
15	José Vidal Nardi	44	1.575	49	1.575	-	-	-
16	Willian E. Kojcikiewics	44	1.571	49	1.571	-	-	-
17	Juraci Antônio dos Santos Dittenourt	44	1.561	49	1.561	-	-	-
18	José Cláudio A. Menotti	44	1.561	49	1.561	-	-	-
19	Antônio Portunato Marcon	44	1.500	49	1.500	-	-	-
20	Damila José Paludo	44	1.365	49	2.185	-	-	-
21	Rubens Mirilo Schramm	44	1.365	49	1.533	-	-	-
22	Celso Silvestre	44	1.365	49	1.512	-	-	-

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
(Artigo 1º - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: A.N.S

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA MUNICIPAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
23	Wilson Caldeira Junior	44	1.365	49	1.479	-	-	
24	Emílio Martins	44	1.365	49	1.365	-	-	
25	Wilson Ferman	44	1.365	49	1.365	-	-	
26	Sténer Norin	44	1.358	49	1.358	-	-	
27	Wilma Nilo da Rosa	44	1.215	49	6.805	-	-	
Classe: ANS-B-A								
1	Edvaldo Antônio Bozzano	49	1.215	49	1.354	-	-	
2	Galdino Gava	49	1.215	49	1.354	-	-	
3	Francis Maria da C. Nunes	49	1.166	49	1.166	-	-	
4	Luiz Carlos Cardoso	49	1.058	49	1.871	-	-	
5	Renato Luiz Paes	49	1.143	49	1.143	-	-	
6	Reinaldo de Oliveira	49	1.134	49	1.134	-	-	
7	Reinaldo José Ferro	49	1.075	49	1.075	-	-	
8	Roberto Alberto P. Renato	49	1.000	49	1.720	-	-	
9	Roberto Volpato	49	1.000	49	1.520	-	-	
10	Ricardo Vilmar R. Filho	49	1.000	49	1.517	-	-	
11	Renato Luis Schmitt	49	1.000	49	1.500	-	-	
12	Ricardo Silveira	49	1.000	49	1.500	-	-	
13	Ricardo Verga Ville	49	1.000	49	1.301	-	-	
14	Ricardo de Carvalho Brandenburg	49	1.000	49	1.354	-	-	
15	Rosemuth José dos Santos	49	775	49	1.729	-	-	
16	Rodrigo Domingos Tabaliba	49	775	49	1.518	-	-	
17	Norberto Streisch	49	635	49	1.934	-	-	
18	René Ruelides Almeida Albuquerque	49	635	49	1.610	-	-	
19	Adalton de Oliveira Neve	49	635	49	1.365	-	-	

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: A.N.S

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA MUNICIPAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
20	Roberto Renato de Oliveira	49	635	49	635	-	-	
21	Fernando Luiz R. Gonçalves	49	622	49	622	-	-	
22	Ribe Ferreira Filho	49	606	49	606	-	-	
23	Aladi Bruno Becker	49	606	49	606	-	-	
24	Elaine Chaim	49	581	49	581	-	-	
25	Dálio Pickler Baesso	49	531	49	1.153	-	-	

26	Torquato Walk Teixeira	49	530	49	530	-	-	-
27	José da Carvalho Teixeira	49	520	49	520	-	-	-
28	José Mauro Lopes Pereira	49	485	49	485	-	-	-
29	David Jatoba	49	470	49	2.585	-	-	-
30	Alexandre Silveira	49	468	49	3.950	-	-	-
31	Valdício Luiz Dickson	49	455	49	455	-	-	-
32	Jair César Roca	49	387	49	387	-	-	-
33	Fábio Wana	49	353	49	353	-	-	-
34	José Alberto Venâncio	49	106	49	3.313	-	-	-
35	Wili Locco	49	90	49	90	-	-	-
36	Izerecio Oswaldo Martins	49	49	1.720	2.460	-	-	-

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: ATM

Nº DE CRUZ	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					NO ESTADO
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	
1. Cotação Funcional: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS							
	<i>Classe: ATM-6-C</i>						
1	Edílio Justino Pereira Junior	44	1.720	1.720	7.290	-	-
2	Felipe Alberto Garber	44	1.720	1.720	1.844	-	-
	<i>Classe: ATM-5-B</i>						
1	Ataíde Fernandes Filho	44	725	49	1.106	-	-
2	Walter Livramento	44	665	49	6.441	-	-
3	João Adriano de Oliveira	44	665	49	1.110	-	-
4	Edvaldo Ratto	44	515	49	9.155	-	-
5	Juiz Carlos da Souza	44	515	49	6.797	-	-
	<i>Classe: ATM-4-A</i>						
1	Delson Valente	49	49	1.728	10.767	-	-
2	Irene Soares Bimpelma	49	49	1.728	7.005	-	-
3	Djalma Creacêncio Mariano	49	49	1.725	6.870	-	-
4	Aquiles dos Santos	49	49	1.725	3.495	-	-
5	Pedro Paulo Baltazar	49	49	1.725	2.585	-	-
6	Zulmar Alcântara de Souza	49	49	1.690	4.659	-	-
7	Mariza Caetano Martins	49	49	1.690	3.078	-	-
8	Marcel Aldor Pereira	49	49	49	7.130	-	-
9	José Mauro da Silva	49	49	49	608	-	-
10	Luiz Carlos da Freitas	49	49	49	605	-	-
11	José Renato Batelha	49	49	49	260	-	-

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: ATM

Nº DE CRUZ	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					NO ESTADO
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	
2. Cotação Funcional: AUXILIAR DE LABORATORÍA							
	<i>Classe: ATM-2-B</i>						
1	Walter Mancini Prado	44	1.715	49	5.895	-	-
2	Vidal Sarelli	44	1.715	49	5.585	-	-
3	Manoel José Nunes	44	1.715	49	3.140	-	-
4	Adelor de Medeiros	44	1.715	49	1.829	-	-
5	José da Rosa Filho	44	1.670	49	1.828	-	-
6	Carlos Adão da Costa	44	1.670	49	1.828	-	-
7	Alfredo Conrado Filho	44	1.543	49	1.543	-	-
8	Gilson G. da Azevedo	44	1.185	49	1.693	-	-
9	Jaime Francisco da Silva	44	1.185	49	1.362	-	-

10	Rubens Ceratti	44	1.185	49	1.707	-	-	-
11	Marcos Medeiros	44	1.122	49	1.122	-	-	-
12	Valni Marcelino de Jesus	44	635	49	1.365	-	-	-
<u>Classe: ATM-1-A</u>								
1	José da Rosa	49	635	49	4.670	-	-	-
2	Varmasci Marcelino de Jesus	49	635	49	1.365	-	-	-
3	Silvio Henrique Pancera	49	635	49	1.365	-	-	-
4	Jerônimo Vargas	49	635	49	1.365	-	-	-
5	Harry Maximiliano Fachini	49	635	49	1.350	-	-	-
6	Valdir Paulo Bona	49	635	49	1.155	-	-	-
7	Máximo Pacheco	49	635	49	1.089	-	-	-
8	Iacurival Floriano	49	635	49	987	-	-	-
9	Xicel Antônio Ferreira	49	545	49	4.010	-	-	-
10	José Pedro Fabrício	49	545	49	3.313	-	-	-

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 03 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIOCÓDIGO: A T M

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
11	Wilson Ramos	49	545	49	3.305	-	-	
12	Alcides da Silva	49	545	49	3.296	-	-	
13	Irê Vilni Brum	49	545	49	1.028	-	-	
14	Velnei Passerola de Pieri	49	455	49	455	-	-	
15	Tomé More	49	455	49	455	-	-	
16	Walmir Ruyter C. Pilar	49	425	49	425	-	-	
17	Edmundo Leitão Kuhl Carneiro	49	425	49	425	-	-	
18	Mário Antônio Faindela	49	423	49	423	-	-	
19	Valdir César Andrade Wolff	49	399	49	399	-	-	
20	Mário Luiz da Battie	49	399	49	399	-	-	
21	João Sebastião Parracho	49	399	49	399	-	-	
22	Amílcar Regério de Souza	49	395	49	1.018	-	-	
23	Joel Alves do Campe	49	49	49	2.220	-	-	
24	José Murit da Silva	49	49	49	605	-	-	
25	Darci Borges da Silva	49	49	49	395	-	-	
<u>3. Operador Funcional: AUXILIAR DE TOPOGRAFO</u>								
		<u>Classe: ATM-4-D</u>						
1	Batálio José da Ávila	44	2.460	1.720	4.010	-	-	
2	Luis Ximenes da Costa	44	2.460	1.720	3.928	-	-	
3	Irê José da Silva	44	2.035	1.720	3.030	-	-	
<u>Classe: ATM-2-B</u>								
1	Lotero Tomaz de Souza	44	2.460	49	4.010	-	-	
2	Waldemar Schiochet	44	1.185	49	4.134	-	-	
3	Otávio Schiochet	44	1.185	49	3.555	-	-	
4	Hélio Hilário Sarda	44	1.185	49	2.914	-	-	

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 03 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIOCÓDIGO: A T M

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
5	Alêssio Niclus	44	1.185	49	1.810	-	-	
6	Antônio Sérgio Hildebrand	44	635	49	1.914	-	-	
<u>Classe: ATM-1-A</u>								
1	Inaci Vieira	49	635	49	1.549	-	-	

2	Enders Nancel da Silva	49	635	49	1.365	-	-	-
3	Derci de Souza	49	401	49	401	-	-	-
4	Ariano Della Vecchia	49	49	49	1.335	-	-	-
5	Antônio Carlos Rittencourt	49	49	49	455	-	-	-
6	Genair Odilon Soares	49	49	49	425	-	-	-
5. CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENGENHEIRO								
Classe: ATW-6-A								
1	Adilson Antônio Schmitz	49	49	1.720	3.249	-	-	-
2	Adriano Eras Garcia	49	49	1.720	3.039	-	-	-
3	Andrade Paulino Pereira	49	49	1.720	2.155	-	-	-
4	Ivânia Carlos da Rosa	49	49	1.720	2.155	-	-	-
5	Mário César Páramo	49	49	1.720	1.975	-	-	-
6. CATEGORIA FUNCIONAL: CALCULISTA								
Classe: ATW-3-C								
1	Levine Heymo	49	1.720	1.720	2.021	-	-	-
Classe: ATW-2-B								
1	Olívira de Fátima Roman	44	1.155	49	1.155	-	-	-
2	Orcino Marcolino	44	980	49	1.610	-	-	-
Classe: ATW-1-A								
1	Marcelo Teles de Meneses	49	426	49	426	-	-	-
2	Jaime Wiggens	49	395	49	395	-	-	-

INSCRIÇÃO DO TÍTULO DE SERVIÇO EM APIVIDADES NO QUADRO PRINCIPAL DO DEP-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: APIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: A.T.M

NR DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PRINCIPAL	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
5. CATEGORIA FUNCIONAL: DESENHISTA								
Classe: ATW-7-D								
1	Wilson Alvaro	669	3.656	1.720	3.656	-	-	
2	Luís Carlos Pereira	44	1.720	1.720	3.316	-	-	
Classe: ATW-6-C								
1	Galeno Ribeiro de Oliveira	44	1.720	1.720	2.005	-	-	
Classe: ATW-5-B								
1	Edilde Hubertek de Oliveira	44	1.735	49	1.715	-	-	
2	Fábio Mário Iannelli	44	1.550	49	1.550	-	-	
3	José Racioto Bigonite	44	1.335	49	1.335	-	-	
4	José Mário Vaz Machado	44	485	49	1.286	-	-	
5	José Nacole David Neto	44	484	49	484	-	-	
Classe: ATW-4-A								
1	José Abíl da Silva	44	484	49	484	-	-	
2	Josélio José Krieger Silveira	44	455	49	455	-	-	
3	José Fernando Souza Borges	44	450	49	450	-	-	
4	Gilmar Martins de Oliveira	44	426	49	426	-	-	
5	Cesar Antônio Sessai	44	425	49	425	-	-	
6	Nancel Fucheli Motta	44	49	1.728	8.575	-	-	
7	Jorge Luiz Vieira	44	49	1.720	2.147	-	-	
8	Welber de Andrade Paes	44	49	1.720	1.842	-	-	
9	Ana Lúcia Lacerda	44	49	49	425	-	-	
10	Úrsula Idalmira Nunes	44	49	49	425	-	-	

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
 (Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)
 Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO
 CÓDIGO: A T M

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
<u>Subunidade Funcional: LABORATORISTA</u>								
<u>Classe: ATW-8-C</u>								
1	José Eugênio da Silva	44	4.015	1.720	4.015	-	-	
2	Antônio Carlos dos Santos	44	1.934	1.720	2.658	-	-	
3	Adolfo Gabriel Eymg	44	1.720	1.720	3.156	-	-	
4	Jorge Luiz Lisboa	44	1.720	1.720	2.400	-	-	
<u>Classe: ATW-7-B</u>								
1	Dionísio Freitas de Andrade	44	1.715	49	1.761	-	-	
2	Geraldo de Souza	44	1.633	49	1.633	-	-	
3	Sergio Luis Silva	44	1.425	49	1.329	-	-	
4	Waldemar José da Silva	44	1.425	49	1.829	-	-	
5	José da Silveira Filho	44	1.425	49	1.829	-	-	
6	Heitor Abelardo dos Santos	44	1.425	49	1.829	-	-	
7	Wilson Leonel Camou	44	1.425	49	1.829	-	-	
8	Eric Soáto Alves	44	1.425	49	1.829	-	-	
9	Wenceslau Antônio Vaz	44	1.425	49	1.829	-	-	
10	José Carlos Schaefer	44	1.425	49	1.722	-	-	
11	Carlos Tamandaré Ferreira	44	1.425	49	1.722	-	-	
12	Wilson Neje	44	1.425	49	1.722	-	-	
13	Jaime Klaumann	44	1.425	49	1.722	-	-	
14	Cirilo Sérgio Cardoso	44	1.425	49	1.722	-	-	
15	Euclides Coelho Filho	44	1.425	49	1.722	-	-	
16	Antônio Tadeu Domarek	44	1.425	49	1.722	-	-	
17	Lucival José Murilo	44	1.425	49	1.722	-	-	
18	Elistônio Isvaldir Antunes	44	1.425	49	1.722	-	-	

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
 (Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)
 Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO
 CÓDIGO: A T M

Nº DE ORDEN		TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
<u>Classe: ATW-6-A</u>								
<u>Classe: ATW-6-B</u>								
1	Edmílio Bomparte Filho	49	1.425	49	1.722	-	-	
2	José Lino Capistrano Filho	49	1.425	49	1.722	-	-	
3	Adilberto de Souza	49	1.425	49	1.722	-	-	
4	João Roberto da Silva	49	1.425	49	1.722	-	-	
5	Antônio Koruckowski	49	1.425	49	1.722	-	-	
6	Jerônimo Testoni	49	1.425	49	1.722	-	-	
7	Wenceslau Resena	49	1.425	49	1.722	-	-	
8	Ivo Stuepp	49	1.425	49	1.710	-	-	
9	José Parretti	49	1.425	49	1.710	-	-	
10	César de Souza Filho	49	1.425	49	1.710	-	-	
11	Arnaldo Blanger Filho	49	1.425	49	1.710	-	-	
12	Hojário Nienckotter	49	1.425	49	1.710	-	-	
13	José Luis Figueiredo	49	1.425	49	1.710	-	-	
14	Parício Sérgio Nunes	49	1.425	49	1.710	-	-	
15	João Beni Lima Meireles	49	987	49	987	-	-	
16	Comendador Luiz Woll	49	455	1.314	8.395	-	-	
17	João Sabino da Silveira	49	455	1.314	3.740	-	-	
18	João Francisco Bardanha	49	455	1.314	3.740	-	-	
19	José Cláudio Pires	49	455	1.314	3.213	-	-	
20	Nelson Tadeu Garcia de Carvalho	49	455	1.314	2.658	-	-	
21	Nelson Pedro Mendes	49	455	49	3.125	-	-	

22	Roberto De Pieri	49	455	49	2.1483	-	-	-
23	Werci da Silva Cardoso	49	455	49	2.220	-	-	-
24	Aldo L. Alves Bibeiro	49	455	49	1.730	-	-	-
25	Luiz Carlos dos Santos	49	455	49	1.729	-	-	-

RELATÓRIO DO PÉRIO DO SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO ISM-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIOCÓDIGO: A T M

Nº DE CÓDIGO	NOME	T E M P O D E S E R V I Ç O (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.C.	NO ESTADO
5	Ricardo Roberto Telis	639	2.675	1.720	6.600	-	-
6	John Carlos Matos	44	2.675	1.720	3.770	-	-
7	Israel da Veiga	44	2.615	1.720	2.615	-	-
8	Ronald Rosemire de Abreu	44	1.728	1.728	2.190	-	-
<u>Classe: ATM-2-C</u>							
1	Ivan Vieithor	1.720	2.541	1.720	2.343	-	-
2	Veron Parkenbrock	1.720	2.520	1.720	5.805	-	-
3	Paulino Purisotto	639	2.155	1.720	2.155	-	-
4	Walter Mircos da Oliveira	44	2.138	1.720	2.138	-	-
5	Ulisses Gheller	44	1.945	1.720	5.140	-	-
6	Luiz Carlos Brinatto	44	1.720	1.720	6.385	-	-
7	Yara Maria Neide	44	1.720	1.720	3.555	-	-
8	René Reis Furtado	44	1.720	1.720	3.326	-	-
9	Fábio Janni Angelini	44	1.720	1.720	1.915	-	-
10	Antônio Renírio Diamentista	44	1.720	1.720	1.720	-	-
<u>Classe: ATM-7-B</u>							
1	Arlei Coelho	44	1.578	49	1.578	-	-
2	Verônica de Lourdes Piretta	44	1.185	49	1.975	-	-
3	Maric Sávio L. Nunes	44	926	49	926	-	-
4	Sébastião Ramos Nunes	44	635	49	1.578	-	-
5	Ivan Castro	44	534	49	534	-	-
6	Marcio Arcaldo Zanino	44	425	49	425	-	-
<u>Classe: ATM-6-A</u>							
1	Ercilides Mancini Martins	239	1.728	239	6.956	-	-
2	Rosana Livramento	49	394	49	394	-	-

RELATÓRIO DO PÉRIO DO SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIOCÓDIGO: A T M

Nº DE CÓDIGO	NOME	T E M P O D E S E R V I Ç O (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.C.	NO ESTADO
26	Antônio Vicim dos Santos Filho	49	455	49	1.610	-	-
27	Jelmir Sébastião Henckmeier	49	455	49	1.578	-	-
28	João Pedro Moreira Leal	49	425	49	425	-	-
29	Vilmar Cláudino dos Santos	49	395	49	1.348	-	-
30	José Góis Amaro	49	370	49	1.351	-	-
31	Waldemar Biernacki	49	370	49	1.296	-	-
32	José Mariziano da Cunha	49	360	49	3.269	-	-
33	Adelmo Maitau Lopera	49	360	49	360	-	-
34	Edmílio Silva Souza	49	353	49	353	-	-
35	Paulista Rabelo Vargas	49	353	49	353	-	-
36	Edson José Motta	49	49	1.720	3.332	-	-
37	Adriano Verasolati Machado	49	49	1.685	4.015	-	-
38	Aldo Duarte	49	49	1.685	4.015	-	-
39	J. Jo Gonçalves Netto	49	49	1.685	4.015	-	-
40	Valmir Carneiro da Silva	49	49	1.685	3.821	-	-
41	Fábio Batíquio de Medeiros	49	49	1.685	3.313	-	-
42	Pedro Rodrigues	49	49	1.685	3.278	-	-

43	Alair Andrade Pariviera	49	49	1.685	2.658	-	-
44	José Antônio Torcato	49	49	1.685	1.914	-	-
<u>2.Categoria Funcional: TÉCNICO EM CONTABILIDADE</u>							
<u>Classe: ATN-9-D</u>							
1	José Antônio Pivato	1.728	4.105	1.728	9.125	-	-
2	Alvaro Vicina	1.728	4.105	1.728	8.395	-	-
3	Marcelo Schubl	1.720	3.740	1.720	5.427	-	-
4	Cícero Lemes	665	665	665	11.945	-	-

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: A T M

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO
2	João Lealton Marcondes	49	381	49	381	-	-
4	Valéria João Machado	49	349	49	349	-	-
5	Fábio Mara da Silva	49	49	1.728	5.340	-	-
6	Carri Walter Correia	49	49	1.725	4.690	-	-
7	Natal Czerwaki	49	49	1.725	4.637	-	-
8	Edmundo Domingos Amarelo	49	49	1.725	4.183	-	-
9	Enéas Wilson Ribeiro	49	49	1.725	4.045	-	-
10	S. Valterino Ribeiro Filho	49	49	1.725	2.585	-	-
11	Adelmirio Cavalho de Souza	49	49	1.725	2.448	-	-
12	Wilton Valdemar Trinappoli	49	49	1.725	2.095	-	-
13	Caetano Francisco da Silva	49	49	1.725	1.683	-	-
14	Edilson Heráclito Miranda	49	49	1.725	1.878	-	-
15	Arquídes Ferreira R. Crivelatti	49	49	1.690	5.535	-	-
16	José Batista Lichamas	49	49	1.690	4.925	-	-
17	Wilmar Darcielis Cordeiro	49	49	1.690	4.007	-	-
18	Antônio Aquiles Nunes	49	49	1.690	3.130	-	-
19	Nelson Oliveira dos Santos	49	49	1.690	3.168	-	-
20	Waldemar Alberto Berger	49	49	1.690	2.104	-	-
21	Jairo do Prado	49	49	1.690	1.885	-	-
22	Gilmar Tarcoisio Cordeiro	49	49	1.690	1.803	-	-
23	Carlos Regisio de Andrade	49	49	1.690	1.851	-	-
24	Detolfo Penafim Porto	49	49	49	3.738	-	-
25	Picardo Antônio Sartorato	49	49	49	1.815	-	-
26	Iara Maria Desidério	49	49	49	270	-	-
27	Jerry João Pereira	49	49	49	90	-	-
28	Valter Lole	49	49	49	90	-	-

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: A T M

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
<u>3.Categoria Funcional: TOPOGRÁFO</u>								
<u>Classe: ATN-9-D</u>								
1	Josélio Fernandes	1.720	3.160	1.720	3.585	-	-	
2	Herírio Cerreia da Silva	639	3.405	1.720	4.010	-	-	
3	José Luiz Felipe	639	3.405	1.720	4.010	-	-	
4	Paulo Roberto Kleppel	639	3.366	1.720	3.366	-	-	
5	Oscar Moretto	639	3.250	1.720	4.134	-	-	
6	Júlian Ferraz	639	3.190	1.720	4.499	-	-	
7	Muri Martins	639	2.985	1.720	3.435	-	-	
8	Ailton Airinei Lapa	639	2.615	1.720	3.031	-	-	
9	Bizzarque João Oliveira	239	3.190	1.720	4.356	-	-	
10	Antônio Deomil Elias	239	3.190	1.720	4.134	-	-	

	<u>Classe: MCT-6-C</u>						
1	Luis Viana Antuelli	1.720	2.675	1.720	4.134	-	-
2	Joaçir Felinto da Rosa	1.720	2.675	1.720	3.495	-	-
3	Iedro Vitali	1.720	2.645	1.720	3.295	-	-
4	Gildiano Belentim	1.720	2.615	1.720	4.134	-	-
5	Jeffé Paulino Nafra	639	2.225	1.720	3.299	-	-
6	Edimilson Firmino de Melo	639	2.490	1.720	4.499	-	-
7	Neocídio Rubens da Silva	639	2.490	1.720	4.134	-	-
8	Waldir Venturi	639	2.490	1.720	3.345	-	-
9	Nirceo Aurélio Pereira Tavares	639	2.190	1.720	2.190	-	-
10	Fernandino Mário Margarida	639	2.170	1.720	1.720	-	-
11	Tadeu Souto Filho	639	1.885	1.720	3.345	-	-
12	Roberto Martins	44	3.405	1.720	4.499	-	-
13	Joaçir José Fernando	44	2.065	1.720	3.036	-	-
14	Luis Carlos Fittencourt	44	2.065	1.720	2.026	-	-

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 06 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: A T N

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO
<u>Classe: MCT-7-B</u>							
1	Josévaldo Carvalho Carneiro	639	2.035	1.720	3.036	-	-
2	Vila Sérgio Silveira	639	1.855	1.720	2.454	-	-
3	Ulisses Jair Zinnermann	639	1.855	1.720	1.855	-	-
4	Manoel Saramesati Ferreira	639	1.720	1.720	2.091	-	-
5	Antônio Correa Paganotto	49	1.638	49	1.638	-	-
6	Tomás Alfredo Leopoldo	44	1.557	49	1.557	-	-
7	Edmílio Furtado	44	1.425	49	1.722	-	-
8	Luís de Souza Quirino Filho	44	1.425	49	1.722	-	-
9	Edna Sônia Rodrigues	44	1.425	49	1.722	-	-
10	Josévane Ribeiro Schenck	44	1.425	49	1.722	-	-
11	Elaine Valéria Scheinrich	44	1.425	49	1.722	-	-
12	José Vilela	44	1.425	49	1.722	-	-
13	José de A. Furtado Filho	44	1.425	49	1.722	-	-
14	Antônio Paulo da Jesus	44	1.425	49	1.722	-	-
15	Adair Irineu Martins	44	1.425	49	1.722	-	-
16	Velmer Manoel Góeskin	44	1.425	49	1.722	-	-
17	Luiz Gonzaga Nunes	44	1.425	49	1.722	-	-
18	Priscilene P. Nascimento	44	1.425	49	1.722	-	-
<u>Classe: MCT-6-A</u>							
1	Velmer José Espíndola	49	1.425	49	1.722	-	-
2	Djalma Júlio da Silva	49	1.425	49	1.722	-	-
3	Cláudio Vieira	49	1.425	49	1.722	-	-
4	José Edicéa Freitas Martins	49	1.425	49	1.722	-	-
5	Vilmar de Andrade Ius	49	1.215	49	1.752	-	-
6	Adilson Paraiso	49	1.215	49	1.752	-	-

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 06 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: A T N

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO
<u>Classe: MCT-6-A</u>							
7	César Evaristo Willenam	49	1.215	49	1.742	-	-
8	Agenorino Celestino Espíndola	49	1.215	49	1.742	-	-
9	Odair Raul Melo	49	1.215	49	1.742	-	-
10	Ronai José Dutra	49	1.215	49	1.741	-	-

11	Leônidas Ventura	49	1.215	49	1.729	-	-	
12	Mauro Aquiles Brinhosa	49	1.215	49	1.729	-	-	
13	Jair José da Silva	49	1.215	49	1.729	-	-	
14	Vitória Paixão	49	1.215	49	1.729	-	-	
15	Brenan Nelson Alves	49	1.215	49	1.729	-	-	
16	Valmir Martins	49	1.215	49	1.729	-	-	
17	Eduardo Moreira	49	367	49	367	-	-	
18	Jaci Peixoto	49	49	1.720	5.558	-	-	
19	Wilson Cecília da Silveira	49	49	1.720	2.125	-	-	
20	Luiz Carlos dos Reis	49	49	1.685	3.902	-	-	

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: S A

Nº DE CART	NOME	NA CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
			NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.		
1. CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR								
	<i>Classe: SA-4-D</i>							
1	Arno Schroeder	239	1.725	1.725	4.577	-	-	
2	Maria Madalena Martins	239	1.725	1.725	3.258	-	-	
3	Zeli Teresinha N. da Silva	239	1.725	1.725	2.636	-	-	
4	Aparecida Maria Leffer da Silva	44	1.725	1.725	3.130	-	-	
5	Domingos Sóvio Mansen	44	1.725	1.725	2.460	-	-	
6	Ivmar Klein	44	1.725	1.725	2.460	-	-	
	<i>Classe: SA-2-B</i>							
1	Júrgio Gonçalves	44	1.455	49	1.455	-	-	
2	Renato Kulinen	44	1.385	49	1.385	-	-	
3	Juiz Carlos de Oliveira	44	1.365	49	1.365	-	-	
4	Imarir Mendes da Luz	44	1.185	49	3.070	-	-	
5	Mália Maria Ferreira	44	1.088	49	1.088	-	-	
6	Francisco da Gáus Filho	44	665	49	1.365	-	-	
7	Silvana Fernandes Gallo	44	623	49	623	-	-	
8	Cláudio Paulo Cardoso	44	605	49	623	-	-	
9	Mário Júlio Francisco	44	605	49	605	-	-	
10	Terezinha Martins	44	605	49	605	-	-	
11	Maria Helena Maia	44	605	49	605	-	-	
12	Valdir da Silva	44	595	49	595	-	-	
13	Valmir Medeiros	44	506	49	506	-	-	
14	Felza Delfino	44	506	49	506	-	-	
15	Iurival C. de Oliveira	44	484	49	484	-	-	

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO VER-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: S A

Nº DE CART	NOME	NA CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)				
			NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	
16. CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR							
17	Francisco T. da Silva Alves	44	484	49	484	-	-
18	Maria Luiza K. Lazeresqui	44	463	49	463	-	-
19	Sandra Mara Souza	44	455	49	455	-	-
20	Luci Cardoso	44	455	49	455	-	-
	<i>Classe: SA-1-A</i>						
1	Sérgio Mafioletti	49	1.365	49	1.365	-	-
2	Carlos Alberto da Silva	49	416	49	416	-	-

3	Suzeli Potta	49	401	49	401	-	-	-
4	Ivo Ivar Rebow	49	401	49	401	-	-	-
5	Edoete Giacobelli	49	399	49	399	-	-	-
6	Direce de Luca	49	396	49	396	-	-	-
7	Rosina Anélia Suckow	49	395	49	395	-	-	-
8	Iris Fernanda de Souza Nunes	49	395	49	395	-	-	-
9	Márcio Amâir	49	395	49	395	-	-	-
10	Edilson José de Abreu	49	382	49	382	-	-	-
11	Antônio Carlos Rodrigues	49	382	49	382	-	-	-
12	Adriana Moretti	49	373	49	373	-	-	-
13	Claudia Theller	49	371	49	371	-	-	-
14	Flávia Cesar da Silva	49	270	49	270	-	-	-
15	Denis José Antunes Filho	49	270	49	270	-	-	-
16	Vera Lucia Davet	49	250	49	250	-	-	-
17	Ornaldo Bachinski	49	240	49	240	-	-	-
18	Luiz César Nunes	49	209	49	209	-	-	-
19	Flávia Maria Homen	49	150	49	150	-	-	-
20	Graziela Faccio	49	141	49	141	-	-	-

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: S A

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.C.	NO ESTADO
21	Ieda Keil Machado	49	116	49	116	-	-
22	Rosane Bayere	49	116	49	116	-	-
23	Violeta Cardoso	49	109	49	109	-	-
24	Flávia Gomes Carvalho	49	109	49	109	-	-
25	Wilton Dino Aguiar	49	49	49	425	-	-
26	Edilene de Oliveira Bustam	49	49	49	90	-	-
27	Veron Parilda Vichels	49	49	49	90	-	-
S. CATEGORIA FUNCIONAL: BACHILLERATO							
	Classe: SA-7-D						
1	Acemir Silveira	639	1.725	1.725	3.285	-	-
2	Denise Petrus Fraga	639	1.725	1.725	2.825	-	-
3	Iara Maria Costa Cardoso	639	1.725	1.725	2.576	-	-
	Classe: SA-6-C						
1	Vanparete do Andrade Jucá	44	1.725	1.725	1.893	-	-
	Classe: SA-5-B						
1	Horivaldo Koester	44	1.196	49	1.196	-	-
2	José Vitor Schenck	44	1.105	49	1.520	-	-
3	Diego Soares Woll	44	1.105	49	1.125	-	-
4	Tânia Terezinha Borges	44	1.125	49	1.125	-	-
5	Iracema Schenck	44	1.116	49	1.116	-	-
6	Maria Zélia da Silva	44	1.100	49	1.100	-	-
7	Beti Schenck	44	1.089	49	1.089	-	-
8	Anderson M. dos Santos	44	987	49	987	-	-
9	Luiz Carlos Leckes	44	987	49	987	-	-

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: S A

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.C.	NO ESTADO
10	Salma Soares	44	635	49	1.718	-	-

11	Ari Oliveira de Souza	44	635	49	1.185	-	-	-	
12	Irene da Silva Luz	44	616	49	616	-	-	-	
13	José Krausch	44	614	49	614	-	-	-	
14	Sandra Maria Cabral	44	605	49	1.125	-	-	-	
15	Pita de Cícera Grotowski	44	605	49	605	-	-	-	
16	Edna Lúcia do Oliveira Arcey	44	605	49	605	-	-	-	
17	Jeanete Varella	44	589	49	589	-	-	-	
18	Maria das Fátima Souza	44	575	49	1.578	-	-	-	
19	Gelson Francini	44	575	49	575	-	-	-	
20	Doroti Nunes Matos	44	575	49	575	-	-	-	
21	Fátima Batista Bimail	44	555	49	555	-	-	-	
22	Ademir Soárez da Costa	44	545	49	1.155	-	-	-	
23	José Luiz Silveira	44	545	49	1.125	-	-	-	
24	Maria Geraci Gonçalves	44	545	49	1.106	-	-	-	
25	Elaine Paixão Puri da Silva	44	526	49	526	-	-	-	
Classe: S1-A-A									
1	Dirceu Carreiro Nunes	49	545	49	545	-	-	-	
2	Medilene Cláudia Hildebrandt	49	526	49	526	-	-	-	
3	Cíntia Miguel Freitas	49	515	49	1.460	-	-	-	
4	Neusa José Lobo Goulart	49	485	49	485	-	-	-	
5	Wanda Wipprecht	49	455	49	455	-	-	-	
6	Alberto Aldir Achteinrich	49	455	49	455	-	-	-	
7	Ismael Cristina Souza Monett	49	431	49	431	-	-	-	
8	José Wily Junior	49	425	49	455	-	-	-	

RELAÇÃO DO TÉMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.

(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)

Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: S A

Nº DE CHAM	NOME	T E M P O D E S E R V I Ç O (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESPAÇO
9	Mário Cesar Nunes	49	425	49	425	-	-
10	Sandra Mara Alves da Silva	49	425	49	425	-	-
11	Edmílio Victor	49	408	49	408	-	-
12	Cláudia F. Danella	49	396	49	396	-	-
13	Alcione da Costa	49	396	49	396	-	-
14	Elizabeth Sandra Fernandes da Silva	49	396	49	396	-	-
15	Dolce Paulina Fittol	49	396	49	396	-	-
16	Virgínia Ayrosa Gonsalves	49	395	49	1.439	-	-
17	Vilma Nippel	49	395	49	1.079	-	-
18	Jeanete Ferreira	49	368	49	519	-	-
19	Larilza da Souza	49	367	49	367	-	-
20	Maria Fernanda Amante	49	366	49	572	-	-
21	Sérgio Humberto Siridákis	49	257	49	257	-	-
22	Veronica Ribeiro	49	210	49	210	-	-
23	Maria Geraci Areias	49	150	49	150	-	-
24	Márcia do Nascimento	49	150	49	150	-	-
25	João Carlos Mortari de Codry	49	115	49	1.121	-	-
26	Cyrinil Silva	49	106	49	396	-	-
27	Rosana Haermann	49	105	49	105	-	-
28	Zenir de Jesus Lopes	49	49	1.728	5.383	-	-
29	Elaconice Machado	49	49	1.725	4.955	-	-
30	Wimiel José Graciano	49	49	1.725	3.295	-	-
31	Elaine Swarczuk Tristão	49	49	1.725	2.250	-	-
32	Uair Filha Pamparayef	49	49	1.725	1.975	-	-
33	Roseli Bradiina Martins	49	49	1.725	1.832	-	-
34	Maria Bernadete de Souza	49	49	1.725	1.877	-	-

RELATÓRIO DO TÍMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
 (Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)
 Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: S A

Nº DE ORDEN	NOME	T E M P O D E S E R V I Ç O (em dias)				
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.P.	NA S.T.O.
35	Edmílio José Pacheco	49	49	1.725	1.877	-
36	Enida das Dores F. Galliani	49	49	1.712	6.500	-
37	Elecir Preto	49	49	1.690	2.065	-
38	Gilberto Luis do Prado	49	49	1.690	1.733	-
39	Guilherme Soares Filho	49	49	49	7.649	-
40	José Maria Célio Borges	49	49	49	7.540	-
41	Julio Carmalho da Oliveira	49	49	49	7.510	-
42	Quirino Carlos Zanella	49	49	49	5.124	-
43	Sandradith Scharf	49	49	49	5.045	-
44	Sebastião Luiz de Carvalho	49	49	49	2.095	-
45	João Maílson Ribeiro	49	49	49	1.915	-
46	Vilma Verena	49	49	49	1.365	-
47	Edmundo Walter Hinckel	49	49	49	1.365	-
48	Vanilda Isárcio da Paula	49	49	49	1.135	-
49	Tomédo Luciano Pansim	49	49	49	1.134	-
50	Maria Lúcia Souza	49	49	49	987	-
51	Maria Souza	49	49	49	635	-
52	Elizeth Marcelo	49	49	49	575	-
53	Maria Aparecida Dias	49	49	49	523	-
54	João Universo Ferreira Filho	49	49	49	481	-
55	José Geraldo Mello da Scusi	49	49	49	395	-
56	Marcia Neideka Silviera Pansim	49	49	49	186	-
57	Cícilio P. M. Ferreira	49	49	49	90	-
58	Juliana Damásio	49	49	49	90	-
59	Antônio Ferreira Schumuller	49	49	49	90	-
60	Rosa Maria da Oliveira	49	49	49	90	-

RELATÓRIO DO TÍMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
 (Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)
 Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: S A

Nº DE ORDEN	NOME	T E M P O D E S E R V I Ç O (em dias)					
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.P.	NA S.T.O.	
<u>3. CATEGORIAS FUNCIONAIS: AGENTES ADMINISTRATIVOS</u>							
<u>Classe: SA-9-A</u>							
1	René Olavo Nickel	639	1.728	1.728	9.825	-	
2	Wilson Lebrecht Schmidt	639	1.728	1.728	7.047	-	
3	Silvana K. Barbosa	239	1.728	1.728	7.407	-	
4	Irene Eli Gómez	239	1.725	1.725	7.253	-	
5	Luiz Antônio Correia	44	1.725	1.725	5.140	-	
6	Maria Valéria Pivato Christie	44	1.725	1.725	4.710	-	
7	Fábia Hense	44	1.725	1.725	2.570	-	
8	Angela Cardoso S. da Silva	44	1.725	1.725	2.514	-	
9	Neiro Alcides Fermanden	44	1.712	1.712	7.151	-	
<u>Classe: SA-8-C</u>							
1	Edinei Cecília Leite	44	1.725	1.725	1.855	-	
<u>Classe: SA-7-B</u>							
1	Nílson Sertório	93	93	1.725	3.585	-	
2	Josef Irineu Ferreira	44	1.351	49	1.351	-	
3	José Antônio Passch	44	635	49	635	-	
4	Lídia Dumont Albino	44	515	49	1.726	-	
5	Wilia Maria Silva Soares	44	515	49	515	-	
6	Silvana E. da V. Baífe	44	425	49	425	-	

	Código: SA-6-A							
1	José Alfredo da Cunha	49	455	49	455	-	-	
2	Edson Benito da Oliveira	49	401	49	401	-	-	
3	Edmílio Batucave	49	395	49	395	-	-	

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)
Contagem em 30 de abril de 1981

GÊNERO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: SA

Nº ORDENADO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.P.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
1	Gabriel Ariste da Silva	49	210	49	210	-	-	
2	Kaci Zain	49	156	49	156	-	-	
3	Edilson da Fonseca Cizeweski	49	49	1.728	6.265	-	-	
4	Sérgio Cris dos Anjos	49	49	1.728	4.699	-	-	
5	Luis Antônio da Oliveira	49	49	1.728	4.075	-	-	
6	Tone Luis Cardoso	49	49	1.728	2.549	-	-	
7	Maria Salete Peinzer	49	49	1.728	2.460	-	-	
8	Everaldo Irâne Neto	49	49	1.728	1.934	-	-	
9	Rosana Mary da Silva	49	49	1.728	1.906	-	-	
10	Klara Matilde da Silva	49	49	1.728	1.883	-	-	
11	José Carlos Paustino	49	49	1.728	1.820	-	-	
12	José Louim	49	49	1.690	7.098	-	-	
13	Isacival Vitorino Alves	49	49	1.690	6.630	-	-	
14	Valdeniro Borges	49	49	1.690	5.170	-	-	
15	Barão Becker	49	49	1.690	4.543	-	-	
16	Paulo Willame	49	49	1.690	3.910	-	-	
17	Valter Rômulo da Silva	49	49	1.690	3.183	-	-	
18	Jônio César da Souza	49	49	1.690	3.177	-	-	
19	Velocito Ambrósio	49	49	1.690	2.446	-	-	
20	Eli Nete Duarte	49	49	1.690	1.906	-	-	
21	Mauro Scharf	49	49	1.690	1.890	-	-	
22	Romângola Oliveira Ribeiro Floriani	49	49	1.690	1.868	-	-	
23	Edison Carlos Savi	49	49	49	2.446	-	-	
24	Luiz Roberto da Silva	49	49	49	1.718	-	-	

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)
Contagem em 30 de abril de 1981

GÊNERO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: SA

Nº ORDENADO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.P.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
25	Edmílio César Schlinching	49	49	49	615	-	-	
26	Lima Longo	49	49	49	614	-	-	
27	Valdemir da Silva Oliveira	49	49	49	485	-	-	
28	Elizabeth Schourer Fernandes	49	49	49	367	-	-	

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)
Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓDIGO: T O P

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
1.Categoria Funcional: AGENTE DE PORTARIA								
<i>Classe: TOP-4-D</i>								
1	Arthur Lima Ramos	1.725	1.725	1.725	10.116	-	-	
2	Sinésio Furtado	1.712	1.712	1.712	6.488	-	-	
3	Comi Souza	639	1.725	1.725	9.015	-	-	
4	Edmundo Albino	639	1.725	1.725	7.021	-	-	
5	Manoel Joaquim Ferreira	639	1.725	1.725	6.779	-	-	
6	Luis Carlos Tonalli	639	1.725	1.725	6.750	-	-	
7	Caivalir de Souza	44	1.725	1.725	6.954	-	-	
<i>Classe: TOP-3-C</i>								
1	Magnólio Cipriano da Souza	1.725	1.725	1.725	7.055	-	-	
2	Franckson Ireno Machado	1.725	1.725	1.725	6.482	-	-	
3	Rosa Feliciana da Silva	639	1.725	1.725	4.619	-	-	
4	Welmeiro Porfirio da Silva	639	1.725	1.725	4.560	-	-	
5	Vencesl Júlio Gonçalves	639	1.725	1.725	4.203	-	-	
6	Aroldo Fabrício da Conceição	639	1.725	1.725	4.193	-	-	
7	Maria Helena Martins Marcianno	44	1.725	1.725	1.855	-	-	
8	Edson Costa	44	1.725	1.725	1.841	-	-	

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO DER-SC.
(Artigo 17 - Decreto nº 7.209, de 08 de março de 1979)
Contagem em 30 de abril de 1981

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓDIGO: T O P

Nº DE ORDEN	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (em dias)						
		NA CLASSE	NA CATEGORIA FUNCIONAL	NO QUADRO PERMANENTE	NO D.E.R.	NA S.T.O.	NO ESTADO	
2.Categoria Funcional: MOTORISTA OFICIAL								
<i>Classe: TOP-9-D</i>								
1	Comme Pamplona	1.728	1.728	1.728	6.780	-	-	
2	Acelino Inácio Costa	639	1.728	1.728	9.771	-	-	
3	Valdir Livramento	639	1.728	1.728	9.199	-	-	
4	Osmar Aurélio de Oliveira	239	1.728	1.728	6.799	-	-	
5	Wladimir Brodecki	44	1.728	1.728	3.495	-	-	
<i>Classe: TOP-8-C</i>								
1	Davino Alvino Rachid	1.725	1.725	1.725	12.613	-	-	
2	Antônio José Firreiro	639	1.725	1.725	9.610	-	-	
3	Cecílio da Gama Parente	639	1.725	1.725	8.995	-	-	
4	Paulo Manoel Melo	639	1.725	1.725	9.346	-	-	
5	Alcides Manoel Peixoto	639	1.725	1.725	9.319	-	-	
6	Vítor Machado	239	1.725	1.725	6.973	-	-	
7	Vencesl José de Araújo	44	1.725	1.725	6.600	-	-	
<i>Classe: TOP-7-B</i>								
1	Pedro Amâncio Venceslópolis	1.725	1.725	1.725	4.720	-	-	
2	Jair José Pereira	1.725	1.725	1.725	4.225	-	-	
3	Imaginário Tanca	639	1.725	1.725	3.674	-	-	
4	Oriovaldo Santos Cabral	639	1.725	1.725	3.354	-	-	
5	Sebastião Pedro de Souza	639	1.725	1.725	3.036	-	-	
6	Alidi Sebastião Althoff	639	1.725	1.725	2.536	-	-	
7	Paulo Domingos da Silva	239	1.725	1.725	2.966	-	-	
8	Genésio Ventura Filho	44	1.725	1.725	2.557	-	-	
9	Vitório João Goulart	44	1.725	1.725	2.545	-	-	

51127-a-1
Cld.

PG.032/81

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER-SC E A FIRMA COENCO-CONTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO DO SALTO, NA RODOVIA SC.431, TRECHO SÃO BONIFÁCIO-RIO NOVO, na forma abaixo:

CONTRATANTES:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER-SC, representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA e a firma COENCO-CONTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Engenheiro JOSE IJAIR CONTI.

OBJETO:

Objetivo o presente Contrato a execução do projeto e construção de 1 (uma) ponte em concreto armado sobre o Rio do Salto na Rodovia SC.431, trecho SÃO BONIFÁCIO-RIO NOVO, com 54,64m de comprimento e 9,90m de largura, sendo 8,50m de pista de rolamento e passeios laterais de 0,70m, incluídos os guarda-corpos. A ponte deverá ser locada entre as estações 632+5,36 e 635. A folga entre a fáde inferior das longarinas e a máxima enchente é de 0,80m.

VALOR:

O valor deste Contrato é de Cr\$ 14.046.890,00 (quatorze milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros).

DOTAÇÃO:

A despesa deste Contrato correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

18617/1

XXX

PG.067/79/A.3/81

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA PG.067/79 E PG.067/79/A.1/80 E PG.067/79/A.2/80 FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA- DER-SC., E A FIRMA ENGEPLAN-TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA., PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO VEGETAL, MEIO-FIOS E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, PARA IRRIGAÇÃO E PROLONGAMENTO DOS CANAIS DO MERCADO PÚBLICO, AVENIDA HERCILIO LUZ E CELESTE, NO ATERRO DA BAIA SUL EM FLORIANÓPOLIS, NA FORMA ABAIXO:

O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina- DER-SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA e a firma ENGEPLAN-TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA., representada neste ato pelo seu Diretor JAIR OSVALDO GALVÃO, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Procuradoria Geral do DER-SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER-SC., sob o nº 19224 de 18.11.80 em Aditar a Cláusula VALOR E DOTAÇÃO do Contrato de Empreitada PG.067/79, PG.067/79/A.1/80 e PG.067/79/A.2/80 para execução de revestimento vegetal, meio-fios e instalação hidráulica para irrigação e prolongamento dos canais do mercado público, Avenida Hercílio Luz e Celeste, no Aterro da Baía Sul em Florianópolis, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
VALOR E DOTAÇÃO1. VALOR:

O valor do presente Contrato que era de Cr\$..... Cr\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) é acrescido em mais Cr\$ 740.291,83 (setecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e oitenta e três centavos) para reajuste, perfazendo o Contrato o total de Cr\$ 48.240.291,83 (quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta mil duzentos e noventa e um cruzeiros e oitenta e três centavos).

2. DOTAÇÃO:

A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto Urbanização do Aterro da Baía Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA
VALIDADE

O presente Termo de Aditamento somente surtirá seus efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER-SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 715 de 21.05.76. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada PG.067/79, PG.067/79/A.1/80 e PG.067/79/A.2/80. E, por assim estarem acordados, assinam o presente Termo de Aditamento os representantes acima nomeados, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

DER-SC., em Florianópolis, 19 de maio de 1981.

ASS.: TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA
ASS.: JAIR OSVALDO GALVÃO
TEST: SIDNEY ANTONIO TAVARES
TEST: SAULO PEDRO BACK
(Aprovado pelo Conselho Administrativo em
NRS/rmg.)

/81-Res. nº /81).

18629/1

XXX

PG.105/79/A.2/81

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA PG.105/79 E ADITIVO PG.105/79/A.1/80 FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA- DER-SC., E A FIRMA IVAT-ENGENHARIA DE OBRAS S/A., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA RODOVIA SC.465, TRECHO SEARA-XAVANTINA XANXERÉ, SUB-TRECHO SEARA-XAVANTINA (LOTE 1), NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA- DER-SC., adiante por esta sigla denominado, representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil, TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA e a firma IVAT-ENGENHARIA DE OBRAS S/A., representado pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro MAXIMO PINHEIRO LIMA JUNIOR, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Procuradoria Geral do DER-SC., acordam,

em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER-SC., sob o nº 19822 de 27.11.80 e autorizado pelo Diretor Geral em 27.11.80, em Aditar a Cláusula VALOR E DOTAÇÃO do Contrato de Empreitada PG.105/79 e PG.105/79/A.1/80 para a execução dos serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e serviços complementares na Rodovia SC.465, trecho SEARA-XAVANTINA-XANXERÉ, sub-trecho SEARA-XAVANTINA (Lote 1), mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRAVALOR E DOTAÇÃO

1. VALOR:
O valor do presente Contrato que era de Cr\$ 68.629.230,95 (sessenta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta cruzeiros e noventa e cinco centavos) é acrescido em mais Cr\$..... Cr\$ 18.400.000,00 (dezento milhões e quatrocentos mil cruzeiros), sendo Cr\$..... Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) a preços iniciais e Cr\$..... Cr\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros) para reajuste, perfazendo o Contrato o total de Cr\$ 87.029.230,95 (oitenta e sete milhões, vinte e nove mil, duzentos e trinta cruzeiros e noventa e cinco centavos).

2. DOTAÇÃO:
A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00-Obras e Instalações do Projeto Estradas Vicinais. Os recursos acima especificados são oriundos do Contrato de Financiamento firmado entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina- DER-SC., com a Intervenção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER.

CLÁUSULA SEGUNDAVALIDADE

O presente Termo de Aditamento somente surtirá seus efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER-SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 715 de 21.05.76. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada PG.105/79 e PG.105/79/A.1/80.

E, por assim estarem acordados, assinam o presente Termo as partes acima nomeadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

DER-SC., em Florianópolis, 13 de maio de 1981.

ASS.: TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA

ASS.: MAXIMO PINHEIRO LIMA JUNIOR

TEST: SAULO PEDRO BACK

TEST: SIDNEY ANTONIO TAVARES

(Aprovado pelo Conselho Administrativo em
NRS/rmg.)

/81-Res. nº /81).

18634/1

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), leva ao conhecimento dos interessados que secha aberta a TOMADA DE PREÇOS - Edital N° 55/81, para aquisição de 5.000 (cinco mil) UNIFORMES, com prazo de entrega das propostas até às 9.00 (nove) horas do dia 11 de junho de 1981, no Protocolo Geral do DER-SC, localizado na sobreloja do Edifício Atlas, rua Tenente Silveira N° 46, em Florianópolis.

Cópia do referido Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Gel, localizado no primeiro andar do Edifício Atlas, rua Tenente Silveira N° 46, nesta Capital.

DER-SC., em Florianópolis, 28 de maio de 1981.

Chefe do Gel

Téc. Adm. José Machado Pacheco

Diretor da D.A.A.

51069-a.1
c/d



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PG.018/81

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A FIRMA TERRA-TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RODOVIA SC.408, TRECHO BIGUAÇU-ANTÔNIO CARLOS, NUMA EXTENSÃO DE 12,060 KM (LOTES 2), na forma abaixo:

CONTRATANTE:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, Autarquia vinculada à Secretaria dos Transportes e Obras, doravante denominado DER-SC., com sede à Rua Tenente Silveira, nº 46, em Florianópolis-Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Engenheiro Civil TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA, na forma do Capítulo I, Art. 65 do Decreto nº 715 de 21.05.76.

CONTRATADA:

A firma TERRA-TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA., estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 83 a 101, na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná, representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor ROBERTO ROHNELT, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Curitiba-Paraná.

OBJETO:

Objetiva o presente Contrato a execução dos serviços de terraplenagem, obras de arte correntes, drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares na Rodovia SC.408, trecho Biguaçu - Antônio Carlos, numa extensão de 12,060 Km (LOTES 2).

VALOR:

O valor deste Contrato é de Cr\$ 323.407.313,40 (trezentos e vinte e três milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e treze cruzados e quarenta centavos) sendo Cr\$ 141.407.313,40 (cento e quarenta e um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e treze cruzados e quarenta centavos) a preços iniciais e Cr\$ 182.000.000,00 (cento e oitenta e dois milhões de cruzados) para reajusteamento.

DOTAÇÃO:

A despesa deste Contrato correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto CONSSTRUÇÃO DE ESTRADAS ALIMENTADORAS.

PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços é de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias úteis.

18645/1

XXX



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PG.117/80

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER-SC., E A FIRMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA FALCHETTI LTDA., PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BRITAGEM A SER UTILIZADO NA USINAGEM DE LAMA ASFÁLTICA PARA A RODOVIA SC.438, TRECHO TUBARÃO-GRAVATAL, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTES:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER-SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA e a CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA FALCHETTI LTDA., representada pelo Senhor OTÁVIO FALCHETTI.

OBJETO:

Objetiva o presente Contrato o fornecimento de 1.730 m³ de pedra britada de granito na península de nº 4 até o fundo a ser utilizada na Usinagem de Lama Asfáltica para a Rodovia SC.438, trecho TUBARÃO-GRAVATAL.

VALOR:

O valor deste Contrato é de Cr\$ 1.297.500,00 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzados).

DOTAÇÃO:

A despesa deste Contrato correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS.

PRAZO:

O prazo estabelecido para a entrega dos materiais é de 90 (noventa) dias consecutivos contados do termo inicial fixado no item anterior.

18636/1

XXX

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMUNICAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), comunica aos interessados que as licitações, TOMADA DE PREÇOS - Edital N° 43/81, para aquisição de Película Refletiva e Ativador Químico para colagem e TOMADA DE PREÇOS - Edital N° 44/81, para aquisição de Material de Britagem a ser utilizado em Macadame Betuminoso para a Rodovia SC

486, trecho Brusque - BR 101, terão suas numerações alteradas para 53/81 e 54/81, respectivamente.

DER-SC, em Florianópolis, 28 de Maio de 1981.

Engº Civil Osny Berretta

Chefe do Gel

Engº Civil Ernani Abreu Santa Ritta

Vice-Diretor Geral

51069-1
cid

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA - DASP

PORTARIA Nº 108/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto nº 5.321, de 14 de julho de 1978, e tendo em vista o que consta no processo nº 856/81/DSP, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 69 do mesmo decreto, MÁRIO CARLOS GONÇALVES, matrícula nº 361.413, ocupante do emprego de Médico, código - CLT-ANS-4A, para exercer a função de Chefe da Unidade Sanitária tipo "C" de Alfredo Wagner, símbolo DAI-1, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública, criado pelo artigo 14, Anexo VII, do Decreto nº 5.322, de 14 de julho de 1978.

Florianópolis, em 10 de Maio de 1981.

OSVALDO VITORINO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

50998.b.1
cid

XXX

PORTARIA Nº 109/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto nº 5.321, de 14 de julho de 1978, e tendo em vista o que consta no processo nº 852/81/DSP, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 69 do mesmo decreto, JOSÉ FRANCISCO DE CHAVEE, matrícula nº 361.217, ocupante do emprego de Médico, código - CLT-ANS-4A, para exercer a função de Chefe da Unidade Sanitária tipo "C" de Presidente Getúlio, símbolo DAI-1, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública, criado pelo artigo 14, Anexo VII, do Decreto nº 5.322, de 14 de julho de 1978.

Florianópolis, em 15 de Maio de 1981.

OSVALDO VITORINO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

50998.b.1
cid

XXX

PORTARIA Nº 110/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto nº 5.321, de 14 de julho de 1978, e tendo em vista o que consta no processo nº 817/81/DSP, resolve TRANSFERIR A PE DIDO, nos termos do artigo 465, da Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora MARLENE APARECIDA PROENÇA, matrícula nº 361.659, ocupante do emprego de Agente Administrativo Auxiliar, código CLT-SA-1A, lotada na Unidade Sanitária de Bom Jardim da Serra para a Unidade Sanitária de Criciúma.

Florianópolis, em 15 de Maio de 1981.

OSVALDO VITORINO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

50998.c.1
cid

29.05.1981

DIARIO OFICIAL - SC - No. 11.732

Página 45

PORTARIA Nº 111/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto nº 5.321, de 14 de julho de 1978, e tendo em vista o que consta no processo nº 723/81/DSP, resolve TRANSFERIR A PEDIDO, nos termos do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor DELFINO JOÃO SCHAEFER, matrícula nº. 361.488, ocupante do emprego de Médico, código CLT-ANS-4A, lotado na Unidade Sanitária de Guabiruba para a Unidade Sanitária de Brusque.

Florianópolis, em 15 de Maio de 1981.

OSVALDO VITORINO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

50999.d.1
c/d

XXX

PORTARIA Nº 112/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto nº 5.321, de 14 de julho de 1978, e tendo em vista o que consta no processo nº 0598/81/DSP, resolve INTERROMPER A PEDIDO, nos termos do artigo 471, da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato laboral de ANA PIRAHDT (Irmã), matrícula nº. 9.806, ocupante do emprego de Atendente de Saúde Pública, código CLT-SAS-3C, lotada na Unidade Sanitária de Wtmarsum, pelo período de 01 (hum) ano, a contar de 2 de Maio do corrente ano.

Florianópolis, em 15 de Maio de 1981.

OSVALDO VITORINO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

50999.e.1

XXX

PORTARIA Nº 113/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto nº 5.321, de 14 de julho de 1978, e tendo em vista o que consta no processo nº 795/81/DSP, resolve TRANSFERIR A PEDIDO, nos termos do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora RORZANE DAS GRACAS SANDRI, matrícula nº. 361.754, ocupante do emprego de Atendente de Saúde Pública, código CLT-SAS-1A, lotada na Unidade Sanitária de Campos Novos, para a Unidade Sanitária de CONAB-Campos Novos.

Florianópolis, em 15 de Maio de 1981.

OSVALDO VITORINO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

50999.f.
c/d

XXX

PORTARIA Nº 114/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto nº 5.321, de 14 de julho de 1978, e tendo em vista o que consta no processo nº 795/81/DSP, resolve TRANSFERIR A PEDIDO, nos termos do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora MARIA DE LOURDES BORGES, matrícula nº. 361.871, ocupante do emprego de Atendente de Saúde Pública, código CLT-SAS-1A, lotada na Unidade Sanitária de CONAB-Campos Novos para a Unidade Sanitária de Campos Novos.

Florianópolis, em 15 de Maio de 1981.

OSVALDO VITORINO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

50999.g.1
c/d

PORTARIA Nº 115/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto nº 5.321, de 14 de julho de 1978, e tendo em vista o que consta no processo nº 0627/81/DSP, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA na Administração Central, nos termos do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora MIRIAM ALICE DO LAGO, ocupante do emprego de Sanitarista (Enfermeira), código CLT-ANS-5A, lotada na Sede do IIV CARS em Joinville.

Florianópolis, em 15 de Maio de 1981.

OSVALDO VITORINO OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

50999.b.1
c/d

XXX

PORTARIA Nº 116/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto nº 5.321, de 14 de julho de 1978, e tendo em vista o que consta no processo nº 1.420/80/DSP, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 69 do mesmo Decreto, ARGEMIRO PETRY, matrícula nº. 40.196, ocupante do emprego de Odontólogo, código CLT-ANS-6C, para exercer a função de Chefe da Unidade Sanitária tipo "C" de COHAB - Joinville, símbolo DAI-1, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública, criado pelo artigo 14, Anexo VII do Decreto nº 5.322, de 14 de julho de 1978.

Florianópolis, em 15 de Maio de 1981.

OSVALDO VITORINO OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

50999.c.1
c/d

XXX

PORTARIA Nº 117/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto nº 5.321, de 14 de julho de 1978, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da UNIDADE SANITÁRIA DE CONAB-JOINVILLE, nos termos do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor ARGEMIRO PETRY, matrícula nº 40.196, ocupante do emprego de Odontólogo, código CLT-ANS-6C, lotado na Unidade Sanitária de Joinville.

Florianópolis, em 15 de Maio de 1981.

OSVALDO VITORINO OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

50999.c.1
c/d

XXX

PORTARIA Nº 118/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto nº 5.321, de 14 de julho de 1978, e tendo em vista o que consta no processo nº 1.420/80/DSP, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 69 do mesmo decreto, ERGOTO LUIZ KIFHLER, matrícula nº. 361.135, ocupante do emprego de Médico, código CLT-ANS-4A, para exercer a função de Chefe da Unidade Sanitária tipo "C" de Nôrtico Vello, símbolo DAI-1, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública, criado pelo artigo 14, Anexo VII do Decreto nº 5.322, de 14 de julho de 1978.

Florianópolis, em 15 de Maio de 1981.

OSVALDO VITORINO OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

50999.e.1

PORTARIA N° 119/81/DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item XIII, do Decreto n° 5.321, de 14 de julho de 1978, e tendo em vista o que consta no processo n° 822/81/DSP, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da UNIDADE SANITÁRIA DE COHAB-ITAJAÍ, nos termos do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora TE REZA FLORINDA LOPES, matrícula n° 360.315, ocupante do emprego de Atendente de Saúde Pública, código CLT-SAS-2B, lotada na Unidade Sanitária de Barra Velha.

Florianópolis, em 15 de Maio de 1981.

[Assinatura]
OSVALDO VITORINO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

51000-1
c/d

XXX

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

PORTARIA QP.N°32/81-DAE, de 19 de maio de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são deferidas pelo artigo 37, item XIV, do Regimento Interno do DAE, aprovado pelo Decreto n.º 943, de 24 de junho de 1976, RESOLVE: - DISPENSAR a AUGUSTO BORGES DE MELLO, matrícula n° 001 474, da função de SUBSTITUTO AUTOMÁTICO do Chefe da Unidade de Serviços Gerais da Diretoria de Apoio Administrativo, função de código DAI-4, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária do Departamento Autônomo de Edificações, a contar de 14 de maio de 1981.

Florianópolis, 19 de maio de 1981
[Assinatura]
ENG. CIVIL FRANCISCO DE ASSIS FILHO
50996-1
DIRETOR GERAL DO DAE

XXX

PORTARIA QP.N°.33/81-DAE, de 19 de maio de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES, tendo em vista o que dispõe o artigo 59, item VII, do Regimento Interno do DAE, aprovado pelo Decreto n.º 943, de 24 de junho de 1976, e no uso das atribuições que lhe são deferidas pelo § 2º do artigo citado, RESOLVE: - DESIGNAR a ELZIRA MARIA NASCIMENTO DELFINO, matrícula n°.104 113, código SA-7D, para substituir, automaticamente, em suas faltas e impedimentos eventuais, a contar de 14 de maio de 1981, o Chefe da Unidade de Serviços Gerais da Diretoria de Apoio Administrativo, função de código DAI-4 do Grupo: Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente do Departamento Autônomo de Edificações.

Florianópolis, 19 de maio de 1981
[Assinatura]
ENG. CIVIL FRANCISCO DE ASSIS FILHO
50996-1
DIRETOR GERAL DO DAE

XXX

PORTARIA QP. N° 34/81-DAE, de 21 de maio de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são deferidas pelo artigo 55, parágrafo único do Decreto n° 7017, de 18 de Janeiro de 1976, e de acordo com o que dispõe o Decreto n° 13.693, de 15 de abril de 1981, RESOLVE: ADMITIR no Quadro Permanente do DAE, criado pelo Decreto n° 944, de 24 de junho de 1976, alterado pelo Decreto n° 13.693, de 15 de abril de 1981, e com aproveitamento na Categoria Funcional própria do Grupo: Serviços Auxiliares, os servidores com contrato para obras abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Gerson Cheren	Advogado	CLT - ANS - 5A
João Rebêlo da Silva	Advogado	CLT - ANS - 5A
Angela Mendonça Moraes	Arquiteto	CLT - ANS - 5A
Carlos Stodieck	Arquiteto	CLT - ANS - 5A
Helmy A. Berlínck Júnior	Arquiteto	CLT - ANS - 5A
João Alberto Umann	Arquiteto	CLT - ANS - 5A

José Laércio Andrade	Arquiteto	CLT - ANS - 5A
Luiz Augusto Athering	Economista	CLT - ANS - 4A
José Augusto Abreu Sá Fortes	Economista	CLT - ANS - 4A
Paulino Parente	Economista	CLT - ANS - 4A
Amauri Ferlin	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Ana M. Schmidt Andujar	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Dalton Davi Damiani	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
João Eduardo Di Pietro	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Luiz Fernando Trilha Ribeiro	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Luiz Roberto Locks	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Marcos Chereia Buendgens	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Mário Cesa Canella	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Natália Schlichting Costa	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Nilton F. de Amorim Filho	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Noémia Goulart Silva	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Odilon Furtado Filho	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Paulo Casparino da Silva	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Renato Ramos da Silva Júnior	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Roberto Alexandre Zattrar	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Rosa M.C. Clavam Silveira	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Rosana R. Mussi Jendroha	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Tânia Regina B. Galvão	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Valdir Osni Vieira	Engenheiro Civil	CLT - ANS - 5A
Aldo Hartke	Engenheiro Eletricista	CLT - ANS - 5A
Luiz Carlos Ferreira de Campos	Engenheiro Eletricista	CLT - ANS - 5A
Serafim Renato de Lemos	Engenheiro Eletricista	CLT - ANS - 5A
Luiz Pegoraro	Técnico em Administração	CLT - ANS - 4A
Wilson Cascaes Lisboa	Técnico em Administração	CLT - ANS - 4A
Ana Nunes Silva	Técnico em Atividades Complementares	CLT - ANS - 1A

Florianópolis, 21 de maio de 1981

51126-1
c/d

Eng. Civil Francisco de Assis Filho
Diretor Geral do DAE

XXX

PORTARIA QP. N° 35/81-DAE, de 21 de maio de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são deferidas pelo Decreto 55, parágrafo único do Decreto N° 7017, de 18 de Janeiro de 1976, e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 13.693, de 15 de abril de 1981, RESOLVE: ADMITIR no Quadro Permanente do DAE, criado pelo Decreto N° 944, de 24 de Junho de 1976, alterado pelo Decreto N° 13.693, de 15 de abril de 1981, e com aproveitamento na Categoria Funcional própria do Grupo: Atividades Técnicas de Nível Médio, os servidores com contrato para obras abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Categoria Funcional	Código
Carlos Roberto Fenner Lira	Agente de Serviços de Eng.	CLT - ATM - 6A
Célia dos Santos Arêas	Agente de Serviços de Eng.	CLT - ATM - 6A
Doutel José Cardoso	Agente de Serviços de Eng.	CLT - ATM - 6A
Zulene Schütz	Desenhista	CLT - ATM - 4A
Augusto Borges de Mello	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Egídio Stefano Stopassoli	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Elisabeth Olivetti	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
José Ludgero Barbosa	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Luiz Carlos Quintino	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Manoel Ribeiro	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Marcos Antonio Cândido Campos	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Marlene Leandro Gonçalves	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Nestor Paulo Gasparotto	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Procópio Onório Martins	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Roberto Cúneo Pimpão	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Thammar Silocchi	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Walter Henrique Wendhausen	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Wilmar Gonçalves	Técnico em Contabilidade	CLT - ATM - 6A
Afonso Antonio Sgrott	Técnico em Edificações	CLT - ATM - 6A
Arliton Oscar Angelo	Técnico em Edificações	CLT - ATM - 6A
Cleonice Domingues	Técnico em Edificações	CLT - ATM - 6A
Edson Valentim Silva	Técnico em Edificações	CLT - ATM - 6A
Gilberto Sebastião Pauli	Técnico em Edificações	CLT - ATM - 6A
Quirino Quintino Berto	Técnico em Edificações	CLT - ATM - 6A
Romário Arthur Ferreira	Técnico em Edificações	CLT - ATM - 6A
Paulo de Oliveira Bez	Topógrafo	CLT - ATM - 6A

Florianópolis, 21 de maio de 1981

51126-1
c/d

Eng. Civil Francisco de Assis Filho
Diretor Geral do DAE

XXX

PORTARIA QP N.36/81-DAE, de 21 de maio de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são deferidas pelo artigo 55, parágrafo único do Decreto n° 7017, de 18 de Janeiro de 1976, e de acordo com o que dispõe o Decreto n° 13.693, de 15 de abril de 1981, RESOLVE: ADMITIR no Quadro Permanente do DAE, criado pelo Decreto n° 944, de 24 de Junho de 1976, alterado pelo Decreto n.º 13.693, de 15 de abril de 1981, e com aproveitamento na Categoria Funcional própria do Grupo: Serviços Auxiliares, os servidores com contrato para obras abaixo relacionados:

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Ademir Wilson da Rosa	Agente Administrativo	CLT-SA-6A
Dália Terezinha Lapa	"	CLT-SA-6A
Fernando Luiz Ferreira	"	CLT-SA-6A
Glaênia Ermelinda Tiezerini	"	CLT-SA-6A
James Faraco Amorim	"	CLT-SA-6A
Jonas Simas Custódio	"	CLT-SA-6A
João Silvano Santos	"	CLT-SA-6A
José Carlos Nunes	"	CLT-SA-6A
José Joaquim da Costa	"	CLT-SA-6A
Ledilvino Ramos da Silva	"	CLT-SA-6A
Luciana Mara Véras	"	CLT-SA-6A
Maria Alice Sens	"	CLT-SA-6A
Maria da Glória Pereira	"	CLT-SA-6A

Maristela Mpsmann	"	"	CLT-SA-6A
Maria Nazaré da Luz	"	"	CLT-SA-6A
Nilson Rangel dos Reis	"	"	CLT-SA-6A
Nilza Teresinha Marchi	"	"	CLT-SA-6A
Odilair Martins da Rocha	"	"	CLT-SA-6A
Paulo Sérgio Nassif	"	"	CLT-SA-6A
Ricardo Amílio Vieira	"	"	CLT-SA-6A
Rosângela Marçola Martins	"	"	CLT-SA-6A
Sinésio Otaviano Dadan	"	"	CLT-SA-6A
Carlos Alberto da Silva	Agente Adm. Auxiliar	CLT-SA-1A	
Nilza Juventina Maia		CLT-SA-1A	
Carlos Souza	Datilógrafo	CLT-SA-4A	
Catarina Dolíria Garcez		CLT-SA-4A	
Clóvis Daniel de Láz		CLT-SA-4A	
Eduardo H. Molho Stahnke		CLT-SA-4A	
Luiz Henrique de Jesus		CLT-SA-4A	
Maria do Carmo Ferreira		CLT-SA-4A	
Rosângela Maria Mayer		CLT-SA-4A	
Rosária Marcelina da Silva		CLT-SA-4A	
Valdecir Barbosa		CLT-SA-4A	
Valdenir Terezinha Zandonai		CLT-SA-4A	

Florianópolis, 21 de maio de 1981

51126.b.1
c/dEngº Civil Francisco de Assis Filho
Diretor Geral do DAE

XXX

PORTARIA QP N. 37/81-DAE, de 21 de maio de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, parágrafo único do Decreto n. 7017, de 18 de janeiro de 1976, e de acordo com o que dispõe o Decreto n. 13693, de 15 de abril de 1981, RESOLVE: ADMITIR no Quadro Permanente do DAE, criado pelo Decreto n. 944, de 24 de junho de 1976, alterado pelo Decreto n. 13693, de 15 de abril de 1981, e com aproveitamento na Categoria Funcional própria do Grupo: Transporte Oficial e Portaria, os servidores com contrato para obras abaixo relacionados:

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Adair Varella	Motorista Oficial	CLT-TOP-6A
Antônio Fernando Zarelli	"	CLT-TOP-6A
Carlos Roberto Rosa	"	CLT-TOP-6A
Delmar Ernesto Alves	"	CLT-TOP-6A
Helio Stanislau de Paoli	"	CLT-TOP-6A
Mauro José Assink	"	CLT-TOP-6A
Neri Simas	"	CLT-TOP-6A
Nilton Inácio da Luz	"	CLT-TOP-6A
Nilton Perez	"	CLT-TOP-6A
Olegário de Azevedo Ramos	"	CLT-TOP-6A
Ricíonci José de Lima	"	CLT-TOP-6A
Sidneir Francisco Santana	"	CLT-TOP-6A
Valmor Brignoli	"	CLT-TOP-6A
Vilmar Bento Duarte	"	CLT-TOP-6A
Wenceslau Macowieski de Souza	Agente de Portaria	CLT-TOP-1A
Emilia Helio Linhares	"	CLT-TOP-1A
Esther Gomes	"	CLT-TOP-1A
Jorge Luiz da Silva	"	CLT-TOP-1A
Maria Conceição de Melo	"	CLT-TOP-1A
Maria Dealtima dos Santos	"	CLT-TOP-1A
Olívia de Assis	"	CLT-TOP-1A
Osvaldina Soenes Vieira	"	CLT-TOP-1A
Sonia Maria Cunha	"	CLT-TOP-1A
Tereza Tomazia da Silva	"	CLT-TOP-1A
Terezinha de Jesus Jacinto	"	CLT-TOP-1A
Zenaide Maria Pereira	"	CLT-TOP-1A

Florianópolis, 21 de maio de 1981

51126.C.1
c/dEngº Civil Francisco de Assis Filho
DIRETOR GERAL DO DAE

XXX

RESOLUÇÃO CA-DAE N. 25 DE 20 DE MAIO DE 1981

Homologa Tabela de Salários de Pessoal de Obras do Departamento Autônomo de Edificações - DAE e dá outras providências.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES, usando da competência que lhe conferem o artigo 7º, item VII, do Regimento Interno do DAE, aprovado pelo Decreto n. 943, de 24 de junho de 1976, e o artigo 10 do Decreto n. 944, de 24 de junho de 1976, nesta reunião de 20 de maio de 1981,

RESCOLVE:

I - Homologar, com vigência a partir de 1º de maio de 1981, Tabela de Salários de Pessoal de Obras do Departamento Autônomo de Edificações das Categorias Profissionais mencionadas e com lotação em qualquer local do Estado, aprovada pelo Diretor Geral e anexa a esta Resolução.

II - Para os empregos de Engenheiro Geógrafo, Encarregado de Instrução de Processos de Obras e Auxiliar de Instrução de Processos de Obras, extintos quando vagarem, a partir de 1º de maio de 1981 são homologados, respectivamente, os salários mensais de R\$ 51.816,00, R\$ 55.488,00 e R\$ 40.556,00.

III - Quando necessário definir, o Diretor Geral, em ato administrativo, estabelecerá atribuições, deveres e habilitação de categorias profissionais do pessoal de obras do DAE.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e substitui as Resoluções CA-DAE nº. 7, de 22 de maio de 1979, CA-DAE nº. 13, de 27 de dezembro de 1979 e CA-DAE nº. 16, de 07 de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Administrativo do Departamento Autônomo de Edificações, em Florianópolis, em 20 de maio de 1981.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aprovado na Reunião de 20.05.81

PRESIDENTE

Engº Civil Francisco de Assis Filho
PRESIDENTE DO CA-DAE

PB
Ronaldo
Econ. Paulo Bastos Abraham

SECRETÁRIO DO CA-DAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL DE OBRAS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES
HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO CA-DAE Nº 25, DE 20 DE MAIO DE 1981.

CATEGORIA PROFISSIONAL	Salário em cruzeiros (Cr\$), mensal calculado na base de 30 dias ou 240 horas de trabalho.	
ADVOGADO	270,30	2.162,40
AGTE. ADM/AUX./CRS	35,27	282,16
AGTE. ADM./CRS	79,90	639,20
AJUDANTE DE ARTÍFICE	35,27	282,16
APRENDIZ PINTOR	35,27	282,16
ARQUITETO	270,30	2.162,40
ARTÍFICE I	41,61	332,68
ARTÍFICE II	49,30	394,40
BRAQUEIRO	35,27	282,16
COND. OBRAS. SERV. I	107,10	856,80
COND. OBRAS. SERV. II	123,75	986,00
COND. OBRAS. SERV. III	138,35	1.108,40
COND. OBRAS. SERV. IV	153,85	1.230,60
COND. OBRAS. SERV. V	169,15	1.353,20
ECONOMISTA	243,10	1.944,80
ENCAR. OBRAS. SERV. I	71,40	571,20
ENCAR. OBRAS. SERV. II	91,80	734,40
ENCAR. OBRAS. SERV. III	112,20	897,60
ENGENHEIRO CIVIL	270,30	2.162,40
ENSENADEIRO ELÉTRICO	270,30	2.162,40
JARDINEIRO	35,70	285,60
MECANÓGRAFO	55,25	442,60
ESTEVE ARTÍFICE	59,50	476,00
MOTORISTA I	49,30	394,40
MOTORISTA II	64,60	516,80
MOTORISTA III	79,90	639,20
SERVIDOR I	35,27	282,16
SERVIDOR II	40,00	320,00
T.N. FEDIO	112,20	897,60
TEC. ADMINISTRAÇÃO	243,10	1.944,80
VIGIA	35,27	282,16

Florianópolis, 20 de maio de 1981.

Engº Civil Francisco de Assis Filho
Diretor Geral do DAE

51126.G.1
c/d

XXX

PORTARIA N.º 050 / 81 - 26.05.81.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea j, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, tendo em vista o disposto no artigo 70 do Regulamento Operacional do IPESC, aprovado pelo Decreto nº 4.599, de 13 de março de 1978, RESOLVE:

- A Tabela de Remuneração dos Serviços Radiológicos passa a ser a que acompanha, em anexo, a presente Portaria.
- O valor do exame prestado é obtido multiplicando-se o valor da US (Unidade de Serviço) pela quantidade de US atribuído ao exame, constante da coluna total da Tabela anexa.
- A Tabela anexa, entra em vigor a partir de 1º de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 26 de maio de 1981.

Albino Zeni
PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA Nº 050/81 - 26.05.81.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS

US = Cr\$ 26,00

fls. 01

CÓDIGO	PORTE	FILME		HONORÁRIOS E OUTROS CUSTOS		TOTAL		NOMENCLATURA
		CR\$	US	CR\$	US	CR\$	US	
21-01 - CRÂNIO E FACE								
21-001-01-4	0	104,00	4	260,00	10	364,00	14	Crânio (por incidência)
21-002-01-0	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Mastóide (por incidência)
21-003-01-7	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Órbita (por incidência)
21-004-01-3	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Seios da face (por incidência)
21-005-01-0	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Rocchedo (por incidência)
21-006-01-6	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Sela turcica (por incidência)
21-007-01-2	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Maxilar inferior (por incidência)
21-008-01-9	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Esfenoíde (por incidência)
21-009-01-5	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Ossos da face (por incidência)
21-010-01-3	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Tomografia craniana (por corte)
21-011-01-0	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Tomografia da face (por corte)
21-012-01-6	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Conduto auditivo interno (por incidência)
21-013-01-2	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Arcada zigomática (por incidência)
21-014-01-9	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Articulação têmporo-mandibular (por incidência)
21-015-01-5	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Maxilar superior (por incidência)
21-016-01-1	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Cavum (por incidência)
21-017-01-8	0	26,00	1	78,00	3	104,00	12	Radiografia dentária (por incidência)
21-018-01-4	0	130,00	5	260,00	10	390,00	15	Radiografia oclusal (por incidência)
21-019-01-0	0	280,00	11	780,00	30	1.066,00	41	Radiografia panorâmica (por incidência)
21-020-01-9	0	104,00	4	1.040,00	40	1.144,00	44	Teleperfilcefalostato, com um traçado
21-021-01-5	0	104,00	4	1.300,00	50	1.404,00	54	Teleperfil emcefalostato, com dois traçados
21-022-01-1	0	182,00	7	390,00	15	572,00	22	Radiografia da arca dentária superior ou inferior (por arcada).
21-023-01-8	0	104,00	4	78,00	3	182,00	7	Radiografia Bit Wing (por incidência)
21-02 - COLUNA VERTEBRAL								
21-001-02-2	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Cervical (por incidência)
21-002-02-9	0	156,00	6	260,00	10	416,00	16	Dorsal (por incidência)
21-003-02-5	0	104,00	4	260,00	10	364,00	14	Lombo-sacra (por incidência)
21-004-02-1	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Sacro-coccigeana (por incidência)
21-005-02-8	0	390,00	15	650,00	25	1.040,00	40	Coluna para escoliose (por exame)
21-006-02-4	0	104,00	4	260,00	10	364,00	14	Lombar (por incidência)
21-007-02-0	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Sacra (por incidência)

ANEXO DA PORTARIA Nº 050/81 - 26.05.81.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS

US = Cr\$ 26,00

fls. 02

CÓDIGO	PORTE	FILME		HONORÁRIOS E OUTROS CUSTOS		TOTAL		NOMENCLATURA
		CR\$	US	CR\$	US	CR\$	US	
21-03 - ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES								
21-001-03-0	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Esterno
21-002-03-7	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Articulação esterno-clavicular
21-003-03-3	0	156,00	6	260,00	10	416,00	16	Costelas
21-004-03-0	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Clavicula
21-005-03-6	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Omoplata
21-006-03-6	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Articulação acrômio-clavicular
21-007-03-9	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Articulação escápulo-umeral-ombro
21-008-03-5	0	104,00	4	182,00	7	286,00	11	Braço - úmero
21-009-03-1	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Cotovelo
21-010-03-0	0	104,00	4	182,00	7	286,00	11	Antebraço
21-011-03-6	0	52,00	2	182,00	7	234,00	9	Punho
21-012-03-2	0	104,00	4	182,00	7	286,00	11	Mão
21-013-03-9	0	52,00	2	182,00	7	234,00	9	Quirodáctilos - dedo
21-04 - BACIA E MEMBROS INFERIORES								
21-001-04-9	0	156,00	6	312,00	12	468,00	18	Bacia
21-002-04-5	0	156,00	6	312,00	12	468,00	18	Radiopelvimetria obstétrica
21-003-04-1	0	52,00	2	312,00	12	364,00	14	Articulação sacro-ilíaco
21-004-04-8	0	104,00	4	312,00	12	416,00	16	Articulação coxo-femural
21-005-04-4	0	156,00	6	312,00	12	468,00	18	Coxa
21-006-04-0	0	104,00	4	260,00	10	364,00	14	Joelho
21-007-04-7	0	156,00	6	260,00	10	416,00	16	Perna
21-008-04-3	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Articulação tibio-társica-tornozelo
21-009-04-0	0	104,00	4	182,00	7	286,00	11	Pé
21-010-04-8	0	52,00	2	182,00	7	234,00	9	Calcâneo
21-011-04-4	0	52,00	2	182,00	7	234,00	9	Pododáctilos
21-012-04-0	0	104,00	4	390,00	15	494,00	19	Pneumoartrografia

ANEXO DA PORTARIA Nº 050/81 - 26.05.81.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS

US = Cr\$ 26,00

fls. 03

CÓDIGO	PORTE	FILME		HONORÁRIOS E OUTROS CUSTOS		TOTAL		NOMENCLATURA
		CR\$	US	CR\$	US	CR\$	US	
21-05 - SISTEMA NERVOSO								
21-001-05-7	0	936,00	36	1.950,00	75	2.886,00	111	Angiografia cerebral unilateral (por exame)
21-002-05-3	0	1.872,00	72	3.120,00	120	4.992,00	192	Angiografia cerebral bilateral (por exame)
21-003-05-0	0	1.638,00	63	1.950,00	75	3.588,00	138	Angiografia cérvico-torácica (por exame)
21-004-05-6	0	1.638,00	63	1.950,00	75	3.588,00	138	Angiografia medular (por exame)
21-005-05-2	0	234,00	9	1.950,00	75	2.184,00	84	Discografia (por exame)
21-006-05-9	0	936,00	36	1.950,00	75	2.886,00	111	Encefalografia (por exame)
21-007-05-5	0	754,00	29	1.950,00	75	2.704,00	104	Mielografia (por exame)

21-008-05-1	0	754,00	29	1.950,00	75	2.704,00	104	Radiculografia (por exame)
21-009-05-8	0	156,00	6	1.950,00	75	2.106,00	81	Sinografia (por exame)
21-010-05-6	0	936,00	36	1.950,00	75	2.886,00	111	Ventriculografia (por exame)
21-011-05-2	0	936,00	36	1.950,00	75	2.886,00	111	Pneumo-encefalografia (por exame)
21-012-05-9	0	1.638,00	63	1.950,00	75	3.588,00	138	Cavografia (por exame)
21-013-05-5	0	754,00	29	1.950,00	75	2.704,00	104	Pneumo-mielografia (por exame)
21-014-05-1	0	754,00	29	1.950,00	75	2.704,00	104	Cisternografia (por exame)
21-06 - ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX								
21-001-06-5	0	26,00	1	156,00	6	182,00	7	Abreugrafia 35 ou 70mm
21-002-06-1	0	78,00	3	156,00	6	234,00	9	Abreugrafia 100mm
21-003-06-8	0	208,00	8	312,00	12	520,00	20	Teleradiografia dos campos pulmonares - tórax
21-004-06-4	0	364,00	14	1.300,00	50	1.664,00	64	Broncografia (por hemitórax)
21-005-06-0	0	104,00	4	260,00	10	364,00	14	Tomografia segmentar (por corte)
21-006-06-7	0	156,00	6	260,00	10	416,00	16	Tomografia um hemitórax (por corte)
21-007-06-3	0	208,00	8	312,00	12	520,00	20	Tomografia bilateral (por corte)
21-008-06-0	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Laringe (por incidência)
21-009-06-6	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Laringografia (por incidência)
21-010-06-4	0	52,00	2	312,00	12	364,00	14	Hipofaringe (prova de deglutição)
21-011-06-0	0	208,00	8	312,00	12	520,00	20	Radiografia do coração e vasos da base
21-012-06-7	0	104,00	4	312,00	12	416,00	16	Radiografia do mediastino
21-013-06-3	0	52,00	2	260,00	10	312,00	12	Tomografia do laringe (por corte)

ANEXO DA PORTARIA N° 050/81 - 26.05.81.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DÓS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS							US = CR\$ 26,00	fls. 04
CÓDIGO	PORTE	FILME		HONORARIOS E OUTROS CUSTOS		TOTAL	NOMENCLATURA	
		CR\$	US	CR\$	US			

21-07 - CARDIOVASCULAR

21-001-07-3	0	9.880,00	380	1.950,00	75	11.830,00	455	Angiocardiografia
21-002-07-0	0	1.638,00	63	1.950,00	75	3.588,00	138	Aortografia
21-003-07-6	0	936,00	36	1.950,00	75	2.886,00	111	Angiografia cerebral unilateral
21-004-07-2	0	1.872,00	72	3.120,00	120	4.992,00	192	Angiografia bilateral
21-005-07-9	0	1.638,00	63	1.950,00	75	3.588,00	138	Arteriografias seletivas (por exame)
21-006-07-5	0	1.638,00	63	1.950,00	75	3.588,00	138	Espolenoportografia (por exame)
21-007-07-1	0	1.638,00	63	1.950,00	75	3.588,00	138	Flebografia
21-008-07-8	0	1.586,00	61	1.950,00	75	3.536,00	136	Linografia
21-009-07-4	0	1.586,00	61	1.950,00	75	3.536,00	136	Linfoadenografia
21-010-07-2	0	1.586,00	61	1.950,00	75	3.536,00	136	Linfoangiografia

21-08 - APARELHO DIGESTIVO

21-001-08-1	0	364,00	14	390,00	15	754,00	29	Ceco-apêndice (por exame)
21-002-08-8	0	988,00	38	1.820,00	70	2.808,00	108	Trânsito intestino grosso (Clister opaco)
21-003-08-4	0	286,00	11	1.950,00	75	2.236,00	86	Colangiografia per-operatória (por exame)
21-004-08-0	0	286,00	11	1.300,00	50	1.586,00	61	Colangiografia pos-operatória (por exame)
21-005-08-7	0	442,00	17	1.300,00	50	1.742,00	67	Colangiografia venosa (por exame)
21-006-08-3	0	546,00	21	1.950,00	75	2.496,00	96	Colangiografia transcutânea (por exame)
21-007-08-0	0	156,00	6	910,00	35	1.066,00	41	Colecistografia oral com ou sem prova motora (por exame)
21-008-08-6	0	364,00	14	650,00	25	1.014,00	39	Esôfago (por exame)
21-009-08-2	0	1.638,00	63	1.950,00	75	3.588,00	138	Espolenoportografia (por exame)
21-010-08-0	0	104,00	4	1.170,00	45	1.274,00	49	Híato diafragmático (por exame)
21-011-08-7	0	494,00	19	1.170,00	45	1.664,00	64	Estômago e duodeno - Seriografia (por exame)
21-012-08-3	0	156,00	6	312,00	12	468,00	18	Pneumo-peritônio (por incidência)
21-013-08-0	0	780,00	30	1.300,00	50	2.080,00	80	Trânsito delgado (por exame)
21-014-08-6	0	156,00	6	312,00	12	468,00	18	Diaphragma (por incidência)
21-015-08-2	0	598,00	23	1.820,00	70	2.418,00	93	Estômago e duodeno - com trânsito esofágiano
21-016-08-9	0	988,00	38	1.820,00	70	2.808,00	108	Clister opaco (duplo contraste - por exame)
21-017-08-5	0	286,00	11	910,00	35	1.196,00	46	Sialografia
21-018-08-1	0	468,00	18	2.470,00	95	2.938,00	113	Pancreatografia retrôgrada (via endoscópica)
21-019-08-8	0	468,00	18	2.470,00	95	2.938,00	113	Colangiopancreatografia retrôgrada (v.endoscópica)
21-020-08-6	0	468,00	18	2.470,00	95	2.938,00	113	Pancreatografia retrôgrada pré-operatória

ANEXO DA PORTARIA N° 050/81 - 26.05.81.

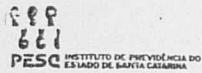
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS							CR\$ = 26,00	fls. 05
CÓDIGO	PORTE	FILME		HONORARIOS E OUTROS CUSTOS		TOTAL	NOMENCLATURA	
		CR\$	US	CR\$	US			

21-09 - APARELHO GÊNITO URINÁRIO

21-001-09-0	0	234,00	9	1.300,00	50	1.534,00	59	Cistografia (por exame)
21-002-09-6	0	780,00	30	1.820,00	70	2.600,00	100	Urugrafia venosa (por exame)
21-003-09-2	0	286,00	11	1.300,00	50	1.586,00	61	Histerossalpingografia c/ou s/prova de corte p/ex
21-004-09-9	0	624,00	24	1.300,00	50	1.924,00	74	Pielografia ascendente p/exame
21-005-09-5	0	468,00	18	1.300,00	50	1.768,00	68	Uretrografia - por exame
21-006-09-1	0	546,00	21	2.080,00	80	2.626,00	101	Uretrocistografia (qualquer técnica)
21-007-09-8	0	910,00	35	1.820,00	70	2.730,00	105	Urografia técnica 1, 2, 3, - por exame
21-008-09-4	0	156,00	6	312,00	12	468,00	18	Pneumopelvigráfia - por incidência
21-009-09-0	0	208,00	8	312,00	12	520,00	20	Útero grávido (qualquer técnica p/incidência)
21-010-09-9	0	104,00	4	260,00	10	364,00	14	Nefrotomografia - por corte
21-011-09-5	0	780,00	30	1.820,00	70	2.600,00	100	Urografia com Dripping
21-012-09-1	0	104,00	4	312,00	12	416,00	16	Ginecografia - por incidência
21-013-09-8	0	52,00	2	1.300,00	50	1.352,00	52	Pneumobexiga - por incidência
21-014-09-4	0	468,00	18	1.950,00	75	2.418,00	93	Pneumorrin - por exame
21-015-09-0	0	156,00	6	3.900,00	150	4.056,00	156	Nefrograma - radioativo (isotópico)

21-10 - OUTROS EXAMES RADIOLÓGICOS

21-001-10-3	0	208,00	8	312,00	12	520,00	20	Abdome simples - por incidência
21-002-10-0	0	338,00	13	780,00	30	1.118,00	43	Escanometria - por incidência
21-003-10-6	0	364,00	14	1.300,00	50	1.664,00	64	Fistulografia - por exame
21-004-10-2	0	182,00	7	390,00	15			



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÉNIO
Nº 003/81.

CLÁUSULA 1 - NEGÓCIO JURÍDICO

- 1.1. NATUREZA - Trata-se de Convênio para prestação de serviços de previdência e assistência aos servidores da Prefeitura.
- 1.2. PARTES CONVENENTES
- 1.2.1. CONVENENTE - O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, doravante denominado IPESC, Autarquia de Previdência e Assistência Social, criado pela Lei nº 3.138, de 11 de dezembro de 1962, com sede à Rua Trajano, nº 1, nesta cidade de Florianópolis, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Albino Zeni.
- 1.2.2. CONVENENTE - A Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 364, de 25.02.81, denominada a seguir simplesmente PREFEITURA.
- 1.2.2.1. REPRESENTAÇÃO E GERÊNCIA - A Prefeitura faz-se representar neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio Antoninho Roman.
- 1.3. REGIME JURÍDICO E EMBASAMENTO LEGAL - Subordina-se às disposições do Código Civil e Art. 4º, § 2º, da Lei nº 3.138, de 11.12.62, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.249, de 30.06.76 e legislação complementar, que integra o presente, e que se aplicará para os efeitos de direitos e obrigações dos convenentes.

CLÁUSULA 2 - OBJETO

- 2.1. GENERALIDADE - O objeto do convênio é prestar todas as operações de previdência e assistência estabelecidas na legislação do IPESC.
- 2.2.1. Não se comprehende como associado para fins deste convênio, com inscrição portanto vedada no IPESC, o pessoal de obras, nessa qualidade segurado do INPS e, aqueles cuja idade seja superior a 60 (sessenta) anos, na data de sua inscrição, nos termos do Art. 4º, § 3º, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual (CLPE), aprovada pelo Decreto nº 2 512, de 02.05.77.

CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES

- 3.1. OBRIGAÇÕES DO IPESC - O IPESC se compromete neste ato:
- aplicar aos servidores da Prefeitura, inscritos na conformidade do presente convênio, as disposições da Lei nº 3.138, de 11.12.62, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.249, de 30.06.76, regulamentos e respectivas modificações e demais atos complementares, no que lhes couber;
 - realizar o pagamento dos benefícios previstos na legislação própria e disposições regulamentares, após o cumprimento das formalidades exigidas;
 - prestar os serviços assistenciais, de acordo com as possibilidades administrativas, técnicas e financeiras do IPESC;
 - fornecer a Prefeitura a matrícula dos associados inscritos, modelos de guias de recolhimento para as contribuições e os esclarecimentos necessários ao cumprimento do presente;
 - e outras obrigações que decorrerem da legislação superveniente, que alterem, ou não, as cláusulas avençadas neste convênio.
- 3.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA - A Prefeitura se obriga a:
- inscrever obrigatoriamente no IPESC todos os seus servidores que na data da inscrição não tenham mais de 60 (sessenta) anos de idade;
 - recoller ao IPESC, até o último dia do mês subsequente ao vencido (Art. 45, § 1º da CLPE), a contribuição com a designação de "Quota de Previdência" a que estiver sujeita, nos termos do Art. 36, letra "b" da Lei nº 3.138, de 11.12.62, com a nova redação dada pela Lei nº 5.249 de 30.06.76;

c) descontar compulsoriamente o valor da contribuição e as prestações mensais dos empréstimos contraídos pelos associados, diretamente nas folhas de pagamento, recolhendo as quantias a Tesouraria do IPESC ou ao Estabelecimento de Crédito credenciado, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido;

- d) facultar ao IPESC a verificação das folhas de pagamento e prestar todos os esclarecimentos e informações que lhe for solicitada, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei nº 3.138, de 11.12.62, com nova redação dada pela Lei nº 5.249, de 30.06.76;
- e) cumprir a legislação, regulamentos e demais atos complementares do IPESC, com as respectivas modificações;
- f) incluir no orçamento anual a contribuição, com a designação de "Quota de Previdência", prevista no Art. 36, letra "b", da Lei nº 3.138, de 11.12.62, com as alterações da Lei nº 5.249, de 30.06.76;
- g) e outras obrigações que decorrerem da legislação superveniente, que alterem, ou não, as cláusulas avençadas neste Convênio.

CLÁUSULA 4 - PRAZO

O prazo deste convênio é indeterminado, iniciando-se a sua contagem a partir da data da assinatura e que fixará igualmente o prazo do cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura, sem prejuízo das obrigações anteriormente contraídas pelas partes, se for o caso. O IPESC obriga-se a cumprir o objeto deste convênio, sómente após o recolhimento das contribuições dos associados e da Quota de Previdência.

CLÁUSULA 5 - JUROS, CORREÇÃO E MULTA

- 5.1. As quantias devidas pela Prefeitura ao IPESC e não recolhidas nas datas próprias serão acrescidas de correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês, independentemente de qualquer interpelação e aviso, e multa variável de 10% a 30% (dez a trinta por cento), de conformidade com a seguinte graduação:
- 10% (dez por cento) para atraso de até 180 (cento e oitenta) dias;
 - 20% (vinte por cento) para atraso de mais de 180 (cento e oitenta) e até 360 (trezentos e sessenta) dias;
 - 30% (trinta por cento) para atraso de mais de 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA 6 - PROCURAÇÃO

A Prefeitura neste ato, e na hipótese de atraso, nomeia e constitui seu procurador o IPESC, na forma do inciso I e II do Art. 1.317 do C.C., com poderes irrevogáveis para receber junto ao Tesouro do Estado de Santa Catarina, ao Banco do Estado de Santa Catarina S/A ou a outro Estabelecimento de Crédito ou Entidade de Direito Público ou Privado, as quotas relativas ao Fundo de Participação dos Municípios do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.), que de conformidade com a legislação vigente couberem a Prefeitura, ora mandante, até a total liquidação de seu débito que for apurado e indicado pelo IPESC no órgão pagador, em parcelas mensais e sucessivas fixadas de acordo com as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA 7 - ATRASO E RESCISÃO

- 7.1. RESCISÃO ADMINISTRATIVA - O presente convênio poderá ser rescindido pelo IPESC, nas seguintes hipóteses:
- inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições;
 - atraso no pagamento das quotas de previdência e das contribuições dos associados por lapso de tempo superior a 3 (três) meses;
 - deixar de qualquer forma, de cumprir as rotinas administrativas, regulamentos e demais disposições complementares do IPESC;
 - a Prefeitura obriga-se, ainda, a cumprir normalmente os pagamentos mensais a que se refere a Cláusula 3, item 3.2., letra "f".
- 7.1.1. Exetuadas as hipóteses previstas no item 7.1., o presente convênio poderá ainda ser rescindido unilateral-

mente pelo IPESC, mediante comunicação por escrito, pela qual manifeste a sua intenção em rescindí-lo, independentemente de qualquer medida judicial.

- 7.2. A falta de recolhimento das contribuições mensais, por período superior a 3 (três) meses, determinará a perda dos direitos da inscrição dos servidores municipais e consequentemente de todos os benefícios previdenciários, objeto deste convênio.
- 7.3. O IPESC poderá, por mera liberalidade e unilateralmente, optar pelo recebimento de débito em atraso ou pela rescisão deste convênio.

7.4. RESPONSABILIDADES PELOS RECOLHIMENTOS

- 7.4.1. Será punida com as penas de "Crime de Apropriação Indébita" (Art. 168 do C.P.), a falta de recolhimento das contribuições e de outras importâncias devidas ao IPESC e arrecadadas dos servidores da Prefeitura.
- 7.4.2. Na hipótese da Prefeitura descontar de seus servidores as importâncias devidas ao IPESC e não recolher na época prevista, a responsabilidade pelo ilícito penal é pessoal, do Sr. Prefeito e administradores de um modo geral.

CLÁUSULA 8 - FORO E FECHO

- 8.1. FORO - O foro da Capital do Estado de Santa Catarina é o único competente para dirimir qualquer demanda que versar sobre o presente convênio.
- 8.2. NÚMERO DE VIAS - O presente convênio está redigido em 8 (oito) vias, sendo uma original e as demais cópias "xerox", destinando-se a original e mais 5 (cinco) vias ao IPESC e as restantes a Prefeitura.
- 8.3. FORMALIDADES COMPLEMENTARES - Todas as vias deste convênio, são assinadas e rubricadas pelas partes convidadas, com 2 (duas) testemunhas.

Florianópolis, 22 de maio de 1981.

Manoel Alves
REPRESENTANTE DA PREFEITURA

Silviano
REPRESENTANTE DO IPESC

TESTEMUNHAS: 1. *Eduardo*

2. *Manoel Alves*

51053-1
c/d

XXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO A CAPITALIZAÇÃO DE EMPRESAS — PROCAPE

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO PROCAPE E RESPECTIVOS TEMPOS DE SERVIÇO, APURADOS CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 326, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROCAPE.

GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

NOMES	CLASSES	TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO...					
		I	II	III	IV	V	VI
HANS WERNER HACKRADT	ANS-1-A	-	-	-	-	-	-
ADONIS ZIMMERMANN	ANS-2-B	514	514	514	514	514	514
BERNADETE CONCEIÇÃO DA SILVA	ANS-2-B	514	514	514	514	514	514
CARLOS ALBERTO MARTINS	ANS-2-B	514	514	514	514	514	2.188
CARÍVIO SANTO MARTINELLI	ANS-3-C	514	514	514	514	514	514
FERNANDO MELQUÍADES ELIAS	ANS-3-C	514	514	514	514	514	1.210
JOÃO HENRIQUE CRISTIANO HEIDRICH	ANS-3-C	514	514	514	514	514	514
PAULO PEREIRA DE DEUS	ANS-3-C	514	514	514	514	514	514
ANTENOR MANOEL VIEIRA	ANS-4-D	514	514	514	514	514	514
ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	ANS-4-D	479	479	479	479	479	1.814
ANTONIO NUNES VIEIRA	ANS-4-D	514	514	514	514	514	514
JOSÉ VÍTOR CENTENO RODRIGUES	ANS-4-D	513	513	513	513	513	513
SIDNEY DA COSTA SOARES	ANS-4-D	514	514	514	514	514	3.344
ANTONIO RUBILAR FERREIRA LEÃO	ANS-5-E	514	514	514	514	514	514
FRANCISCO JOSÉ PAMPLONA	ANS-5-E	479	479	479	479	479	955
GUILHERME JULIO DA SILVA	ANS-5-E	546	994	994	994	994	1.821
MANOEL ANTONIO DE BEM	ANS-5-E	546	1.429	2.655	2.655	2.655	2.655
NILTON ANTONIO CUNHA	ANS-5-E	514	514	514	514	514	514
SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ANS-5-E	514	514	514	514	514	514
SÉRGIO LUZ GOTIARDI	ANS-5-E	514	514	514	514	514	514
ALDO VARELA JUNIOR	ANS-6-F	546	1.063	1.063	1.063	2.793	2.823
JOÃO JOSÉ MACHADO	ANS-6-F	546	1.063	1.063	1.063	1.063	6.665
NEVION CLAUDIO MEZZARI	ANS-6-F	366	366	366	366	366	2.120

OTÁVIO HILDEBRAND LIMA
SEBASTIÃO IVAN NUNES
SÉRGIO GOMES MATOS

ANS-6-F	546	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063
ANS-6-F	546	1.429	1.429	3.542	3.542	4.012
ANS-6-F	546	1.429	1.429	1.945	2.529	3.954

- I - NA CLASSE
II - NA CATEGORIA FUNCIONAL (GRUPO)
III - COMO OCUPANTE DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE
IV - COMO SERVIDOR DO PROCAPE
V - À SECRETARIA DA FAZENDA
VI - AO ESTADO DE SANTA CATARINA

Anastácio Martins
Anastácio Martins
CHEFE DO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Lurdete Rosa da Silva
Lurdete Rosa da Silva
REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DO
SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA SE-
CRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente relação,
em 27/05/81.
Jayme Scherer
Jayme Scherer
SUPERINTENDENTE

51074-1
c/d

XXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO A CAPITALIZAÇÃO DE EMPRESAS — PROCAPE

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO PROCAPE E RESPECTIVOS TEMPOS DE SERVIÇO, APURADOS CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 326, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROCAPE.

GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

NOMES	CLASSES	TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO...					
		I	II	III	IV	V	VI
EMANUEL DO NASCIMENTO DA SILVA	ATM-1-A	546	546	1.429	1.733	1.733	2.082
LAURO JOSÉ DIAS	ATM-2-B	1.429	1.429	1.429	1.827	1.827	4.039
MÁRCIO DE JESUS MONTEIRO CHAVES	ATM-2-B	514	514	514	514	514	514
MARIA LEDA DO NASCIMENTO	ATM-3-C	546	1.429	1.429	1.733	1.733	1.733
ANASTÁCIO MARTINS	ATM-4-D	546	1.063	1.063	1.063	1.063	1.962
CARLOS ALBERTO BERTOLDO DOS SANTOS	ATM-5-E	546	1.429	1.429	1.611	1.611	2.772

- I - NA CLASSE
II - NA CATEGORIA FUNCIONAL (GRUPO)
III - COMO OCUPANTE DE CARGO DE QUADRO PERMANENTE
IV - COMO SERVIDOR DO PROCAPE
V - À SECRETARIA DA FAZENDA
VI - AO ESTADO DE SANTA CATARINA

Anastácio Martins
Anastácio Martins
CHEFE DO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Lurdete Rosa da Silva
Lurdete Rosa da Silva
REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DO
SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA SE-
CRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente relação,
em 27/05/81.
Jayme Scherer
Jayme Scherer
SUPERINTENDENTE

51074-a-1
c/d

XXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO A CAPITALIZAÇÃO DE EMPRESAS — PROCAPE

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO PROCAPE E RESPECTIVOS TEMPOS DE SERVIÇO, APURADOS CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 326, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROCAPE.

GRUPO DE SERVIÇOS AUXILIARES

NOMES	CLASSES	TEMPO DE SERVIÇO PRESTADOS...					
		I	II	III	IV	V	VI
ADÉLIA MARIA FERREIRA	SA-6-A	514	514	514	514	514	514
AIMARA DA SILVA LIMA	SA-6-A	546	546	546	618	618	618
EMA BIZ	SA-6-A	540	540	540	540	540	540
LAUZE ELVIRA SCHEIDT	SA-6-A	507	507	507	507	507	507
MARIA BERNADETE SILVA	SA-6-A	546	546	546	1.224	1.224	1.943
EDNA MARIA PEREIRA CORREIA	SA-7-B	546	546	546	638	638	638
GENÉSIO JOSÉ KLEIN	SA-7-B	543	543	543	543	543	543
LUIZ PAULO LUIZ	SA-7-B	545	545	545	1.217	1.217	1.217
LUIZ TELES BENÍTCIO	SA-7-B	463	463	463	463	463	3.477
MÁLIO DA CUNHA BIANCHINI	SA-7-B	507	507	507	507	507	507
ROBERTO MACHADO	SA-7-B	514	514	514	514	514	713
ELCI LÚCIA VIEIRA	SA-8-C	448	448	448	448	448	448
JORGE ROBERTO WEICKERT	SA-8-C	542	542	542	634	634	761
VALENTIM RÓMULO BITTENCOURT	SA-8-C	514	514	514	514	514	514
WALTER BORBA	SA-8-C	513	513	513	513	513	1.682

ARNALDO SANT'ANA FILHO	SA-9-D	546	994	994	994	994	1.313
FABIO SARDÁ	SA-9-D	544	1.418	1.418	3.531	3.531	4.055
ROSITA GEVAUD LINO RECHIA	SA-9-D	546	1.429	1.429	3.542	3.542	4.076
CÉLIO DE CASTRO JUNIOR	SA-10-E	544	1.426	1.426	1.608	1.608	1.608
PAULO ROBERTO SPINAITO	SA-10-E	546	1.429	1.429	1.733	1.733	1.733
WILSON DERINGER	SA-10-E	546	1.429	1.673	1.977	1.977	1.977

- I - NA CLASSE
 II - NA CATEGORIA FUNCIONAL (GRUPO)
 III - COMO OCUPANTE DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE
 IV - COMO SERVIDOR DO PROCAPE
 V - A SECRETARIA DA FAZENDA
 VI - AO ESTADO DE SANTA CATARINA

Anastácio Martins
CHEFE DO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Lurdete Rosa da Silva
REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DO
SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA SE-
CRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

51074-51
cid

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente relação,
em 27/05/81.

Jayne Scherer
SUPERINTENDENTE

XXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO A CAPITALIZAÇÃO DE EMPRESAS — PROCAPE

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO PROCAPE E RESPECTIVOS TEMPOS DE SERVIÇO, APURADOS CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 326, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROCAPE.

GRUPO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

NOMES	CLASSES	TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ...					
		I	II	III	IV	V	VI
CUSTÓDIA VIEIRA CARDOSO	TOP-1-A	479	479	479	479	479	479
TERESA LAIDE DA SILVA	TOP-1-A	479	479	479	479	479	479
NEZINA BERNADINA KUHNEN	TOP-2-B	479	479	479	479	479	479
ORLANDO FERNANDES FILHO	TOP-2-B	514	514	514	514	514	514
VERA LÓCIA DA SILVA FERNANDES	TOP-3-C	511	511	511	511	511	511
CÉLIA SCHLICHTING	TOP-4-D	479	479	479	479	479	479
LUÍZ CARLOS DE SOUZA	TOP-4-D	546	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063
ALFREDO BENTO DA ROSA	TOP-5-E	546	1.014	1.014	1.014	1.014	1.403
MANOEL JOSÉ CORRÊA	TOP-5-E	479	479	479	479	479	479
MAURICIO GERMANO PIRES	TOP-6-A	507	507	507	507	507	507
OTÁVIO SOUZA	TOP-8-C	227	227	227	227	227	227
NIVALDO SILVA	TOP-8-C	227	227	227	227	227	227

- I - NA CLASSE
 II - NA CATEGORIA FUNCIONAL (GRUPO)
 III - COMO OCUPANTE DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE
 IV - COMO SERVIDOR DO PROCAPE
 V - A SECRETARIA DA FAZENDA
 VI - AO ESTADO DE SANTA CATARINA

Anastácio Martins
CHEFE DO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Lurdete Rosa da Silva
REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DO
SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA SE-
CRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

51074-51
cid

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente relação,
em 27/05/81.

Jayne Scherer
SUPERINTENDENTE

XXX

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/81
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/81 E PROCESSO Nº 138/81

- 1) PARTES CONTRATANTES
 a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.
 b) Indil Ind. E Distribuição de Produtos Bovinos Ltda., representada por seu Gerente Comercial Sr. José L. M. de Moraes.
- 2) OBJETO DO CONTRATO
 Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital.
- 3) VALOR APROXIMADO
 Cr\$ 477.930,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Cruzeiros).
- 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 F.H.S.C. - Item 3.120.04
- 5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO
 Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.
- 6) VIGÊNCIA
 Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81

- 7) FORO
 Cidade de Florianópolis
 Florianópolis, 31 de março de 1981
 Dr. Enio Cesar Vieira Pereira
 Pedro Ernesto Nunes
- 51112-4
cid
- RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/81
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/81 E PROCESSO Nº 138/81
- 1) PARTES CONTRATANTES
 a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.
 b) Zélia Amelia Kuhnhen, representada por seu Proprietário Sr. Narciso Kuhnhen.
- 2) OBJETO DO CONTRATO
 Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital.

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/81
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/81 E PROCESSO Nº 138/81

- 1) PARTES CONTRATANTES
 a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.
 b) Indil Ind. E Distribuição de Produtos Bovinos Ltda., representada por seu Gerente Comercial Sr. José L. M. de Moraes.
- 2) OBJETO DO CONTRATO
 Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital.
- 3) VALOR APROXIMADO
 Cr\$ 477.930,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Cruzeiros).

3) VALOR APROXIMADO
Cr\$ 477.912,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Doze Cruzeiros).
 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
F.H.S.C. - Item 3.120.04
 5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO
Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.
 6) VIGÊNCIA
Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81
 7) FORO
Cidade de Florianópolis
Florianópolis 31 de março de 1981
Dr. Enio Cesar Vieira Pereira
Zélia Amélia Kuhnen

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/81
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/81 E PROCESSO Nº 138/81
 1) PARTES CONTRATANTES
a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.
b) Casa do Mel Ltda., representada por seu Proprietário Sr. João de Souza Melo.
 2) OBJETO DO CONTRATO
Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital.
 3) VALOR APROXIMADO
Cr\$ 92.400,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros)
 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
F.H.S.C. - Item 3.120.04
 5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO
Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.
 6) VIGÊNCIA
Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81
 7) FORO
Cidade de Florianópolis
Florianópolis, 31 de março de 1981
Dr. Enio Cesar Vieira Pereira
Casa do Mel Ltda.
51113-1
c/d.

— X X —

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/81
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/81 E PROCESSO Nº 138/81
 1) PARTES CONTRATANTES
a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.
b) Arroz Biguano Ind. E Comércio Ltda., representada por Manoel Crispim Martins.
 2) OBJETO DO CONTRATO
Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital.
 3) VALOR APROXIMADO
Cr\$ 1.246.860,00 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta Cruzeiros).
 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
F.H.S.C. - Item 3.120.04
 5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO
Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.
 6) VIGÊNCIA
Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81
 7) FORO
Cidade de Florianópolis
Florianópolis, 31 de março de 1981
Dr. Enio Cesar Vieira Pereira
Arroz Biguano Ind. E Comércio Ltda.

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/81
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/81 E PROCESSO Nº 138/81
 1) PARTES CONTRATANTES
a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.
b) Cerealista Aleixo Ltda., representada por seu Gerente Sr. Jaime Aleixo Souza.
 2) OBJETO DO CONTRATO
Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital.
 3) VALOR APROXIMADO
Cr\$ 299.638,50 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Cruzeiros e Cinquenta Centavos).
 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
F.H.S.C. - Item 3.120.04
 5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO
Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.
 6) VIGÊNCIA
Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81

7) FORO
Cidade de Florianópolis
Florianópolis, 31 de março de 1981
Dr. Enio Cesar Vieira Pereira
Cerealista Aleixo Ltda.

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/81
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/81 E PROCESSO Nº 138/81
 1) PARTES CONTRATANTES
a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.
b) Distribuidora de Bebidas Nova Ponte, representada por seu Proprietário Sr. Vítorio Hasckel.
 2) OBJETO DO CONTRATO
Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital.
 3) VALOR APROXIMADO
Cr\$ 112.800,00 (Cento e Doze Mil e Oitocentos Cruzeiros).
 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
F.H.S.C. - Item 3.120.04
 5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO
Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.
 6) VIGÊNCIA
Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81
 7) FORO
Cidade de Florianópolis
Florianópolis, 31 de março de 1981
Dr. Enio Cesar Vieira Pereira
Distribuidora de Bebidas Nova Ponte
51113-1
c/d.

— X X —

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/81
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/81 E PROCESSO Nº 138/81
 1) PARTES CONTRATANTES
a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.
b) Gema Massas Alimentícias Ltda., representada por seu Sócio Gerente Sr. Lourival S. Ferreira.
 2) OBJETO DO CONTRATO
Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital.
 3) VALOR APROXIMADO
Cr\$ 130.941,90 (Centro e Trinta Mil, Novecentos e Quarenta e Um Cruzeiros e Noventa Centavos).
 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
F.H.S.C. - Item 3.120.04
 5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO
Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.
 6) VIGÊNCIA
Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81
 7) FORO
Cidade de Florianópolis
Florianópolis, 31 de março de 1981
Dr. Enio Cesar Vieira Pereira
Gema Massas Alimentícias Ltda.

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/81
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/81 E PROCESSO Nº 138/81

1) PARTES CONTRATANTES
a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.
b) Bretzke Ind. Com. de Produtos Alimentícios Ltda., representada por seu Sócio Gerente Sr. Eriberto Bretzke.
 2) OBJETO DO CONTRATO
Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital.
 3) VALOR APROXIMADO
Cr\$ 135.273,00 (Centro e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Tres Cruzeiros).
 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
F.H.S.C. - Item 3.120.04
 5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO
Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.
 6) VIGÊNCIA
Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81
 7) FORO
Cidade de Florianópolis
Florianópolis, 31 de março de 1981
Dr. Enio Cesar Vieira Pereira
Bretzke Ind. Com. de Produtos Alimentícios Ltda.

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/81
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/81 E PROCESSO Nº 138/81

1) PARTES CONTRATANTES
a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.
b) Rouxinol S/A. Ind. E Comércio, representada por seu Gerente Sr. Fausto Cimardi

2) OBJETO DO CONTRATO

Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Unidades da Capital.

3) VALOR APROXIMADO

R\$ 127.323,00 (Cento e vinte sete mil, trezentos e vinte e três cruzeiros) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

F.H.S.C. - Item 3.120.04

5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO

Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.

6) VIGÊNCIA

Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81

7) FORO

Cidade de Florianópolis

Florianópolis, 31 de março de 1981

Dr. Enio Cesar Vieira Pereira

Rouxinol S/A. Ind. e Comércio

51115.a.1
c/d.

XXX

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 026/81

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 027/81 E PROCESSO N° 138/81

1) PARTES CONTRATANTES

a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.

b) Madeira & Cia. Ltda., representada por seu Proprietário Sr. Maurino A. Madeira.

2) OBJETO DO CONTRATO

Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital

3) VALOR APROXIMADO

R\$ 1.221.661,80 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Cruzeiros e Oitenta Centavos).

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

F.H.S.C. - Item 3.120.04

5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO

Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.

6) VIGÊNCIA

Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81

7) FORO

Cidade de Florianópolis

Florianópolis, 31 de março de 1981

Dr. Enio Cesar Vieira Pereira

Madeira & Cia. Ltda.

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 024/81

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 027/81 E PROCESSO N° 138/81

1) PARTES CONTRATANTES

a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.

b) Pamplona Frigorífico Riosulense S/A., representada por seu Diretor Sr. Sebastião Fischer.

2) OBJETO DO CONTRATO

Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital.

3) VALOR APROXIMADO

R\$ 263.160,00 (Duzentos e Sessenta e Tres Mil, Cento Sessenta Cruzeiros).

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

F.H.S.C. - Item 3.120.04

5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO

Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.

6) VIGÊNCIA

Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81

7) FORO

Cidade de Florianópolis

Florianópolis, 31 de março de 1981

Dr. Enio Cesar Vieira Pereira

Pamplona Frigorífico Riosulense S/A.

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 025/81

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 027/81 E PROCESSO N° 138/81

1) PARTES CONTRATANTES

a) Fundação Hospitalar de Santa Catarina, representada por seu Superintendente Dr. Enio Cesar Vieira Pereira.

b) Armazém do Povo, representada por seu Proprietário Sr. Arnaldo Juz.

2) OBJETO DO CONTRATO

Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para as Unidades da Capital.

3) VALOR APROXIMADO

R\$ 2.207.523,60 (Dois milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e sessenta centavos).

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

F.H.S.C. - Item 3.120.04

5) FORNECIMENTO E PAGAMENTO

Fornecimento parcelado de acordo com as necessidades das Unidades e pagamento mediante empenho.

6) VIGÊNCIA

Prazo de 90 dias, a contar de 01.04.81

7) FORO

Cidade de Florianópolis

Florianópolis, 31 de março de 1981

Dr. Enio Cesar Vieira Pereira

Armazém do Povo

51114-1
c/d.

XXX

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

TOMADA DE PREÇOS N° 054/81

A V I S O

A FUNDACÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente nos Termos da Lei 5.516 de 28.02.79, até às 12:00 horas do dia 11.06.81, para aquisição de Gêneros Alimentícios para as Unidades da Capital.

O Edital encontra-se afixado no prédio da Administração Central a rua Irmã Bernwarda nº 41, Florianópolis, Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas as cópias do mesmo.

Florianópolis, 27 de maio de 1981.

51111-1
c/d.


Alcino Vieira
Diretor do Depto. de Administração

XXX

FUNDACÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

TOMADA DE PREÇOS N° 053/81

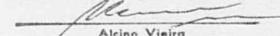
A V I S O

A FUNDACÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos Termos da Lei 5.516 de 28.02.79, até às 12:00 horas do dia 10.06.81, para aquisição de Gêneros Alimentícios para as Unidades da Capital.

O Edital encontra-se afixado no prédio da Administração Central a rua Irmã Bernwarda nº 41, Florianópolis, Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas as cópias do mesmo.

Florianópolis, 27 de maio de 1981.

51111-1
c/d.


Alcino Vieira
Diretor do Depto. de Administração

XXX

FUNDACÃO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE - FUCADESC

Extrato do Aditivo de Convênio FUCADESC n° 014/81

1º Conveniente : Fund. Cat. Desenv. Comunidade - FUCADESC

2º Conveniente : Conselho Comunitário do Bairro Bela Vista (CHAPECÓ)

Objetivo	: Pagamento de pessoal
Valor	: Cr\$ 1.006.381,00 (hum milhão, seis mil, trezentos e oitenta e hum cruzeiros)
Código	: 4602.15814872.184 - Ítem 3132.01
Vigência	: 01.05.81. a 30.11.81.
Assinado em	: 07 de maio de 1981.
Representantes:	FUCADESC - Dr. CLÁUDIO ÁVILA DA SILVA CONSELHO - Sr. DORVALINO DI DOMENICO

Extrato do Aditivo de Convênio FUCADESC n° 016/81

1º Conveniente : Fund. Cat. Desenv. Comunidade - FUCADESC

2º Conveniente : Conselho Comunitário do Bairro Castelo Branco (XANXERÉ)

Objetivo	: Pagamento de pessoal
Valor	: Cr\$ 1.006.381,00 (hum milhão, seis mil, trezentos e oitenta e hum cruzeiros)
Código	: 4602.15814872.184 - Ítem 3132.01
Vigência	: 01.05.81. a 30.11.81.
Assinado em	: 07 de maio de 1981.
Representantes:	FUCADESC - Dr. CLÁUDIO ÁVILA DA SILVA CONSELHO - Sr. CELSO MATTIOLI

Extrato do Aditivo de Convênio FUCADESC n° 022/81

1º Conveniente : Fund. Cat. Desenv. Comunidade - FUCADESC

2º Conveniente : Conselho Comunitário da Colonia (FLORIANÓPOLIS)

Objetivo	: Pagamento de pessoal
Valor	: Cr\$ 2.476.239,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros)
Código	: 4602.15814872.184 - Ítem 3132.01
Vigência	: 01.05.81. a 30.11.81.
Assinado em	: 07 de maio de 1981.
Representantes:	FUCADESC - Dr. CLÁUDIO ÁVILA DA SILVA CONSELHO - Pe. AQUILINO ANTONIO DOS SANTOS

51120-2
c/d.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SOMA DA 2447 a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Em Sessão realizada a 20 de maio de 1981, o Tribunal Pleno, sob a Presidência do Senhor Conselheiro Nelson Pedrini, examinou 44 processos. Estiveram presentes, os Senhores Conselheiros: Wilmar Dallanhol, Vice-Presidente, Carlos Augusto Caminha, Cláudio De Vincenzi, Dib Cherem, Paulo Bauer Filho e o Auditor Convocado Senhor Altair Debona Castelan. Presente, também, o Procurador da Fazenda, Doutor José Manoel Soar. Os processos examinados foram os seguintes:

1. - EMPENHOS : INTERESSADOS : Fundação Educacional de S.C.e Outros., Ondrepsb Ltda e Outros. DECISÃO : CONHECIDOS E ANOTADOS.
2. - FÉRIAS - INTERESSADO - Carlos Augusto Caminha. DECISÃO : CONCEDIDAS AS FÉRIAS REQUERIDAS.
3. - RECURSOS : a) PRIMEIRA CÂMARA - INTERESSADOS: Lucilia M. Carvalho. DECISÃO : CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA PELA PRIMEIRA CÂMARA. b) Raimundo Zumblick - DECISÃO : CONHECIDO E PROVIDEDO, AUTORIZANDO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE.
4. - DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR. - INTERESSADO - UFSC. DECISÃO : JULGADO LEGAL O PROTOCOLO, BEM COMO O TERMO ADITIVO CORRESPONDENTE.
5. - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - INTERESSADA - Ceres Terezinha de Lins. Relação nº 21/81. DECISÃO - JULGADA LEGAL A DESPESA.
6. - ADICIONAL - INTERESSADOS- a) - Getúlio José Uba. DECISÃO : AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE. b) . INTERESSADOS - Lilian Mueller, Jucemar Lucio dos Santos. DECISÃO - JULGADO LEGAL O EXPEDIENTE E A CONCESSÃO. c) - INTERESSADO - Octacilio Francisco Fraga. DECISÃO : JULGADO LEGAL O EXPEDIENTE.
7. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INTERESSADO - Roberto Oliveira - Filho. e Waldomiro Collautti. DECISÃO : CONCEDIDA A PRORROGAÇÃO SOLICITADA.
8. - CONTRATOS : INTERESSADOS: a) - Construtora Catarinense S.A., Sinoda Construções S.A. DECISÃO : JULGADAS LEGAIS A DESPESA; A LICITAÇÃO E O CONTRATO, NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO. b) - Empresa de Limpeza, Manutenção e Conservação : - OLIOTA LTDA. DECISÃO - JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS.
9. - TOMADAS DE PREÇOS - a) INTERESSADOS : Manufatura Nacional de Plásticos e Outros, DICAF - Distribuidora de filmes Ltda. DECISÃO - JULGADA LEGAL A LICITAÇÃO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO. b) - Armandino Carlos Assing e Outros, Panificadora Ltda. S/A., Moinhos Santista Industrias e Cereais Ltda., Dist. de Carne Preciosa Ltda. e Outros. DECISÃO : JULGADA LEGAL A DESPESA, A LICITAÇÃO E O CONTRATO. c) - INTERESSADOS : Pamplona Frigorífico Rio Sulense S.A. - DECISÃO : JULGADA LEGAL A DISPENSA DE LICITAÇÃO E O CONTRATO. d) - Vedat Tampas Herméticas - Ltda. e Outros, Mamap- DECISÃO : JULGADA LEGAL A LICITAÇÃO.
- 10 - INSPEÇÃO NAS PREFEITURAS DE : Alto Vale do Itajai, Região de Laguna, Região do Sul de S.C. DECISÃO : APROVADO O RELATÓRIO, REMETENDO COPIAS AOS PREFEITOS MUNICIPAIS E PRESIDENTES DAS CÂMARAS DE VEREADORES.

- 11 - CONSULTAS : a) INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Joinville. DECISÃO : RESPONDER A CONSULTA NOS PRECISOS TERMOS DO PARECER E VOTO DO RELATOR. b) INTERESSADO : José Manoel Pacheco - DECISÃO - RESPONDER A CONSULTA NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO.
- 12 - BAIXA DE RESPONSABILIDADE : INTERESSADO : Mariano Lhano Sanchez . DECISÃO : AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE, COM CIÊNCIA À DAF, NOS TERMOS DO PARECER DO CORPO ESPECIAL.
13. - PRESTAÇÕES DE CONTAS: a) - RESPONSÁVEIS : Relações - n°s. 21.44.81, 22.44.81, 23.44.81, 40.100.81, 42-100.81 , 43.100.81. DECISÃO : JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS CONSTANTES DAS RELAÇÕES. b) - RESPONSÁVEIS : Empresa Assistência Técnica e Extensão Rural de S.C., Centrais Elétricas de S.C. , Fundação Catarinense de Cultura. DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS COMPROVAÇÕES NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO. c)- RESPONSÁVEL - Romualdo Antonio Spies. DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, DE ACORDO COM O PARECER DA INSTRUÇÃO DE FLS. 26. d) - RESPONSÁVEL: Carlos A. B. dos Santos. DECISÃO - 1º - O Tribunal decidiu: 1. - aplicar ao responsável a cominação prevista no art. 81, da Lei nº 5565 - 29.6.79, fixando-a em 1 (um) valor de referência, cujo recolhimento deve rá ser efetivado em 30 (trinta dias); 2. - Comprovado o recolhimento, o Tribunal de Contas autorizará a baixa de responsabilidade inscrita.
13. - ADIADO - PARTE RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR N° 01. INTERESSADO : Companhia de Desenvolvimento de S.C.
14. - AVOCADO PELA PRESIDÊNCIA - CONTRATO - INTERESSADOS Alba L. Souza Espindola e Outros.

SALA DAS SESSÕES , 20 de maio de 1981

Ricardo Müller, *Thereza Marques*
Chefe da Secretaria das Sessões. VISTO: Diretor do DE.

51062-1
cid

----- X X X -----

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SOMA DA 76a. REUNIÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Em reunião realizada a 25 de maio de 1981, a Segunda Câmara, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Augusto Caminha, em exercício, examinou 70 processos. Estiveram presentes, os Senhores Conselheiro Paulo Bauer Filho e o Auditor Convocado Altair Debona Castelan . Presentes, também, o Senhor Procurador da Fazenda, Doutor Ricardo José Araujo de Oliveira e os Senhores Auditores Edy Ernestina de Souza Diamantaras e José Carlos Pacheco. Os processos examinados foram os seguintes:

1. ROL: REFERÊNCIA: Nº1919. INTERESSADO: Paulo Zoelfer Troncoso. DECISÃO: DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR: INTERESSADOS: Maria Madalena da Silva Azevedo, Ary Espíndola, Bernadino Subtil, Leônardo Martendal. DECISÃO: ANOTADO O DOL.
3. QUINQUÊNIO: INTERESSADO: Cássio Lemos. DECISÃO: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO.
4. CONTRATO: a)INTERESSADO: Cia Melhoramentos da Capital. DECISÃO: JULGADO LEGAL O CONTRATO. b)LOCAÇÃO DE IMÓVEL: b-1) INTERESSADOS: Elci Mafessoni; Normélia Schwarz. DECISÃO: JULGADO LEGAL O CONTRATO E ANOTADO O DOL. b-2)INTERESSADO:Iris Hoffmann. DECISÃO: JULGADA LEGAL A RENOVAÇÃO CONTRATUAL E A DESPESA. b-3)INTERESSADO: Maria Correa Batista. DECISÃO: JULGADO LEGAL O CONTRATO E A DESPESA EMPENHADA. c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: c-1)INTERESSADOS: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Xerox do Brasil S/A. DECISÃO: JULGADA LEGAL A DISPENSA DE LICITAÇÃO, O CONTRATO E ANOTADO O DOL. c-2) INTERESSADOS: Dilma Borges, Normélia da Conceição Jac

29.05.1981

- ques, Pedrinho Lucio, Maurita dos Santos Góss, Nilse Donelli Sachetti e Izolde Wantz. DECISÃO: JULGADO LEGAL O CONTRATO E ANOTADO O DOL. c-3) INTERESSADO: SID-Sistemas de Informações Distribuída S/A. DECISÃO: JULGADA LEGAL A LICITAÇÃO, O CONTRATO E ANOTADO O DOL. d) CONTRATO DE MANUTENÇÃO INTERESSADO: Schmel Máquinas. DECISÃO: JULGADO LEGAL O CONTRATO E ANOTADO O DOL. e) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INTERESSADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. DECISÃO: JULGADO LEGAL O ADITAMENTO E ANOTADO O DOL.
5. APOSENTADORIA: INTERESSADO: Francisco Antônio da Silva. DECISÃO: ORDENADO O REGISTRO.
6. DIVIDA DE EXERCÍCIOS FINDOS: a) INTERESSADOS: Álbio Boing e outros e Anita de Sá Ribas e outros. DECISÃO: JULGADA LEGAL A CONCESSÃO. b) INTERESSADOS: Eduvaldo José Vieira e outros. DECISÃO: JULGADOS LEGAIS OS RELACIONAMENTOS.
7. TOMADA DE PREÇO: a) INTERESSADOS: Klímaco Material Farmacêutico e Hospitalar e outro, Zago Ferragens e outros, Lojas Hering S/A, The Sydney Ross CO, CIRLAB-Materiais Hospitalares Ltda, Basca- Reativos Sanra Catarina Ltda e outro, Coelho e Cia Ltda, Digaf- Distr. Cat. de Filmes Ltda e Coordenador de Serviço Social. DECISÃO: JULGADA LEGAL A DESPESA E A LICITAÇÃO. b) INTERESSADO: Indústria e Comércio Digital. DECISÃO: JULGADA LEGAL A DESPESA, A LICITAÇÃO E O CONTRATO. c) INTERESSADOS: Comercial F. Schmidt S/A e outros. DECISÃO: JULGADA LEGAL A DISPENSA DE LICITAÇÃO E O CONTRATO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO.
8. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: INTERESSADO: Coringa-Vig. Banc. Industrial e Comercial. DECISÃO: AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
9. PREFEITURA MUNICIPAL: PARECER RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1979. INTERESSADAS: P.M. de Irani, P.M. de São José do Cedro, P.M. de Laurentino, P.M. de Palma Sola, P.M. Campo Erê, P.M. de Santa Rosa de Lima, P.M. de Meleiro, P.M. de Jacinto Machado, P.M. de São Bento do Sul, P.M. de Dionísio Cerqueira, P.M. de Witmarsum, P.M. de Cunha Porã, P.M. de Maravilha, P.M. de Rio das Antas e P.M. de Campo Alegre. DECISÃO: RECOMENDADA À EGREGIA CÂMARA DE VEREADORES A APROVAÇÃO DAS CONTAS, NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO.
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS: a) RESPONSÁVEIS: P.M. de São Domingos, P.M. de Puso Redondo, Flávio C. Camargo e Danilo Franz. DECISÃO: DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO. b) RESPONSÁVEIS: P.M. de Criciuma, Alexandre Francisco Ignácio Evangelista, Tadeu Maciel Danielewics e Amir Antônio Martins de Oliveira. DECISÃO: JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO E AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO. c) RESPONSÁVEIS: Paulo Mendonça, Dirce Maria Sammiotto, Valério João Serafim (3), Valmor Manoel D'Avila, Conselho Comunitário da Próspera. DECISÃO: JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO. d) RESPONSÁVEL: P.M. de Urubici. DECISÃO: AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE.
11. PREFEITURA MUNICIPAL: PARECER RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1979. INTERESSADA: P.M. de Rio dos Cedros. DECISÃO: RECOMENDADA À EGREGIA CÂMARA DE VEREADORES A APROVAÇÃO DAS CONTAS, NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO.

mcncl.

Secretaria das Sessões, em 27.05.81

Chefe da Secretaria das Sessões

Flávio C. Camargo
VISTO: Diretor da IE
em 27.51062-a-1
cld

REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, comunica a rescisão do contrato de trabalho, por JUSTA CAUSA, a partir de 28.03.81, do

empregado - LINO DE JESUS PIRES, ocupante do cargo de Carteiro, matrícula nº 8.700.299-0, Carteira Profissional nº 57025, série 313, o qual trabalhava na Agência dos Correios de Lages.

Fica o mencionado ex-empregado, convidado a comparecer na Gerência de Administração de Pessoal da ECT, sito à Praça XV de Novembro, 5 - 1º andar - sala 6 - Florianópolis, ou na Agência dos Correios de Lages, se assim o preferir, para receber os seus haveres que estão à sua disposição e homologar a rescisão contratual.

JOSÉ RENATO DE SOUZA NETO
GERENTE ADM PESSOAL
SUBSTITUTO

18651/1

XXX

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 15/81

Pelo presente a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina, torna público, que foi declarado CADUCO, na forma do art. 101, § 2º do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, o aforamento do terreno de marinha, medindo 217,75m. de frente, com área de 12.500,92' m², situado na Rua Gustavo Richard, município de Laguna, Estado de Santa Catarina, em nome da Prefeitura Municipal de Laguna.

2. Em conformidade com o disposto no art. 102, do referido Decreto-lei, qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste.

3. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á a revigoração, em nome dos enfiteutas.

4. No terreno, existem benfeitorias, indenizáveis na forma da lei.

5. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito na Delegacia do SPU-SC, na Praça XV de Novembro nº 03, em Florianópolis, no horário das 12:30 às 16:30 hs.

Delegacia do SPU-SC, em 25.05.81

CARLOS ANTÔNIO DAL TOSO

DELEGADO

PREFEITURAS MUNICIPAIS

FLORIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 1.784 - INSTITUI A PRÁTICA DE CREMAÇÃO DE CADÁVERES E INCINERAÇÃO DE RESTOS MORTAIS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Faz saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a instituir a prática de cremação de cadáveres de restos mortais, bem como a instalar, nos cemitérios ou em outros próprios municipais, por si, pelo Serviço Funerário da Capital ou por terceiros, através de concessão de serviços, fornos e incineradores destinados àquelas fins. Parágrafo Único - Obedecidas as normas legais vigentes, a instalação e o funcionamento de fornos crematórios e incineradores poderão ser feitos através de organizações religiosas de notória tradição, ou pelos Serviços Funerários existentes nesta Capital, os quais, para esse fim, ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Prefeitura. Art. 2º - Será cremado o cadáver: a) daquele que, em vida, houver demonstrado esse desejo, por instrumento público ou particular, exigida neste último caso, a intervenção de três testemunhas e o registro do documento; b) se ocorrida a morte natural, a família do morto assim o desejar e sempre que, em vida o "de cujus" não haja feito declaração em contrário por uma das formas e que se refere a díneas anteriores. § 1º - Para os efeitos do disposto na alínea "b" deste artigo, con-

sidera-se família, atuando sempre um na falta do outro, e na ordem ora estabelecida, o cônjuge sobrevivente, os descendentes e os irmãos, estes e aqueles últimos, se maiores. § 2º - Em caso de morte violenta, a cremação, entendidas as condições estatuídas neste artigo, só poderá ser levada a efeito mediante prévio e expresso consentimento de autoridade policial competente. § 3º - A Prefeitura poderá determinar, observadas as cautelas indicadas nos parágrafos anteriores, tal seja o caso, a cremação de cadáveres de indigentes e de aqueles não identificados. Art. 3º - Em caso de epidemia ou calamidade pública poderá ser determinada a cremação, mediante pronunciamento das autoridades sanitárias. Art. 4º - Os restos mortais, após a regular exumação, poderão ser incinerados, mediante o consentimento expresso da família do "de cujus", observado, para esse efeito, o critério estatuído no § 1º do artigo 2º. Art. 5º - As cinzas resultantes da cremação de cadáver ou incineração de restos mortais serão recolhidas em urnas, e estas guardadas em locais destinados a esse fim. § 1º - Desses urnas constarão, obrigatoriamente, número de classificação, os dedos relativos à identificação do "de cujus" e as datas do falecimento ou incineração. § 2º - As urnas a que se refere este artigo poderão ser entregues a quem o "de cujus" houver indicado, em vida, ou retiradas pela família do morto, observadas as normas administrativas e legais vigentes e o critério estabelecido no § 1º do artigo 2º desta Lei. Art. 6º - Os serviços de cremação e incineração executados diretamente pela Prefeitura terão as tarifas remuneratórias respectivas fixadas oportunamente por Lei. Parágrafo Único - Vetoado... Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias. Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 21 de maio de 1981. FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

51108-1
c/d

XXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 1.785 - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir área de terra para doação às Escolas de Samba da Capital, nos termos da Lei nº 1.662, de 21 de setembro de 1979. Faz saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra ou doação, área de terra destinada a serem transferidas, na forma da Lei nº 1.662, de 21.09.79, às Escolas de Samba da Capital, respectivamente "Projetos da Princesa", "Embaixada Copa Lord", "Filhos do Continente", "Acadêmicos do Samba" e "Império da Samba". Parágrafo Único - Vetoado... Art. 2º - Os imóveis referidos no artigo anterior não poderão, cada um, ter área superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados), e deverão estar situados em zona compatível com as finalidades a que se destinam e adequadas às diretrizes do Plano Diretor. Art. 3º - As Escolas de Samba beneficiadas pela presente Lei deverão, na época da transferência, comprovar sua situação legal, obrigadas, ainda, à efectiva participação no Carnaval florianopolitano, em toda a programação oficial do Município, sob pena de reversão do imóvel, em caso de inadimplemento. Art. 4º - Para atender as despesas que trata o artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por conta de recursos disponíveis, crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados). Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 21 de maio de 1981. FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

51108-a/1
c/d

XXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO N. 058 - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, Considerando o reajuste tarifário deliberado pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP); Considerando o comportamento de demanda de passageiros com a implantação da tarifa Única; e Considerando a proposta de aplicação de tarifa quilométrica no Município, apresentada pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Santa Catarina; DECRETA: Art. 1º - Fica fixada em 16,00 (dezesseis cruzados) a Tarifa Única para o transporte coletivo de passageiros. Parágrafo Único - Para as linhas circulares, a tarifa fixada é de Cr\$ 12,00 (doze cruzados). Art. 2º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos a determinação da tarifa quilométrica, por empresa, resultante das tarifas neste Decreto. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 1981. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 22 de maio de 1981. FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

51071-1

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CASA PIEPER S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - C.G.C.M.F. Nº 84.683.960/0001-93

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/04/81 (ARTº 130 § 1º LEI 6.404/76)

1. Data, hora e local - Em 30 de abril de 1981 às 10 horas na sede social a Rua Quinze de Novembro nº 366 nesta cidade de Joinville (SC); 2. Publicações - 2.1 Aviso - publicado no "Diário Oficial" edições de 25.03, 26.03 e 27.03.81, e no jornal "A Notícia" edições de 24.03, 25.03 e 26.03.81; 2.2 - Buletín - publicado no "Diário Oficial" nas edições de 15.04, 22.04 e 23.04.81, e no jornal "A Notícia" nas edições de 15.04, 16.04 e 17.04.81; 2.3 - Demonstrações Financeiras publicadas no "Diário Oficial" edição de 23.04.81 e no jornal "A Notícia" edição de 17.04.81; 3. Quorum - Acionistas 86% do capital votante; 4. Mesa Diretora - Presidente Günther O. Weber, secretário Dagoberto M. Müller; 5. Ordem do Dia - a constante do

edital que autenticado pela mesa recebeu o número de ordem "um"; 6. Deliberações - 6.1 - Foram aprovadas as contas dos administradores bem como as demonstrações financeiras acima referidas, sem reservas ou restrições recebendo tais documentos os números de ordem de "dois" a "sete"; 6.2 - Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício e bens assim o montante dos dividendos, conforme constam das mesmas demonstrações financeiras; 6.3 - Foi aprovada a remuneração dos administradores nos termos da proposta por eles apresentada e que consta da ata levada neste dia no livro de Atas da Diretoria nº 1 em folhas 47/48 e que recebeu o número de ordem "oito"; 6.4 - Foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social no montante de Cr\$ 2.691.356,99; 6.5 - Foi aumentado o capital social com a referida correção e mais as seguintes reservas livres: Saldo de Manutenção do Capital de Giro Próprio no valor de Cr\$ 1.838.873,50 e parte da correção monetária do Ativo Fixo no montante de Cr\$ 769.769,51, passando o capital social de Cr\$ 5.300.000,00 para Cr\$ 10.600.000,00, permanecendo inalterado o número de ações e passando o valor nominal de cada ação de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 2,00, com o que o artigo 4º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artº 4º - O Capital Social é de Cr\$ 10.600.000,00, dividido em 5.300.000 ações, das quais - 4.691.209 são ordinárias e 608.791 preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 2,00 cada uma; 7. Observações - Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, absteendo-se de votar os legalmente impedidos. 8. Presenças - 8.1 Administradores - Günther O. Weber e Dagoberto M. Müller; 8.2 Acionistas - Günther O. Weber; Weber Empreendimentos e Participações Ltda., representada por seu titular Günther O. Weber; David E. de Oliveira; Ernesto Müller e Dagoberto M. Müller; 9. Encerramento - A presente ata foi lida e aprovada por todos os presentes. CERTIDÃO: Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada em folhas 012 do livro de Atas das Assembleias Gerais de ordem 3. Joinville, 30 de abril de 1981.

DAGOBERTO MARCOS MULLER
*SecretárioGUNTHER OSWALDO WEBER
Presidente

51123-10

ARQUIVADO SOB NO. 917/1/81 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA ..26... /..05... /..81... JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário.

XXX

COMPANHIA HEMMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DGC Nº 82.641.986/0001-43
BLUMENAU - SANTA CATARINA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1981.

Aos trinta dias do mês de Abril de 1981, pelas 16 horas, na sede social, à Rua Heinrich Hemmer, nº 2.773, em Blumenau (SC) reuniram-se os acionistas que assinaram o "Livre de Presença", a tendendo a convocação prévia feita através do Diário Oficial do Estado, edições nº 11.706, 11.707 e 11.708 de 22, 23 e 24 de abril de 1981 e no Jornal de Santa Catarina, edições nº 2.932, 2.933 e 2.934 de 21, 23 e 24 de abril de 1981. Atendendo o disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404, o "Aviso aos Acionistas" foi publicado no Diário Oficial do Estado, edições nº 11.693, 11.694 e 11.695 de 30 e 31 de março e 1º de abril de 1981 e no Jornal de Santa Catarina edições nº 2.913, 2.914 e 2.915 de 28, 29 e 31 de março de 1981, tendo o Balanço Patrimonial sido publicado na edição da nº 11.706, de 22 de abril de 1981 do Diário Oficial do Estado e no Jornal de Santa Catarina na edição nº 2.933 de 23 de abril de 1981. Abrindo os trabalhos o Presidente da Sociedade, Sr. Heinrich Hartwig Hemmer, após constatar "quorum" legal para funcionamento, solicitou aos presentes que escolhessem o Presidente desta Assembleia, tendo o próprio sido escolhido e tendo aceito sua indicação, convidou a mim, Raif G. Krieger, para secretário, ao que aceidi. Em seguida o sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação e do Aviso aos Acionistas, que estavam vazados nos seguintes termos: "Companhia Hemmer Indústria e Comércio - CGC-NF / 82.641.986/0001-43 - Blumenau - Santa Catarina - Assembleia Geral Ordinária - Convidamos os senhores acionistas para comparecer à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social à Rua Heinrich Hemmer, nº 2.773, na cidade de Blumenau (SC), as 16 horas do dia 30 de Abril de 1981, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Exame, apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstrativo de Resultados e Parecer dos Auditores referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1980. 2º) Aprovar a Expressão da Correção Monetária do Capital Social, com incorporação e consequente alteração estatutária. 3º) Eleição do Conselho Consultivo e Diretoria Executiva e fixação dos Honorários. 4º) Outros assuntos de interesse social. Blumenau, 15 de Abril de 1981. - A Diretoria". "Companhia Hemmer Indústria e Comércio - CGC-NF 82.641.986/0001-43 - Aviso aos Acionistas - Chamam-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social à Rua Heinrich Hemmer, nº 2.773, em Badenfurt, Blumenau - SC -, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.80 - Blumenau, 26 de Março de 1981. - A Diretoria". Entrando no primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo dos Resultados e Parecer dos Auditores. Após analisados e discutidos, o Sr. Presidente colocou em votação todos os documentos apresentados, tendo sido aprovados sem restrições por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, ficando o Saldo à Disposição da Assembleia Geral Ordinária assim distribuído: Para Reserva Legal R\$ 1.720.624,00, para dividendos R\$ 8.172.965,00 e para Reserva para Aumento de Capital R\$ 35.423.794,58, conforme já estavam qualificados "Balanço Patrimonial". No segundo ponto da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou a apreciação do pleno diretor a expressão da Correção Monetária do Capital Social, que neste exercício foi de R\$ 21.386.437,22, a qual foi aprovada por unanimidade e que somada a parcela remanescente do exercício anterior totaliza na conta própria o montante de R\$ 21.480.432,11, tendo sido incorporada nesta Assembleia ao Capital Social a importância de R\$ 21.401.023,00 elevando-se o Capital Social de R\$ 18.305.277,00 para R\$ 39.706.300,00, nos termos do Artigo 167 da Lei nº 6.404/76, com alteração do valor nominal de cada ação de R\$ 1,36 para R\$ 2,95, permanecendo como saldo em conta

propria o valor de R\$ 79.409,11, para incorporação futura em razão das frações de centavos no valor nominal de cada ação. Diante da aprovação, o Artigo 4º e seu parágrafo único dos Estatutos Sociais passam a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital da Sociedade é de R\$ 39.706.300,00 (Trinta e nove milhões, setecentos e seis mil e trezentos cruzeiros), representado por 13.459.763 (treze milhoes, quatrocentas cincocentas e nove mil, setecentas e sessenta e treis) ações de valor nominal de R\$... 2,95 (dois cruzeiros e noventa e cinco centavos) cada uma, sendo 5.737.640 (cinco milhoes, setecentas e trinta e sete mil, seiscentas e quarenta) ações ordinárias, 1.475.201 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentas e um) ações preferenciais classe "A" e 6.246.922 (seis milhoes, duzentas e quarenta e seis mil, novecentas e vinte e duas) ações preferenciais classe "B". § Único - rica atribuído ao complexo industrial de Blumenau (SC) o capital de R\$ 14.694.516,00 (Quatorze milhoes, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezes seis cruzeiros) correspondendo a 70% (setenta por cento) do total das ações ordinárias e das ações preferenciais classe "A" e ao complexo industrial da Penha (SC) o capital de R\$ 24.811.784,00 (Vinte e quatro milhoes, oitocentos e onze mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) correspondendo a 30% (trinta por cento) do total das ações ordinárias e das ações preferenciais classe "A" e da totalidade das ações preferenciais classe "B". Entrando no terceiro ponto da Ordem do Dia, o Sr. Presidente disse da necessidade de se proceder a eleição do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva para o triênio de 1981/1983, mandato que vai desta Assembleia até a Assembleia a realizar-se ate 30 de abril de 1984. Solicitou a palavra o acionista Sr. Adolfo Schwaderer, que propôs ao plenário fossem reeleitos para o Conselho Consultivo, os Srs. Georg Traeger, brasileiro, viúvo, industrial, CPF nº 003.784.029-00, residente a Rua Engº Paulo Werner, nº 1197, em Blumenau (SC) e portador da Carteira de Identidade nº 12.167-551-SC, Heinrich Hartwig Hemmer, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 003.847.639-87, residente a Rua Niterói, s/nº, na Penha (SC) e portador da Carteira de Identidade nº 4/R.11827-551-SC e Ignaz Luef, austriaco, casado, industrial, CPF nº 003.849.509-06, residente a Rua Heinrich Hemmer, s/nº, em Blumenau (SC) e portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros nº 33.334 emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros - Seção Florianópolis (SC), para Diretor Comercial, o Sr. Armin Henrique Luef, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 009.905.409-44, residente a Rua Heinrich Hemmer, s/nº em Blumenau (SC) e portador da Carteira de Identidade RG 260.422-551-SC para Diretor Industrial, o Sr. Henrique Haimo Hemmer, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 009.905.689-91, residente a Rua Juvenino Tavares D'Amaral, nº 362, Edifício Olympikus, Aptº 4, Bairro de Cabeçudas, em Itajaí (SC) e portador da Carteira de Identidade RG 4/118.036-551-SC. Propôs ainda o acionista Sr. Adolfo Schwaderer fossem reajustados os honorários do Conselho Consultivo em 90,48% (Noventa vírgula quarenta e oito por cento) sobre os honorários atualmente percebidos e os da Diretoria Executiva em 80,56% (Oitenta vírgula cincocentas e seis por cento) sobre os valores atualmente percebidos e podendo, ainda em Novembro de 1981, conforme o comportamento inflacionário, serem reajustados em até mais 40% (Quarenta por cento). Como não houvesse outra proposta, o Sr. Presidente coligou a proposta apresentada em votação, verificando-se aprovação unânime, abstenendo-se a votação os legalmente impedidos. Passando para o quarto e último ponto da Ordem do Dia, o Sr. Presidente liberou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido lida, foi achada conforme pelos acionistas presentes. (ass) Heinrich Hartwig Hemmer - Presidente, Ralf G. Krieger - Secretário, Armin Henrique Luef, Ignaz Luef, Henrique Haimo Hemmer, Adolfo Schwaderer, Egon Ruediger, Elmar Hadliche Roberto Ivens Krepsky. A presente é cópia fiel da registrada as folhas 23 a 25 do Livro de Atas nº 2, registrado sob nº 23.027/70 em 12/10/70 na Junta Comercial do Estado, Blumenau, 30 de Abril de 1981. Heinrich Hartwig Hemmer, Presidente, Ralf G. Krieger, Secretário.

51063-50
5c/jornais

ARQUIVADO SOB NO. 1027/1/81 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA...27.../..05.../..81.... JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaeemodel - Secretário.

X X X

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS JOÃO BUATIM S/A
CGC 84936970/0001-93

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/81

Aos trinta dias do mês de abril de 1981, às 14 horas, na sede da sociedade à Rua Marechal Deodoro, 305, nesta cidade de Lages, SC., reuniram-se os acionistas de Comércio de Automóveis João Buatim S/A, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do livro de presenças dos acionistas às fls.17, onde cada acionista após sua assinatura e quantidade de ações com direito de voto. Declarando aberta a sessão e dando inicio aos trabalhos, o sr. Jorge Salim Chidiac, presidente na forma estatutária, convidou a mim Johnny Joao de Castro Fischer para secretariar, solicitando que em primeiro lugar fosse lido o edital de convocação e aviso publicados no Diário

Oficial do Estado nºs. 11.683, 11.684 e 11.685 respectivamente de 16, 17 e 18 de março de 1981, e no jornal Correio Lageano de 14, 15 e 17 de março do corrente ano, no seguinte teóri "Comércio de Automóveis João Buatim S/A-CGC 84936970/0001-93-Convocação: Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Rua Marechal Deodoro, 305, nesta cidade de Lages, SC., a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1º Exame, discussão e votação das contas da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; 2º Capitalização do resultado da correção monetária do capital social conforme artigo 167 da lei 6.404 de 15/12/76, 3º Outros assuntos de interesse da sociedade, 10 de março de 1981. Salim George Chidiac-Diretor-Aviso aos Acionistas-Comunicamos aos senhores acionistas desta empresa que se acham à sua disposição, na sede social à Rua Marechal Deodoro, 305, nesta cidade de Lages, todos os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980-Lages, 10 de março de 1981-Ass. Salim George Chidiac-Diretor." A seguir, tratando-se do primeiro item da ordem do dia, o sr. presidente solicitou que se passasse aos acionistas presentes os documentos relativos ao "Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, balanço geral e demonstrações financeiras que foram publicados no Diário Oficial do Estado nº 11.667 de 18/02/81 e no jornal Correio Lageano de 10 de março de 1981, e apresentados os mapas da correção monetária efetuada na forma da lei. Após exame e discussão foi a matéria posta em votação, constatando-se a aprovação unânime dos acionistas presentes. A seguir passou-se ao 2º item da ordem do dia, dizendo o sr. presidente que, como já era do conhecimento de todos, o valor da conta "Reserva Especial de Capital", de Cr\$..... 5.721.268,00 correspondente à correção do capital realizado, de acordo com o artigo 167 da Lei 6.404, será capitalizado por deliberação da assembleia geral ordinária que aprovar o balanço. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes. Assim, declarou o sr. presidente aumentado o capital social com o valor em referência, do que serão emitidas ações novas e distribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção das que possuirem, passando o Artigo 5º do Capítulo II do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "O capital é de Cr\$ 18.949.645,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) dividido em 18.949.645 ações ordinárias, nominativas e ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) da uma, realizado e integralizado na forma do ato constitutivo e posteriores alterações". Passando ao 3º item da ordem do dia, o sr. presidente declarou a palavra livre. Ninguém desejando fazer uso da palavra o sr. Presidente declarou encerrado a sessão da qual foi lavrada a presente até que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Johnny Joao de Castro Fischer - secretário, Jorge Salim Chidiac, Salim George Chidiac, Theresinha Chidiac, João Jorge Chidiac.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada às folhas 8 e 9 verso do livro Registro das Atas das Assembleias Gerais nº 2.

Lages, 30 de abril de 1981

Johnny Joao de Castro Fischer - secretário

ARQUIVADO SOB NO. 1741/1/81 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA...26.../..05.../..81.... JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaeemodel - Secretário.

X X X

ASSOCIAÇÃO TURMA DE ENGENHEIROS CIVIS DE 1978/2 -ATEC-78/2
(EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL)

CONSTITUIÇÃO - A Associação Turma de Engenheiros Civis de 1978/2 ATEC-78/2 cujo estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral dos Associados em 08 de setembro de 1979, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na rua Santino Raupp de Sá, nº 16, na cidade de Florianópolis, sendo indeterminado seu prazo de funcionamento. FINS - Congregar os Engenheiros Civis formados na Universidade Federal de Santa Catarina em dezembro de 1978, bem como promover reuniões sociais, esportivas, culturais e técnicas entre seus associados. DISSOLUÇÃO - A associação só poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços), no mínimo, da totalidade dos sócios. DESTINO DO PATRIMÔNIO - dissolvida a Associação, o patrimônio será dividido em quotas e rateado entre os sócios da época, quites com a Tesouraria. RESPONSABILIDADE - Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação. ADMINISTRAÇÃO - A Associação será administrada por uma diretoria composta de: Coordenador, Secretário Geral e Tesoureiro Geral. REPRESENTAÇÃO - A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Coordenador. FUNDO SOCIAL - O Fundo Social será constituído das contribuições e jóias dos seus associados, bem como de bens móveis e imóveis que vier a possuir, títulos de rendas pelos saldos líquidos de sua receita anual, por doações, e eventuais. REFORMA DOS ESTATUTOS - Os Estatutos somente poderão ser reformados, em todo ou em parte, em Assembleia Geral especificamente convocada para tal fim por maioria simples dos sócios presentes. DIRETORIA ATUAL PROVISÓRIA - Coordenador - Celso Gomes, Engº Civil, brasileiro, casado, domiciliado e residente a rua Santino Raupp de Sá nº 16, - Florianópolis; Tesoureiro Geral - Luiz Gonzaga Cordioli, Engº Civil, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente a rua Emílio Blum, 27, Florianópolis; Secretário Geral - Paulo Roberto Gasparino da Silva, Engº Civil, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente a rua Rafael Bandeira, nº 76, Florianópolis, SC.

51118-1
c/d



CIA. INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS CIPLA
C.G.C.M.F. 84.683.515/0001-23 — JOINVILLE - SC

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a honra de submeter à apreciação de V.Sas., para exame e deliberação, o Balanço Patrimonial e as demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980. Outrossim, esta diretoria coloca-se à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Joinville, 25 de março de 1.981.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E 30 DE SETEMBRO DE 1979
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

ATIVO			PASSIVO	
	DEZ/80	SET/79	DEZ/80	SET/79
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	41.559	15.060	Fornecedores.....	194.187 86.411
Aplicações Financeiras à Vista.....	47.402	62.488	Instituições Financeiras.....	45.877 8.863
Clientes.....	1.031.350	354.622	Acionistas e Administradores.....	13.839 2.154
Menos: Valores Descontados.....	(43.753)	(12.372)	Obrigações Fiscais.....	105.603 33.183
Provissão Devedores Duvidosos.....	(30.941)	(10.622)	Salários e Obrigações Sociais.....	89.856 43.283
Estoques	670.140	223.748	Imposto de Renda	256.200 71.847
Coligadas, Controladas e Controladora.....	37.362	47	Coligadas, Controladas e Controladora.....	74.666 11.773
Aplicações Financeiras a Prazo.....	6.269	-	Outras Obrigações.....	26.519 81.461
Impostos a Recuperar.....	3	3.540		
Outros Créditos.....	4.203	65.705		
Despesas do Exercício Seguinte.....	30.820	2.118		
	1.794.414	704.334		
	=====	=====		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Empréstimos e Obrigações Eletrobrás.....	36.855	16.023	Instituições Financeiras.....	37.356 9.202
Aplicações por Incentivos Fiscais.....	31.278	17.244		
Outros Créditos.....	4.332	66.144		
	72.465	99.411		
	=====	=====		
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos			Capital Subscrito.....	368.640 144.000
Particip.em Empresas Coligadas e Controladas.....	32.371	2.735	Reservas de Capital.....	367.842 158.779
Particip.em Outras Empresas.....	1.647	7.272	Reservas de Lucro.....	683.036 275.242
Outros Investimentos.....	375	3.756	Lucros Acumulados.....	110.218 49.433
Imobilizado.....	472.567	158.123		
	506.960	171.886		
	=====	=====		
TOTAL DO ATIVO	2.373.839	975.631	TOTAL DO PASSIVO	2.373.839 975.631
	=====	=====		=====
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS (Em milhares de cruzeiros)			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APlicações DE RECURSOS	
Período - 01/10/79 a 31/12/80	DEZ/80	SET/79	Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 1980 e 30 de setembro de 1979 - (Em milhares de cruzeiros)	DEZ/80 SET/79
Vendas Brutas	3.465.273	1.201.996	ORIGENS	
Menos: Devoluções e Abatimentos	36.254	14.427	Lucro Líquido	296.108 60.103
Impostos (ICM, PIS, ISS)	435.051	146.555	Despesas (Receitas) que não afetam o Capital Circula-	
			nte	
Vendas Líquidas	2.993.968	1.041.014	Depreciações e Amortizações	73.957 24.378
Custo das Vendas	1.660.887	599.645	Correção Monetária	361.507 100.830
Lucro Bruto	1.333.081	441.369	Custo de Bens Permanentes Vendidos ou Baixados	818 72
Despesas Operacionais			Variações Monetárias	60.053
Despesas com Vendas	339.150	114.675	Correção Monetária - Eletrobrás	2.930 3.038
Despesas Gerais Administrativas.....	146.802	40.876	Acréscimo no Exigível a Longo Prazo	55.100 9.042
Depreciações e Amortizações (menos Cr\$ 70.313 em 1980 e Cr\$ 23.367 em 1979—apropriadas ao custo de produção)	3.644	1.011	Outros	5.472
	489.596	156.562		
Outras Receitas (Despesas) Operacionais				
Receitas Financeiras, deduzidas das despesas de Cr\$ 47.360 em 1980	70.901	(61.505)		
Lucro Operacional	914.386	223.302	APLICAÇÕES	
Receitas (Despesas) Não Operacionais	5.033	2.283	Aumento no Realizável a Longo Prazo	24.676 13.517
Correção Monetária	361.507	100.830	Aumento no Ativo Permanente	114.185 55.501
Lucro antes do Imposto de Renda	557.912	124.755	Dividendos	17.280 10.800
Provissão para Imposto de Renda	261.804	64.652	Outros	17.443 99.411
Lucro Líquido do Exercício	296.108	60.103		
Lucro por ação do capital social	Cr\$ 1,29	Cr\$ 0,42		
	=====	=====		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 1980 e 30 de setembro de 1979

(Em milhares de cruzeiros)

DESCRIÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 30/09/78	144.000	55.790	146.143	39.070	385.003
Correção Monetária	-	78.862	67.793	11.500	158.155
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	60.103	60.103
Reserva para Contingências	-	-	40.626	-	40.626
Dividendos	-	-	-	(10.800)	(10.800)
Saldo em 30/09/79	144.000	134.652	254.562	99.873	633.087
Aumento de Capital AGE de 30/01/80	86.400	(56.841)	(29.559)	-	-
Correção Monetária	-	241.228	203.349	-	444.577
Depósitos p/ Incentivos Fiscais	-	24.676	-	-	24.676
Aumento de Capital AGE de 10/12/80	138.240	-	(66.316)	(71.924)	-
Transferência	-	24.127	(24.127)	-	-
Participações	-	-	-	(5.633)	(5.633)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	296.108	296.108
Reserva Legal	-	-	30.529	(30.529)	-
Reserva para Contingências	-	-	249.427	(160.397)	89.030
Dividendos	-	-	-	(17.280)	(17.280)
Lucros Suspensos	-	-	65.171	-	65.171
Saldo em 31/12/80	368.640	367.842	683.036	110.218	1.529.736

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Principais Critérios de Avaliação dos Elementos Patrimoniais.
- O encerramento do exercício social foi alterado de 30 de setembro para 31 de dezembro, atendendo assim a deliberação da AGE e o que preceitua a Lei 6.404/76, logo, o exercício findo em 31 de dezembro de 1980 , conta com 15 meses de atividades.
 - As aplicações financeiras à vista e a prazo estão registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.
 - A provisão para devedores duvidosos está constituída dentro do limite legal e é julgada suficiente para cobrir possíveis perdas na realização das contas a receber de clientes.
 - Os estoques estão avaliados pelo custo médio de produção ou de compra, que é inferior ao valor de mercado. As importações em andamento estão avaliadas pelo custo incorrido.
 - Os empréstimos e obrigações Eletrobrás estão atualizados pela variação da ORTN e acrescidos pelos juros auferidos até o encerramento do exercício.
 - O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção , corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.
 - Efeitos inflacionários: O ativo permanente e o patrimônio líquido estão corrigidos pela variação no exercício do valor nominal de ORTN e seu efeito registrado no resultado do exercício.
 - Os valores realizáveis e exigíveis sujeitos a variações monetárias ou cambiais estão atualizados até a data do encerramento do exercício.
 - O imposto de renda é calculado em 35% do lucro tributável, acrescido do adicional de 5% sobre o lucro que excede a Cr\$ 46.500.000,00 . Os incentivos fiscais são contabilizados no realizável a longo prazo e em reserva de capital, à medida que forem efetuados os recolhimentos .

2. Estoques DEZ/80 SET/79

Produtos	204.409	80.173
Matérias Primas	449.403	136.206
Almoxarifado	16.328	7.369
	670.140	223.748

3. Imobilizado 1980 1979

	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO	LÍQUIDO	LÍQUIDO
Terrenos.....	35.571	-	35.571	11.018
Construções.....	105.741	14.298	91.443	41.753
Máquinas, Ferramentas' e Instalações.....	612.756	285.174	327.582	92.019
Veículos.....	3.822	1.507	2.315	1.460
Móveis e Utensílios...	23.692	10.352	13.340	5.901
Imobilizações em Amdamento	1.807	-	1.807	5.671
Outros.....	760	251	509	301
	784.149	311.582	472.567	158.123

4. Capital

O Capital, subscrito e integralizado, no montante de Cr\$ 368.640.000,00, está representado por 209.450.880 ações ordinárias e 20.949.120 ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,60. No decorrer do exercício findo, houve aumento do capital social de Cr\$ 144.000.000,00, para Cr\$ 368.640.000,00, com aproveitamento da CM do Capital Realizado e outras Reservas Livres.

João Hansen Junior - Diretor Presidente
 João Hansen Neto - Diretor
 Carlos Roberto Hansen - Diretor

Rolf Köhntopp
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. SC nº 2801

51060-300
 torneus

SCHRADER S. A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CGC-MF 83.495.812/0001-82

E R R A T A

Na publicação da nossa Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 23 de abril de 1981, e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.721, em 14 de maio de 1981, onde se lê "arquivada sob o nº 1.073-1/81", leia-se arquivada sob o nº 1.063-1/81".

51067-5

Blumenau-SC, 26 de maio de 1981.
 A DIRETORIA

EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: CLUBE DE TIRO CAÇA E PESCA.

DATA DA FUNDAÇÃO: 24 de maio de 1981. SEDE SOCIAL: Vila Milani-SÃO DOMINGOS/SC. ADMINISTRAÇÃO: Será administrada por uma Diretoria Eleita em Assembleia Geral. FINS A QUE SE DESTINA: Promover, incentivar e desenvolver a prática do esporte amadorista em geral. RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem pelas obrigações da Sociedade. REPRESENTAÇÃO: Será representada pelo seu Presidente em Juiz ou fora dele por seu representante legal . DURAÇÃO: Prazo Indeterminado. PRESIDENTE: Padre Darci Milani.

VILA MILANI - SÃO DOMINGOS/SC, em 24 de maio de 1981.

18647/7

FRANCISCO LINDNER S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC.MF.84.584.473/0001-73
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Aos vinte e um (21) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1.981), às 10 horas, na sede da Sociedade sítia à Rua Francisco Lindner, 53, nesta cidade de Joaçaba SC., reuniram-se os acionistas da empresa, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, representando os mesmos a totalidade de absoluta do Capital Social votante, conforme se verifica de suas assinaturas lançadas no livro de presenças de acionistas, dispensada, portanto, qualquer convocação prevista na legislação.- Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. ANNA LINDNER,* a qual, convidou a mim, Ruy Rundbuchner, para os secretariar.: Instalada a mesa e a Assembléia, informou a Sra. Presidente da sua finalidade e, de conformidade com a Ordem do Dia adrede / preparada para a finalidade, foi dado início aos trabalhos com a Assembléia Geral Ordinária, pedindo-me, então, a Sra. Presidente, efetuasse a leitura do Relatório da Diretoria, cujo, foi submetido à apreciação dos presentes, juntamente com o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1.980, cujas demonstrações acham-se sobre a mesa e foram publicadas no Diário Oficial do Estado, edição de nr. 11.672, de 25 de Fevereiro de 1.981 e, no Jornal Cidadela, sob.nr. 119, edição de 20 de Fevereiro de 1.981; das publicações referidas foram entregues exemplares aos Srs. Acionistas para o devido acompanhamento das explanações e demais esclarecimentos sobre a matéria contida / em as referidas. Concluído o trabalho, foram citadas peças submetidas à apreciação dos srs. acionistas, tendo-se verificada a sua aprovação unânime. Na sequencia, informou a Sra. Presidente da necessidade de ser procedida a eleição para a renovação dos membros da Diretoria, tendo em vista que, segundo estabelece o Estatuto, expira nesta data, o mandato da atual Diretoria. Posta a matéria em discussão, houve manifestação unânime pela re-eleição de toda a diretoria, sem qualquer alteração, ficando esta, por conseguinte reeleita, nos seguintes cargos: Para Diretor Presidente, ANNA LINDNER, austríaca, viúva, industrialista, residente e domiciliada à Rua Francisco Lindner, 42, nesta cidade de Joaçaba, SC., portadora da Cédula de Identidade nr. CI-26.261-SRE-SC. e CIC. 003.157.439-91; para Diretor Gerente, RICARDO PICHLER RITTER von TENNENBERG, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado à Rua Francisco Lindner, 60, nesta cidade de Joaçaba, SC., portador da cédula de identidade nr. 11/R-38.739-SSI-SC. e CIC.003.157.539-00; para diretor Secretário, JORGE LEO PICHLER RITTER von TENNENBERG, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, 105, nesta cidade de Joaçaba, SC., portador da cédula de identidade nr. 80.302-SSI-SC. e CIC.003.161.309-82; para Diretor Técnico, ARTUR LINDNER, brasileiro, solteiro, maior, industrialista, residente e domiciliado à Rua Francisco Lindner, 42, nesta cidade de Joaçaba, SC., portador da cédula de identidade nr. 457.006-SSI-SC. e CIC.103.499.109-44z para Diretores Adjuntos, ANNA LINDNER von PICHLER e ADELHEID LINDNER von PICHLER, brasileiras, casadas, residentes e domiciliadas à Rua Francisco Lindner, 60 e, Rua Salgado Filho, 105, industrialistas, portadoras da cédula de identidade nr. CI.99. / 699-SSI-SC. e TE. 12.618-18a. ZESC., e CIC. 346.101.979-87 e 250.367.779-72, respectivamente. De conformidade com o que estipula o Art.13º dos Estatutos, procedeu-se a investidura / dos Diretores nos respectivos cargos. O mandato da diretoria / era eleita obedece ao estabelecido no Art.12º dos Estatutos e, o seu mandato expirará no ano de 1.984. Na sequencia e com vistas ao que determina o Art.15º dos Estatutos, procedeu-se a fixação dos honorários da Diretoria, cuja matéria submetida ao plenário, teve parecer unânime de sua elevação em 100% (cem / por centos), sobre os vigentes até esta data e, para todos os membros da diretoria. Os honorários ora fixados passam a vigorar a partir de 1º de Abril de 1.981.- Na sequencia da ordem / do dia, consultou a Sra. Presidente, do interesse da Assembléia na instalação, ou não, do Conselho Fiscal, de cuja consulta resultou a manifestação unânime pela não instalação desse órgão. Passando ao derradeiro item, solicitou a Sra. Presidente, fosse dado destino ao Lucro Líquido do Exercício que se acha a disposição desta Assembléia Geral Ordinária, tendo a matéria sido discutida, bem como, analizada a situação geral da empresa, de liberou a Assembléia, por unanimidade, fosse distribuída aos acionistas, a quantia de Cr\$.5.000.000,00 (cinco milhões de / cruzeiros), rateados nas respectivas proporções das ações de que cada um é proprietário, cujos créditos decorrentes desta / distribuição, fossem lançados em conta de cada acionista, até o dia 25 de abril de 1.981 e, o saldo da conta de Lucro Líquido do Exercício, fosse transferido para a conta Reserva de Lucros, para ser incorporado ao Capital Social, quando da proxima alteração deste. Ficou, também, deliberada por unanimidade / dos presentes, uma gratificação ao Diretor Gerente, na quantia de Cr\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), cuja quantia / deverá ser-lhe creditada a partir desta data, deduzida do I.R. na fonte.- Na sequencia havendo a ser tratado na presente Assembléia, passou-se de imediato para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA? FERMANDO A Sra. Presidente aos presentes, de sua finalidade. Iniciando os trabalhos desta, levou a Sra. Presidente /

ao conhecimento dos presentes, da instalação de um Depósito Fechado, localizado à Rua Felipe Schmidt, 51/57-Fundos, nesta cidade de Joaçaba, SC., instalação esta, que obedece ao que determina o Art.3º dos Estatutos e, servirá o referido exclusivamente para estocagem de produtos acabados, bem como, não será efetuada nenhuma comercialização dos produtos pelo estabelecimento ora criado. As providências legais serão tomadas para a sua legalização, bem como, não será feito nenhum destaque de Capital para o referido, bem como, a sua duração será por tempo indeterminado.- Na seqü-uncia, informou a Sra. Presidente de que, será efetuada uma alteração no Capital Social, passando / este, de Cr\$.120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$.210.000.000,00 (Duzentos e dez milhões de cruzeiros), cujo aumento de Cr\$.90.000.000,00 será integralizado mediante a transferência das seguintes reservas: Cr\$.60.930.639,41, representados pelo saldo da conta Correção Monetária do Capital; Cr\$.29.069.360,59, com parte do valor constante da conta Lucro Líquido do Exercício e, o saldo que se verificará nesta conta, será transferido para a conta Reserva de Lucros. Ao aumento praticado, serão emitidas 90.000.000 (nove milhão) de ações, conforme preceituou o Artigo 7º e, sua forma de emissão, conforme o art.9º e parágrafos, dos Estatutos Sociais.- As novas ações serão distribuídas gratuitamente / aos senhores acionistas, nas respectivas proporções de ações / possuídas por cada um.- Em virtude da presente alteração do Capital Social, será dado ao Art.6º, a seguinte redação: CAPÍTULO - "II" - CAPITAL - ARTIGO 6º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$.210.000.000,00 (DUZENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), representado por 210.000.000 (duzentos e dez milhões) de ações de valor nominal de Cr\$.1,00 / (hum cruzeiro), cada uma.- Tendo a matéria sido submetida à Assembléia, verificou-se a aprovação unânime dos presentes, inclusive, para a nova redação dada ao Artigo 6º dos Estatutos.- Concluídos todos os trabalhos em pauta, concedeu a Sra. Presidente a palavra livre à quem de uso quisesse fazer. Como ninguém se manifestasse, foi a presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária interrompida pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, conferida, achada conforme, aprovada e ratificada / por unanimidade e, vai assinada pela Sra. Anna Lindner, Presidente e, por mim, Ruy Rundbuchner, Secretário, assim como, pelos demais acionistas presentes.- Joaçaba(SC), 21 de Abril de 1.981.- (Ass.). Anna Lindner; Ricardo Pichler Ritter von Ten-nenberg; Artur Lindner; pp.de Francisco Conrado Lindner-Anna / Lindner; Anna Lindner von Pichler; Jorge Leo Pichler Ritter / von Tennenberg; Adelheid Lindner von Pichler; Bruno Strohdieck. TÉRMO: Na qualidade de Presidente e Secretário declaramos que, a presente Ata é cópia fiel da que se acha lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais nr. I (um), às folhas 116-verso, 117 e 117-verso.-

Joaçaba(SC), 21 de Abril de 1.981



ANNA LINDNER
-Presidente-

51065-50

Ruy Rundbuchner
-Secretário-

ARQUIVADO SOB No.1621/01/81..... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA...??. / .05... / .81.... JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaezemel - Secretário.

— X X X —

DIVEMA S/A - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E MAQUINAS
CGC.MF. 86.430.980/0001-88

ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 27 DE ABRIL DE 1981.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e um, às 18(dezito) horas, reuniram-se em assembléias gerais ordinária e extraordinária os acionistas da DIVEMA S/A - Distribuidora de Veículos e Máquinas, inscrita no CGC.MF. sob o nº 86.430.980/0001-88, em sua sede social a rua Altamiro Guimerães nº 489, na cidade de Tubarão-SC., que representavam número legal para seu funcionamento em primeira chamada, todos com direito a voto como se verificou de suas assinaturas apostas no competente livro de presença. De acordo com o artigo 18 do estatuto social, o sr. Creoso de Jesus Tavares, diretor-presidente da empresa, assumiu a presidência dos trabalhos da reunião, convidando a mim, Ademir Cordini Pinter, para secretário. Constituída a mesa, o sr. presidente declarou aberta a sessão, solicitando a leitura do editorial de convocação, publicado no Pátrio Oficial do Estado em suas edições de nº 11.688, 11.689 e 11.690 respectivamente, dias 23, 24 e 25 de março do corrente ano e no jornal O Estado em suas edições de nº 19.955, 19.956 e 19.957 respectivamente dias 24, 25 e 26 de março do corrente ano, com a seguinte redação: DIVEMA S/A - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E MAQUINAS - CGC.MF. nº 86.430.980/0001-88. Assembléias gerais ordinária e extraordinária. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléias gerais ordinária e extraordinária e serem realizadas no dia 27 de abril de 1981, às 18 (dezoito) horas em sua sede social a rua Altamiro Guimerães nº 489, nesta cidade de Tubarão-SC., afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do

dia: 1º)-Examinar, discutir e votar o relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980.2º)- Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e deliberar sobre a capitalização da referida reserva. 3º)-Eleição da diretoria para o triênio 1981 à 1983.4º)-Fixação dos honorários da diretoria para 1981.5º)-Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício. 6º)-Proposta da diretoria para: a) Aumento do capital social de CR\$..... 11.000.000,00 para CR\$ 16.800.000,00 com aproveitamento das contas de C.M. do Capital Social e Lucros Suspensos.b)Consequente alteração estatutária 7º)- Outros assuntos de interesse social. Tubarão (SC), 19 de março de 1981 Creso de Jesus Tavares, diretor-presidente. Aviso.-Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Terminada a leitura, o sr. presidente cientificou aos presentes que as formalidades atinentes as assembleias, haviam sido regularmente cumpridas. Prorrogando o sr. presidente comunicou aos presentes que o relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980, foram publicados, de acordo com a lei, no Diário Oficial do Estado na edição de nº 11.689 do dia 24 de março de 1981 e no jornal O Estado em sua edição de nº 19.955 do dia 24 de março de 1981 e colocou-os a disposição dos acionistas presentes, prestando os devidos esclarecimentos. Após precedeu-se a discussão, votação e deliberação, resultando na aprovação unânime de todos os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980. Em seguida foi discutida e aprovada a Correção Monetária do Capital Social e sua autorização para incorporação ao mesmo. Passando-se ao 3º item da ordem do dia, o sr. presidente convocou os presentes para elegerem a diretoria para o triênio 1981 à 1983. Após rápidas considerações, foi decidido reeleger a atual diretoria composta dos seguintes membros: Diretor-Presidente, sr. Creso de Jesus Tavares, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Tubarão-SC., a rua Rui Barbosa nº 263, portador da Carteira de Identidade nº 5/A-19.203 expedida pela Secretaria de Segurança e Informações de Santa Catarina em 05 de maio de 1977, CPF, nº 003473459-72, Diretor-Gerente sra. Odette Schmitz Tavares, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Tubarão-SC., a rua Rui Barbosa nº 263, portadora da Carteira de Identidade nº 5/A-21.979, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações de Santa Catarina em 05 de maio de 1977, CPF-070542209-78 e Dirstor sr. Manoel Nascimento Bittencourt, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Tubarão-SC., a rua Conselheiro Mafra nº 230 portador da Carteira de Identidade nº 1/A-24.009 expedida pela Secretaria de Segurança e Informações de Santa Catarina em 13 de abril de 1976, CPF-003467309-15. Em seguida passou-se ao 4º item da ordem do dia, onde foi discutido e aprovado o honorário da diretoria para 1981, a partir de 1º de abril, no valor de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) distribuído da seguinte forma: diretor-presidente, CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), diretor-gerente CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e diretor CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). No 5º item da ordem do dia discutiu-se a destinação do lucro líquido do exercício ficando aprovada unanimemente a proposta da diretoria quando da publicação das demonstrações financeiras, dando a seguinte destinação: 5% (cinco por cento) para formação da reserva legal obedecendo os preceitos legais e o restante destinado a futura incorporação ao capital social, ficando dispensada por unanimidade a distribuição de dividendos aos acionistas. Até contínuo, passou-se ao 6º item da ordem do dia, onde o sr. presidente colocou em discussão e votação a proposta da diretoria para aumento do capital social de CR\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) para CR\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros) mediante a distribuição de 5.800.000 (cinco milhões e oitocentos mil) novas ações ordinárias no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada a serem distribuídas aos acionistas na proporção das ações possuídas e integralizadas de cada um. Far-se-á o aumento com aproveitamento do total da conta C.M. Do capital Social no valor de CR\$ 3.766.212,24 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e doze cruzeiros e vinte e quatro centavos) e parte da conta de Lucros Suspensos no valor de CR\$..... 2.033.787,76 (dois milhões trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos). Posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando o artigo 5º dos estatutos sociais a constar a seguinte redação: "O Capital Social da empresa é de CR\$..... 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros) dividido em 16.800.000 (dezesseis milhões e oitocentos mil) ações ordinárias no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada". Abordando-se o 7º e último item da ordem do dia, o sr. presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém quisesse usá-la, suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, por mim, secretário e demais acionistas presentes. Tubarão, 27 de abril de 1981.-Assinaturas- Creso de Jesus Tavares Ademir Cordini Pinter, Manoel Nascimento Bittencourt e Adhemar Paladini Ghisi. A presente é cópia fiel do original transcrita as folhas 21v, 22 e 22v do livro nº 01 próprio para lavratura de atas de assembleias gerais, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 954 em sessão de 14 de julho de 1974.

Creso de Jesus Tavares
Presidente

51066-10

Ademir Cordini Pinter
Secretário

ARQUIVADO SOB NO. 14.09/1/81..... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 26... / .05... / .81... JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente -- Francisco Paulo Kaezemeyer - Secretário.

Extrato dos Estatutos da Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de Santa Catarina. (ATESC)

DENOMINA-SE: Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado de Santa Catarina (ATESC); órgão representativo dos técnicos em Edificações, Agrimensura, Pontes e Estradas, Eletricidade, Eletrônica, Eletromecânica, Telecomunicações, Mecânica, Máquinas e Motores, Metalurgia, Mineração, Alimentos - Química, Têxtil, Similares e conexos; FUNDAÇÃO: 22 de novembro de 1980; SEDE: Av. Mauro Ramos 150-Florianópolis-SC; FINS: Estudo, coordenação, proteção, com intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais; PRERROGATIVAS: Representar perante as autoridades administrativas e judiciais os interesses individuais dos associados, relativamente à categoria dos profissionais representados pela associação; fundar e manter agência de colocações; colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo no estudo e solução de problemas que se relacionam com a sua categoria; TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado; PATRIMÔNIO: Constitui o patrimônio da Associação: a) contribuição dos associados; b) doações e legados; c) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas; d) alugueres dos imóveis e juros de títulos e depósitos; ADMINISTRAÇÃO: A associação será administrada por uma Diretoria composta de 05 (cinco) membros e um Conselho Fiscal formado por 03 (três) membros, eleitos por Assembléia Geral; REPRESENTAÇÃO: Será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo seu presidente; REFORMA DOS ESTATUTOS: O presente estatuto poderá ser reformado desde que a prática indicar essa necessidade, devendo ser feito por Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, estando presente pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados quites com a tesouraria; RESPONSABILIDADE: Os sócios não se responsabilizam nem mesmo subsidiariamente pelos atos praticados em nome da Associação; DAS ELEIÇÕES: A elegibilidade dos cargos administrativos, se fará por voto direto e secreto, considerados eleitos os candidatos que alcançarem a maioria de votos dos presentes; DISSOLUÇÃO: A associação somente poderá ser dissolvida por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 3/4 (três quartos) dos associados quites com a tesouraria; o seu patrimônio terá o destino que a mesma Assembléia determinar; DIRETORIA: Presidente- José Luiz Fortunato Vigil, brasileiro, casado, Técnico em Edificações, residente rua "A" nº 48- Lagoa da Conceição-Florianópolis-SC. - 1º Secretário-Luiz Carlos Brasil, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura; 2º Secretário: Antônio Odilon Macedo, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em Agrimensura; 1º Tesoureiro: Leonardo da Silva, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura; 2º Tesoureiro: Mário Davi Barcelos, brasileiro, casado, Técnico em Mecânica; CONSELHO FISCAL: Zito Baltazar, brasileiro, casado, Técnico em Edificações; Aldo Decker, brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica; Doralina Neli Pinto da Silva, brasileira, solteira maior, Técnica em Edificações.

18635/1

X X X

EXTRATO ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) DA ESCOLA BÁSICA PRINCESA IZABEL

1º-DENOMINAÇÃO-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) DA ESCOLA BÁSICA PRINCESA IZABEL, código: 11.04.082.

2º-SEDE-SANTA TEREZINHA, PALMITOS SC.

3º-OBJETIVOS-CRIAR CONDIÇÕES PARA INTEGRAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA-COMUNIDADE.

4º-TEMPO DE DURAÇÃO- INDETERMINADO.

5º-ORGANIZAÇÃO-A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) SE COMPOE DE TODOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS, PROFESSORES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE PESSOAS DA COMUNIDADE QUE TIVERAM SUA ADMISSÃO APROVADA PELA DIRETORIA.

6º-ADMINISTRAÇÃO-A APP SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA E POR UM CONSELHO FISCAL.

7º-COMPÕEM A DIRETORIA-PRESIDENTE: FEDELE VALDAMERI; VICE-PRESIDENTE: HENRIQUE BUSS; 1º SECRETÁRIO: PAULINO PARISOTTO; 2º SECRETÁRIO: OSMILDA PARISOTTO; 1º TESOUREIRO: ELBERTO NETZ; 2º TESOUREIRO: ARMINDO BERGER; CONSELHO FISCAL: JOSÉ VALENTIM LUCCA, ALDUIO BORTOLANZA, VALDIVIA RIESE, ARCENIO STURMER, TODOS BRASILEIROS E RESIDENTES EM PALMITOS.

8º-REPRESENTAÇÃO-A APP SERÁ REPRESENTADA EM SUAS RELAÇÕES EXTERIORES, PELO SEU PRESIDENTE.

9º-OS ASSOCIADOS-NÃO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA APP.

10º-REFORMA DE ESTATUTO-O ESTATUTO NÃO PODERÁ SER REFORMADO.

11º-PROCESSO DE EXTINÇÃO-SEU PATRIMÔNIO REVERTERÁ EM BENEFÍCIO DA RESPECTIVA ESCOLA, OU, SE ESTA NÃO MAIS EXISTIR, DA ORDEMADORIA LOCAL DE EDUCAÇÃO, PALMITOS, 11 DE MAIO DE 1981. FEDELE VALDAMERI-PRESIDENTE.

DADAM



CIA. HANSEN INDUSTRIAL
C.G.C.M.F. 84.684.455/0001-63 — JOINVILLE - SC

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Vale salientar alguns fatos que influenciaram o resultado do exercício:

- O período compreendido no balanço de 1980 é de 20 meses, decorrente da alteração na data do encerramento do exercício, de 30 de abril para 31 de dezembro, conforme AGE de 04.12.79.
- A Demonstração do Resultado inclui uma receita de CR\$M 603.037, proveniente da avaliação dos investimentos em coligadas e controladas pela equivalência patrimonial, que não significa receita da controladora, mas sim das coligadas e controladas.

Os programas de investimentos desenvolveram-se normalmente, conforme cronogramas, tendo-se concluído as construções dos depósitos de Jaboatão-PE e Conta-

gem-MG e da fábrica de conexões em Joinville. A fábrica de Camaçari-BA está em plena construção e o início das suas atividades está previsto para fins de 1981.

Todas as nossas subsidiárias tiveram desempenhos satisfatórios, contribuindo sensivelmente na consecução dos objetivos do Grupo.

A Companhia agradece a seus clientes e fornecedores e a seu corpo de funcionários, pela amizade, confiança e dedicação, colocando-se à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Joinville, 25 de março de 1981.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980
(Em milhares de cruzeiros)

ATIVO

	1980 (20 meses)	1979
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	108.539	29.366
Aplicações Financeiras à Vista	223.321	125.172
Clientes	2.534.457	843.485
Menos: Valores Descontados	71.922	46.093
Provisão Devedores Duvidosos	76.033	25.295
Estoques	2.477.880	491.653
Coligadas e Controladas	116.310	36.076
Aplicações Financeiras a Prazo	440.179	409.625
Outros Créditos	69.198	35.971
Despesas do Exercício Seguinte	36.097	6.447
	5.858.026	1.906.407
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e Obrigações Eletrobrás	98.305	30.558
Aplicações por Incentivos Fiscais	88.116	30.611
Obrigações Reajustáveis	17.685	3.181
Depósito Plano Expansão Telefônica	2.865	2.395
Outros Créditos	25.766	5.231
	232.737	71.976
PERMANENTE		
Investimentos		
Particip. Empresas Coligadas e Controladas	2.680.397	1.001.244
Particip. em Outras Empresas	45.390	32.200
Outros Investimentos	1.323	1.951
Imobilizado	1.486.829	470.470
	4.213.939	1.505.865
TOTAL DO ATIVO	10.304.702	3.484.248

PASSIVO

	1980 (20 meses)	1979
CIRCULANTE		
Fornecedores	801.815	119.096
Instituições Financeiras	95.832	19.382
Acionistas e Administradores	60.052	5.697
Obrigações Fiscais	135.597	83.150
Salários e Obrigações Sociais	200.969	75.423
Imposto de Renda	909.272	171.254
Controladas e Controladoras	375.045	173.266
Outras Obrigações	89.273	54.521
	2.667.855	701.789
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Instituições Financeiras	23.734	140.845
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Subscrito	1.700.000	500.000
Reservas de Capital	1.725.578	540.740
Reservas de Lucros	2.825.239	1.176.159
Lucros Acumulados	1.362.296	424.715
	7.613.113	2.641.614
TOTAL DO PASSIVO	10.304.702	3.484.248

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de cruzeiros)

	1980 (20 meses)	1979
Vendas Brutas	12.376.040	2.946.228
Menos: Devoluções e Abatimentos	153.106	31.190
Impostos (ICM e PIS)	1.639.352	377.692
Vendas Líquidas	10.583.582	2.537.346
Custo das Vendas	4.993.483	1.136.243
Lucro Bruto	5.590.099	1.401.103
Despesas Operacionais		
Despesas com Vendas	1.572.787	386.599
Despesas Gerais e Administrativas	878.056	203.768
Depreciações (menos CR\$ 153.266 em 1980 e CR\$ 41.330 em 1979 apropriados ao custo da produção)	45.954	4.820
	2.496.797	595.187
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas	285.846	(166.514)
Lucro Operacional	3.379.148	639.402
Receitas Não Operacionais	154.756	12.601
Equivalência Patrimonial	603.037	236.948
Correção Monetária	(1.798.520)	(266.239)
Lucro Antes do Imposto de Renda	2.338.321	622.712
Provisão para Imposto de Renda (incluído adicional de 1979 em 1980)	1.002.580	115.729
Provisões e Reservas	521.240	264.604
Lucro Líquido do Exercício	814.501	242.379
Lucro por ação do Capital Social	CR\$ 0,96	0,48

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de cruzeiros)

	1980 (20 meses)	1979
ORIGENS		
Lucro Líquido do Exercício	814.501	242.379
Despesas (Receitas) que não afetam o Cap. Circul.	199.220	46.150
Depreciações e Amortizações	1.798.620	266.239
Correção Monetária	(603.037)	(236.948)
Custo Permanente Vendido ou Baixado	58.531	2.455
Receitas Financeiras Líquidas	(37.560)	(3.157)
Deságio Amortizado	(14.120)	-
Provisão Perdas Prováveis	360.190	-
Provisões e Reservas	521.240	264.604
Dividendos de Coligadas e Controladoras	20.353	10.106
Redução Realizável a Longo Prazo	12.451	-
	3.130.389	591.828
APLICAÇÕES		
Aumento Realizável a Longo Prazo	67.392	14.359
Aumento Ativo Permanente	673.778	223.976
Redução Exigível a Longo Prazo	117.730	2.876
Dividendos	162.000	35.280
Transf. para Passivo Circulante	123.936	115.729
	1.144.836	392.220
AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE	1.985.553	199.608
VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
	1980	1979
ATIVO CIRCULANTE	5.858.026	1.906.407
PASSIVO CIRCULANTE	2.667.855	701.789
	271.745	1.966.066
	3.190.171	1.204.618
	1.005.010	1.985.553
	199.608	199.608
VARIAÇÃO		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de cruzeiros)

DESCRIPÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 30.04.78	500.000	244.450	289.687	168.145	1.202.282
Correção Monetária		278.938	247.322	49.471	575.731
Depósitos para Incentivos Fiscais		17.352			17.352
Equivalência Patrimonial			374.545		374.545
Lucro Líquido do Exercício				242.379	242.379
Reservas para Contingências			264.605		264.605
Dividendos				(35.280)	(35.280)
Saldo em 30.04.79	500.000	540.740	1.176.159	424.715	2.641.614
Aumento de Capital - AGO de 06.08.79	350.000	(186.171)	(163.829)	-	-
Aumento de Capital - AGE de 24.11.80	850.000		(502.172)	(347.828)	-
Correção Monetária		1.276.695	1.089.463	508.976	2.875.134
Depósito para Incentivos Fiscais		94.314			94.314
Reversão de Contingências e Provisão para Imposto de Renda			(96.686)	324.601	227.915
Reserva Legal			24.744	(24.744)	-
Lucro Líquido do Exercício				814.501	814.501
Dividendos				(162.000)	(162.000)
Participação dos Administradores				(12.025)	(12.096)
Correção Monetária Complementar			612.491		612.491
Provisões e Reservas			521.240		521.240
Saldo em 31.12.80	1.700.000	1.725.578	2.825.239	1.362.296	7.613.113
	=====	=====	=====	=====	=====

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais.
 - a. O encerramento do exercício social foi alterado de 30 de abril para 31 de dezembro, conforme AGE de 04.12.79.
 - b. As aplicações financeiras à vista e a prazo estão registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.
 - c. A provisão para devedores duvidosos está constituída dentro do limite legal e é julgada suficiente para cobrir possíveis perdas na reabilitação das contas a receber de clientes.
 - d. Os estoques estão avaliados pelo custo médio de produção ou de compra, que é inferior ao valor de mercado.
 - e. Os empréstimos e obrigações eletrobrás estão atualizados pela variação da ORTN e acrescidos pelos juros auferidos até o encerramento do exercício.
 - f. Os investimentos em empresas coligadas e controladas estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão avaliados ao custo, acrescidos da correção monetária.
 - g. O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.
 - h. Efeitos inflacionários: O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos pela variação, no exercício, do valor nominal da ORTN e seu efeito registrado no resultado do exercício. Considerando que os índices da inflação real no período foram bem superiores às variações da ORTN, a Companhia efetuou uma correção monetária complementar, para minimizar o efeito inflacionário no resultado do exercício.
 - i. Os valores realizáveis e exigíveis sujeitos a variações monetárias ou cambiais, estão atualizados até a data do encerramento do exercício.
 - j. O imposto de renda é calculado em 35% do lucro tributável, acrescido do adicional de 5% sobre o lucro que excede a CR\$ 46.500. Os incentivos fiscais são contabilizados no realizável a longo prazo e em re-

serva de capital, à medida em que forem efetuados os recolhimentos.

ESTOQUES	1980	1979
Produtos Acabados e em Elaboração	929.101	209.121
Materias Primas	1.459.166	254.755
Pecas e Materiais de Manutenção	89.613	27.777
	2.477.880	491.653

IMOBILIZADO	1980		1979	
	CUSTO CORRIDO	DEPRECIAÇÃO	LÍQUIDO	ITÍQUIDO
Terrenos	253.953	-	253.953	105.060
Construções	498.061	58.311	439.750	139.091
Máquinas, Ferramentas e Instalações	1.336.648	711.650	624.998	177.769
Veículos	61.301	25.413	35.888	7.245
Móveis e Utensílios	99.084	38.395	60.689	25.954
Imobilizações em Andamento	56.668	-	56.668	9.452
Outros	16.479	1.596	14.883	5.899
	2.322.194	835.365	1.486.829	470.470

4. CAPITAL

O capital, subscrito e integralizado, está representado por 850.000.000 de ações ordinárias, no valor nominal de CR\$ 2,00. O capital de CR\$ 500.000 no início do exercício, passou para CR\$ 1.700.000, mediante incorporação de Reservas de Lucros e de Capital.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
João Hansen Junior - Presidente
João Júlio Moeller - Vice-Presidente
Alvino Hansen - Conselheiro

DIRETORIA
João Hansen Junior - Diretor Presidente
João Hansen Neto - Diretor Superintendente
Sérgio Souza S. Sobral - Diretor Vice-Presidente
Arno Nery Batschauer - Diretor Vice-Presidente
Carlos Roberto Hansen - Diretor Vice-Presidente
Felinto Koerber - Diretor
Lusadio de Freitas - Diretor
Ronald Caputo - Diretor
Sylvio Albrecht Schmalz - Diretor
Nivaldo Nass - Diretor

Waldir Wille - Téc. em Contabilidade
C.R.C. SC N° 5655
CPF N° 004.669.489-72

51061-300
jornal

STIC S/A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS
CCC 84.703.081/0001-86 - JOINVILLE - SC
E R R A T A

Na publicação da Ata da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima STIC SA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS, por transformação da Sociedade Técnica da Ind. e Com. Ltda, rea lizada em 02/03/81, arquivada na JUDESC sob nº 423001876, em sessão de 28/04/81, que se efetuou na edição nº 11.715, de 06/05/81 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, às páginas 26, 27 e 28; na página 26, na 589 linha, onde se lê documento de identidade nº 107.536, leia-se 1.087.536; à página 28, na 149 linha, onde se lê 45% (quarenta e cinco por cento) salários míni mos regionais vigentes, leia-se 45 (quarenta e cinco) salários mínimos regionais vigentes.

ARQUIVADO sob nº 423001876 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente. Francisco Paulo Kaezemel - Secretário.

18649/1

CENTRO DE TRADICIONES GÁUCHAS RIACHO CLARO - SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAJAI, SC.
ESTATUTOS SOCIAIS - 1º Denominação C.T.G. Riacho Claro, 2º data da fundação 04/04/81, 3º Administração e seus órgãos a sociedade será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, 4º Sede a sua sede será a rua José Gall nº 745, na cidade de Itajaí, 5º Fins cultuar os costumes tradicionais e folclóricos da região, 6º Termo de duração indeterminado, 7º Alteração dos Estatutos só poderão ser alterados por unanimidade de votos em Assembléia Geral, 8º responsabilidade os sócios não respondem judicialmente pelos atos praticados por outrem ou nella diretoria, 9º todo ato de apresentação da sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicial - compete ao patrônio, na falta deste, outros componentes da diretoria segundo ordem hierárquica, 10º extinção da pessoa jurídica e destino de seu patrimônio caso dissolução da sociedade. As relíquias ou objetos históricos serão doados ao poder público da prefeitura municipal de Itajaí. Os demais bens que constituirem o patrimônio do centro será deliberado na Assembléia Geral. Itajaí 18 de maio de 1981 -

Francisco O. Lassina
ACACIO CRISTOVÃO PEPEIPA - PATRÃO

18633/1

SUL ATLÂNTICO DE PESCA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGCMF nº 84.292.697/0001 - 01
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 250 202 468

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas, desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede Social à Av. Ministro Victor Konder, nº 105, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no dia 30 de maio do corrente ano às 10 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte "ORDEN DO DIA":

1) Ratificação das decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril do corrente ano, às 10 (dez) horas.

Itajaí (SC), 14 de maio de 1981.

50889-1

HILÁRIO HENRIQUE FUCK
Presidente do Conselho de Administração

X X X

FORMASA - FORNECEDORA DE MADEIRAS S.A.
CGCMF 82.728.312/0001-80
FUCK ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 05 de junho de 1981, às 16 horas, na sede social à Avenida Ivo D'Aquino da Fonseca, 1013, Bairro Industrial nº 1, em Canoinhas, SC., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.80; 2) - Destinação do lucro líquido do exercício; 3) - Fixação dos honorários da Diretoria; 4) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) - Aumento do capital social de Cr\$.... 7.650.000,00 para Cr\$14.000.000,00 com a incorporação de reservas livres; 2) - Alteração dos Estatutos Sociais; 3) - Outros assuntos de interesse social. - - - - -

50834-4/1

Canoinhas(SC), 13 de maio de 1981.
NICETO OSMAR FUCK - Diretor-Industrial

X X X

EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL FUCK S.A.
CGCMF 83.188.219/0001-93
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 05 de junho de 1981, às 15 horas, na sede social, à Avenida Ivo D'Aquino da Fonseca, 1013, Bairro Industrial nº 1, em Canoinhas, SC., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.80; 2) - Destinação do lucro líquido do exercício; 3) - Fixação dos honorários da diretoria; 4) - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; 5) - Eleição da Diretoria para o período de 30.04.81 à 30.04.84. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) - Aumento do capital social de Cr\$.... 71.000.000,00 para Cr\$128.600.000,00 com a incorporação de reservas livres; 2) - Alteração dos Estatutos Sociais; 3) - Outros assuntos de interesse social. - - - - -

Canoinhas(SC), 13 de maio de 1981.
NICETO OSMAR FUCK - Diretor-Industrial.

50835-4/1

X X X

METALÚRGICA SCHULZ S.A.
Companhia fechada - CGCMF 84693183/0001-68
Rua Paraíba 225 - JOINVILLE (SC)

CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas desta sociedade para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. A realizar-se cumulativamente no próximo dia 30 de maio corrente, pelas 10:00 horas, na sede social (endereço acima), para deliberar sobre a seguinte **ORDEN DO DIA:** 1º Toma de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.01.81; destinação dos resultados e distribuição de dividendos; 2. Aprovação da correção monetária da expressão do capital social realizado, no valor de Cr\$.58.531.102,85; 3. Aumento do capital social, de Cr\$.218.199.800,00 para Cr\$.369.399.800,00, com reservas livres (ai incluída a correção monetária mencionada no item anterior); 4. Consequente alteração estatutária e 5. Fixação dos honorários da administração. Joinville (SC), em 21 de maio de 1981.(a) Erna Anna Schulz, Pres. do Cons. de Adm.-CPF312051279-68.

50937-1

TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.

CGC Nº 82.645.029/0001-95

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 1980. (De acordo com o § 19 do Artigo 130 da Lei 6.404/76)

1. REALIZAÇÃO: Dia 04 de dezembro de 1980, às 11 horas, na sede social da empresa, à Rua Getúlio Vargas nº 32, em Blumenau-SC. **2. QUORUM:** Estavam presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital social, com direito a voto. **3. PUBLICAÇÕES:** a. AVISO - Publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 17, 20 e 21 de outubro de 1980 e no Jornal de Santa Catarina, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 1980. b. CONVOCAÇÃO - Publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 1980 e no Jornal de Santa Catarina nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 1980. c. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Publicada no Diário Oficial do Estado e no Jornal de Santa Catarina do dia 29 de outubro de 1980. d. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidente da Assembléia-Sr. FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA; Secretário da Assembléia-Sr. CYRO GEVAERD, eleitos pela totalidade dos acionistas presentes à Assembléia. **5. ORDEM DO DIA:** a. Exame e discussão das demonstrações financeiras - relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 1980; b. Capitalização da correção monetária; c. Aumento de capital; d. Alteração do artigo 59 dos Estatutos Sociais. **6. DELIBERAÇÕES:** 6.1 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Relatório da Diretoria e Balanço Patrimonial) Os documentos relativos ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 1980 foram submetidos à discussão, sendo aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes. 6.2 - CORREÇÃO MONETÁRIA - Foi aprovada a nova expressão monetária do Capital Social realizado, no valor de Cr\$ 7.831.655,57, e decidido o seu aproveitamento para o aumento de capital, excluindo os centavos. 6.3 - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Foi decidido pela unanimidade dos acionistas que a proposta de aumento de capital fosse matéria de outra Assembléia, concluindo pelo não aproveitamento no momento das reservas de capital. 6.4 - ALTERAÇÃO DO ART. 59 DOS ESTATUTOS SOCIAIS - Em decorrência do aumento de capital face à correção monetária, a redação do artigo 59 dos Estatutos Sociais passa a ser o seguinte: "ARTIGO 59: O capital social é de Cr\$ 22.006.655,00 (vinte e dois milhões seis mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), dividido em 16.769.071 (dezesseis milhões setecentas e sessenta e nove mil e setenta e uma) ações ordinárias e 5.237.584 (cinco milhões duzentas e trinta e sete mil quinhentas e oitenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e no valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro)". Os acionistas receberão novas ações gratuitas na proporção das que atualmente possuem. 7. DIVERSAS: Cumprindo o tema estabelecido para esta reunião, ninguém mais se pronunciou. Foi a sessão encerrada. Antes, porém, lavrada esta Ata no livro próprio da sociedade, aprovada por todos os acionistas presentes. **B. ASSINATURA DOS PRESENTES:** FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA, CYRO GEVAERD e MARCOS HENRIQUE BUECHLER. **9. DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente cópia é fiel da Ata original, lavrada no livro próprio da sociedade, sendo autênticas as assinaturas acima transcritas, as quais o foram em nossa presença. Blumenau, 04 de dezembro de 1980. FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA - Presidente da Assembléia. CYRO GEVAERD - Secretário da Assembléia. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA-DAB/RS 8551. CERTIDÃO-Certificado que este documento foi REG/ARQ sob número e data estampados mecanicamente. 14/MAIO/1981 - Francisco Paulo Kaesem del - Secretário Geral. JUCESC N° 608.1.81.

X

CAETANO BRANCO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - S/A DE CAPITAL ABERTO - GENEC/RCA 220-75/107 - JOAÇABA - SC -

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" -

pelo presente convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 (seis) de junho de 1981, em sua sede social, sita à Avenida Caetano Natal Branco, 3.800, nesta cidade de Joaçaba-SC, às 09 (nove) horas em primeira convocação e às 10 (dez) horas em segunda convocação, com qualquer número, tendo em vista o Conselho de Administração não haver atendido o pedido de Convocação, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas, de relevante interesse na solução urgente dos negócios sociais, com amparo no Art. 123, § único, letra "c", da Lei 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte: - "ORDEN DO DIA" - 1º - Destituição dos Membros do Conselho de Administração. - 2º - Eleição de novos Membros para o Conselho de Administração. - 3º - Remuneração / dos Membros do Conselho de Administração. - 4º - Outros assuntos de interesse social. - Joaçaba, 22 de maio de 1981. - (Ass.) Administradora Branco S/A - Acionista = Caetano Alberto Branco - Acionista = Oscar Branco - Acionista.

LEADER-1

"EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE XANXERÉ S/A. - EDEX"
 CGC/MF. Nº 83842922/0001-73 - INSC. EST. Nº 250721589 - TRAVESSA JOÃO WINCKLER, Nº 57 - XANXERÉ - SC.

"BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980"

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO</u>	
<u>CIRCULENTE</u>		<u>CIRCULENTE</u>	
<u>DISPONIBILIDADES</u>		<u>CRÉD. P/ FORNECIM.</u>	
Caixa e Bancos	4.157.323,36	Fornecedores	8.228.538,24
<u>ESTOQUES</u>		BANCOS C/ FINANC.	
Mercadorias	62.291,40	Financiamentos	56.497,94
<u>CRÉD. DE CLIENTES</u>		OBRIGAÇÕES FISCAIS	
Devedores	7.902.276,50	I.R. a Recolher	599.756,00
<u>ATIVO PERMANENTE</u>		PIS/I.R. a Rec.	31.566,00
<u>IMOBILIZADO</u>		Outros Imp. a Rec.	11.385,52
Terrenos	3.187.052,33	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	642.707,52
Imóveis de Uso	2.607.588,02	INPS-FGTS a Rec.	23.650,37
Veículos	1.673.885,37	OUTROS CREDORES	
Instalações	54.713,42	Dividendos a Pagar	293.113,71
Móveis e Utensílios	189.373,69	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
Ferramentas	95.611,56	<u>CAPITAL REALIZADO</u>	
Máquinas e Tratores	7.533.034,02	Capital Social	11.609.000,00
Equip. Fca. de Tubos	585.973,73	(-) Cap. a Realizar	107.200,00
(-) Deprec. Acumuladas	<u>1.395.690,10</u>	<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>	<u>11.501.800,00</u>
	<u>14.531.542,04</u>	Res. Especial Cap.	5.027.784,38
	<u>26.653.433,30</u>	Fundo Res. Legal	58.622,74
		Fundo p/um Cap.	234.490,97
		Fundo Res. Especial	293.113,71
		LUCROS E/OU PREJ. ACUM.	
		Lucro a Disposição da Assembléia Geral	<u>293.113,72</u>
			<u>26.653.433,30</u>

Reconhecemos a exatidão do presente "BALANÇO GERAL", encerrado em 31, DEZEMBRO, 1980, somando igualmente o ATIVO e PASSIVO, a importância de R\$ 26.653.433,30 (vinte e seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos).-

Xanxeré (SC), 31 de dezembro de 1.980.

Pedro Waldir Gauer
 Diretor Presidente
 CPF/MF. Nº 003126909-59

Mario Sergio Assayag
 Diretor Administrativo Financeiro
 CPF/MF. Nº 087285509-00

Luiz Alberto Sirino
 Tec. em Contabilidade-CRC-SC, Nº 4.549
 CPF/MF. Nº 165669989-34

"DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1.980"

Vendas de Mercadorias e serviços	R\$ 25.948.182,31
(-) Custo de Mercadorias Vendas e Serviços	<u>17.815.122,44</u>
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	8.133.069,87
(-) Despesas Administrativas	3.824.672,43
(-) Despesas Financeiras	32.476,64
(+) Receitas Financeiras	29.740,37
(-) Outras Despesas Comerciais	2.345.206,08
(-) Correção Monetária do Balanço	<u>156.668,24</u>
(=) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.803.776,85
(-) Provisão para Imposto de Renda	631.322,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.172.454,85</u>
(-) Fundo de Reserva Legal	58.622,74
(-) Fundo para Aumento de Capital	234.490,97
(-) Fundo de Reserva Especial	293.113,71
(-) Distribuição aos Acionistas	<u>293.113,71</u>
(-) SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	<u>293.113,72</u>

Xanxeré (SC), 31 de dezembro de 1.980

Pedro Waldir Gauer
 Diretor Presidente
 CPF/MF. Nº 003126909-59

Mario Sergio Assayag
 Diretor Administrativo Financeiro
 CPF/MF. Nº 087285509-00

Luiz Alberto Sirino
 Tec. em Contabilidade-CRC-SC, Nº 4.549
 CPF/MF. Nº 165669989-34

51075-1

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA "CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE CANOINHAS"

Denominação: Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de Canoinhas;
Sede: Cidade de Canoinhas, SC; **Duração:** A Instituição terá duração por prazo indeterminado; **Fins:** A Instituição tem por finalidade colaborar com as obras e iniciativas julgadas por ela capazes de promover a melhoria da comunidade Canoinhense ou dar solução a qualquer problema humano, de caráter social ou individual; **Fundação:** Fundada em 04 de março de 1964; **Dissolução:** somente ocorrerá quando a Assembléia Geral julgar que a Instituição está impossibilitada ou impedita de cumprir as suas finalidades; **Destino do Patrimônio:** Em caso de dissolução, seus bens patrimoniais pertencerão a qualquer instituição de Canoinhas, fundada por Rotarianos e na falta dessa, às instituições benfeitoras da cidade; **Administração:** A Instituição será administrada pela Diretoria composta de 07 membros, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Deliberativo e pela Assembléia Geral; **Responsabilidade:** As sócias não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Instituição; **Representação:** Compete à Presidente representar a Associação onde for necessário; **Fundo Social:** Será constituído pelas contribuições mensais das associadas, pela cooperação dos Poderes Públicos, de pessoas ou entidades particulares, por doações, legados ou outra modalidade qualquer de ajuda.; **Reforma dos Estatutos:** Quando solicitada pela Diretoria ou por 2/3 dos membros presentes em Assembléia Geral; **Diretoria Atual:** Presidente: Ursula Maria Hoffmann, Vice-Presidente: Ana Maria Wrublevski, 1a. Secretaria: Gerda Vera Schick, 2a. Secretaria: Elvira Voigt, 1a. Tesoureira: Maria Lucilia D. Narciso, 2a. Tesoureira: Heloisa A. T. Hoffmann, Diretoria Social: Olga Ferraresi, Iracema Dias e Valcy Pereira Tormena, Conselho Fiscal: Efetivas: Maria Lucy Dias, Adelaide M. Yagher e Tania Fuck, Suplentes: Bernadete E. H. Langer, Denise T. Fuck e Leonora S. Carvalho, Conselho Deliberativo: Cecília Werka, Olga Trevisani, Ires Kohler, Helena Mussi e Nazira D. Seleme.

Ursula Maria Hoffmann - Presidente, Gerda Vera Schick - 1a. Secretaria.

XXX

SOCIÉDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

Denominação: Jardim de Infancia Beija-Flor Ltda-SC, com sede e foro nesta cidade de São Francisco do Sul-SC, por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Março 1981, e tem por objeto a prestação de Serviços Educacionais Pré-Escolares. **Capital Social:** Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do contrato social, assim distribuídos: a) João Pascoal de França, com a quota no valor de Cr\$25.000,00; b) Roseli Pereira de França, uma quota de Cr\$25.000,00. **Sede:** Praça Dr Getúlio Vargas, 50 São Francisco do Sul-SC. **Administração:** Ambos os sócios que representarão em juízo ou fora dele. A responsabilidade será limitada ao valor total do Capital Social. **Dissolução:** A sociedade se dissolverá em caso de morte de um dos sócios, ou a qualquer tempo a consenso dos sócios. As firmas dos sócios compõem as testemunhas que assinaram o contrato social. Foram recorridas no Tabelionato Carvalho, 1º de Notas da Comarca. São Francisco do Sul, 06 de Março de 1981.

030 PASCOAL DE FRANÇA

ROSELI PEREIRA DE FRANÇA

10420/10

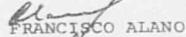
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de Santa Catarina, convoca os membros do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal desta entidade, para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 13 de Junho do corrente, às 8 (oito) horas, em primeira convocação e às 9 (nove) horas, em segunda, em sua sede social, à Av. Mauro Ramos - Praça Etelvina Luz- 05, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

- 19) Leitura do Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1980;
- 29) Apresentação, discussão e votação das Contas do ano de 1980 e do Parecer do Conselho Fiscal;
- 39) Assuntos Gerais.

Florianópolis, 27 de maio de 1981


FRANCISCO ALANO
PRESIDENTE

51107-20
Jornal

"LIGA CULTURAL, ARTÍSTICA DA AMAUC"
CONCÓRDIA - S.C.

Extrato do Estatuto da Liga Cultural, Artística da AMAUC. Art. 1º-A Liga Cultural, Artística da AMAUC (Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense) fundada em 23 de maio de 1981, com sede e fôro na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, passará a reger-se pelo presente Estatuto e seu Regulamento Interno. Art. 2º-A Liga Cultural, Artística da AMAUC, tem por objetivo cultivar e aperfeiçoar a vida cultural e social das entidades que nela estiverem congregadas mediante intercâmbio cultural entre si e outros, através do canto, músicas, festividades, teatro, reuniões e outras formas mais. Art. 10º-A Liga será administrada pelos seguintes órgãos: a) Assembléia Geral, b) Diretoria, c) Conselho Fiscal. Art. 11º-O mandato dos membros dos órgãos administrativos será de (2) dois anos, podendo ser reeleitos. Art. 14º-A Diretoria é constituída dos seguintes membros: - Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Artístico. Art. 31º-O Conselho Fiscal tem o direito de examinar o caixa, a escrituração e os documentos da Tesouraria e requerer, ao Presidente da Liga, seja convocada uma Assembléia Extraordinária quando verificar que a Diretoria exorbita de suas atribuições, no que diz respeito à gestão financeira. Art. 34º-As Assembléias Gerais da Liga são Ordinárias e Extraordinárias e são formadas por representantes credenciados das entidades congregadas com direito a voto e quites com a tesouraria. Art. 40º-Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a entidade contrair. Art. 43º-Em caso de dissolução da Liga, seu patrimônio revertêrá em benefício de uma entidade filantrópica, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais do MEC. Art. 45º-O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral de fundação na data de 23 de maio de 1981. Este Estatuto depois de aprovado pela Assembléia Geral para tal fim convocada, e dá inscrição no Registro Público, entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário. Concórdia (SC), 23 de maio de 1981. Presidente: Eliseu João Zanatta, Vice-Presidente: Jaime Pedro Araldi, Secretário: Dirceu Rizello, Tesoureiro: Ary Adamy, Conselho Fiscal: - Efetivos: Juvelino Poletto, David Alfredo Sontach, Martim Koller, Suplentes: - Armando da Silva, Alípio Land, Hilário Cavalli. Diretor Artístico: Ojindo Casol.

16620/1

XXX

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de Convocação, a Federação dos Empregados no Comércio do Estado de Santa Catarina, pela sua Diretoria, convoca os delegados do Conselho de Representantes desta entidade, para a Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, a Avenida Mauro Ramos, Praça Etelvina Luz, nº 5, nesta cidade de Florianópolis (SC), dia 13 de Junho do corrente, em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos delegados da entidade, ou em segunda convocação, às 14:00 horas, com a presença de 1/3 dos mesmos, com a finalidade de discutir e de deliberar sobre a seguinte Queda do Dia:

- 19) Outorga de poderes a Diretoria da Federação, para promover negociação com a Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina, visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, para vigorar a partir de 19/08/81, em benefício dos integrantes das categorias profissionais vinculadas ao comércio varejista e atacadista em geral;
- 29) Estudo e aprovação das bases a serem reivindicadas, tanto para Convenção como para Decisão Judicial, inclusive cláusula de desconto em favor da Federação;
- 39) Autorização à Diretoria da Federação para instauração de Dissídio Coletivo, caso malogram as negociações.

Florianópolis, 27 de maio de 1981.


Francisco Alano
Presidente

51107-a-20
Jornal

DOCUMENTO PERDIDO

Foi extraviado o documento de FRANQUIA PROVISÓRIA de nº 146 expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sta. Catarina, pertencente a MARLI TERESINHA BAGGIO.

18611/1

XXX

SAFELCA OLSEN S/A. CELULOSE E PAPEL
CGC/MF 85.906.329/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Safelca Olsen S/A. Celulose e Papel, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social, à rua Dom Pio de Freitas nº 381, em Rio Negrinho, Santa Catarina, às 14,00 horas do dia 17 de junho de 1981, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a - Conhecimento e discussão do laudo de avaliação determinado na AGE de 30.04.81 e deliberação sobre a proposta de integralização do capital.
- b - Alteração da atividade principal do estabelecimento sito à rua Dom Pio de Freitas nº 381, em Rio Negrinho - SC.
- c - Outros assuntos de interesse social.

Rio Negrinho, (SC) 21 de maio de 1981

A DIRETORIA

18613/1

XXX
ENERGE S/A-ALIMENTOS ESPECIAIS
CGC-83.489.286/0001-49

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, à Rodovia SC-301, Km 7,5, nesta cidade de Guaraniímir-SC, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, relativos ao exercício encerrado em 28-02-81.

Guaraniímir, 27 de maio de 1981.
Arthur da Silva Leme Neto
DIRETOR

18621/5

XXX

MANCHESTER S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS
CGMF 84.704.451/0001-08 - JOINVILLE - SC.
CARTA PATENTE A-67/2025 (17.10.67) - DO BACEN

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

DATA:-27-abril-1981. LOCAL:-sede social na Rua Alexandre Schlemm nº300, Joinville-SC. MESA DIRETORA:- Horst Maul, presidente, e José Henrique Carneiro de Loyola, secretário. QODRM:- Compareceram acionistas representando 100% do capital social. CONVOCAÇÃO:- Efetuada por editais entregues individualmente conforme facultado no item I, da art. 294, da Lei nº 6.404/76. ORDEM DO DIA:- 1º) Apreciação e deliberação sobre o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.80; 2º) Fixação dos honorários da diretoria; 3º) Aprovação da correção monetária do capital realizado, no valor de Cr\$1.980.137,94; 4º) Aumento do capital social pela incorporação de Cr\$1.990.000,00 da Reserva de Correção do Capital Realizado; 5º) Alteração do artigo 6º dos estatutos em decorrência do aumento de capital; 7º) Alteração nas alíneas "a" e "e" do artigo 5º dos estatutos. DELIBERAÇÕES:- Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras:- Publicadas no DOE/SC de 25.03.81 e no jornal A Notícia de 24.03.81, foram os documentos em pauta aprovados por unanimidade com abstenção dos votos dos legalmente impedidos. Honorários da Diretoria:- Mantida a verba mensal de até Cr\$80.000,00, podendo os diretores da disporem conforme entrem em deliberação. Correção Monetária do Capital Social:- Aprovada no valor de Cr\$1.980.137,94. Aumento do Capital Social:- Por proposta da diretoria (documento nº1) foi aprovado o aumento, conforme item 4º da ordem do dia. Alterações Estatutárias:- Pela proposta da diretoria (documento nº 1), foram as seguintes: artigo 6º:- "O capital social é de Cr\$5.890.000,00, dividido em 2.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, podendo ser representadas por títulos múltiplos". Artigo 5º, alínea "a":- "distribuir títulos e valores mobiliários de sociedades privadas não registrados no órgão competente e títulos cuja venda tenha sido suspensa ou por ele proibida". Artigo 5º, alínea "e":- "emitir cheques na forma do Decreto nº 24.777, de 14 de julho de 1934". Outros assuntos:- Comunicado à assembleia que, por determinação do Banco Central do Brasil, foram remanejadas as verbas utilizadas para o aumento do capital por incorporação de reservas aprovada na AGO/E de 14.04.80, da seguinte forma: a) Reserva de Atualização do Título patrimonial - de Cr\$97.940,81 para Cr\$19.943,53; b) Reserva para Aumento de Capital - de "nihil" para Cr\$67.646,83; c) Lucros Suspensos- de "nihil" para Cr\$10.350,45; d) Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado não sofreu alteração, permanecendo a utilização de Cr\$1.227.909,19 deliberada na AGO/E. PRESENÇAS: Horst Maul, presidente; José Henrique Carneiro de Loyola, secretário; Maria Regina de Loyola Rodrigues Alves; Lauro Carneiro de Loyola; Irmgard Fanghaenel de Loyola; Fábio São Bento S.A.; Cia Fabril Lep Per; Otto Kutscher de Oliveira, Auditor/CRC/SC 3045.

A presente é cópia fiel da ata transcrita à folha 34 do livro nº 1 das Atas das Assembléias Gerais. Horst Maul, presidente.

18605/1

XXX
DOCUMENTO PERDIDO

Perdeu-se a Carteira de Registro de Professor no MEC - Ministério da Educação e Cultura, nº. F-340, pertencente a Carmen Aide Hermes Silva.

Florianópolis, 27 de maio de 1981.

18609/1



S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECO

COMPANHIA ABERTA - CGC MF 83296889/0001-23

A V I S O

PAGAMENTO DE DIVIDENDO - Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir do dia 12 de junho de 1981 proceder-se-á ao pagamento do dividendo aprovado pela AGO de 14/04/81, à razão de Cr\$0,10 -dez centavos- por ação.

CUPOM - Os possuidores de ações ao portador, munidos das respectivas cautelas, deverão apresentar o cupom nº 03.

HABILITAÇÃO E LOCAIS DE ATENDIMENTO - Os Senhores Acionistas deverão comparecer aos locais de atendimento adiante indicados para o exercício de seu direito, munidos de documentação hábil de identificação e/ou procuração, R.G. e C.I.C:

Em Chapecó-SC: Rua Marechal Bommann, 14
Em São Paulo-SP: Rua do Cadete, 127 - Bairro Barra Funda

Chapecó, 20 de maio de 1981

Plínio Arlindo De Nes
Pres. do Conselho de Administração

18580/5

XXX

JARAGUÁ FABRIL S.A.
CIA. DE CAPITAL ABERTO
CGCMF nº 84.432.426/0001 - 04

EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de junho de 1981, às (nove) horas, na sede social da Empresa a Rua Jorge Czerniewicz, 590 em Jaraguá do Sul SC, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

Autorização para o lançamento de 5.830.000 (cinco milhões e oitocentas e trinta mil) ações ordinárias e 5.070.000 (cinco milhões e setenta mil) ações preferenciais, sem direito a voto, classe "B", a ser criada, todas com valor nominal de Cr\$2,14 (dois cruzados e quatorze centavos) cada uma, que será o preço de lançamento, para subscrição em dinheiro e/ou créditos em conta-corrente, mediante condições a serem fixadas pela Assembléia.

Jaraguá do Sul-SC, 22 de maio de 1981

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

51054-1

XXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados a comparecerem na Unidade de Administração de Pessoal do Departamento Autônomo de Saúde Pública, situada a Rua Felipe Schmidt, 117 - 7º andar, pelo prazo de 72 horas (3 dias) os concursados abaixo, pela ordem de classificação, para admissão na vaga existente na classe inicial da Categoria Funcional de Auxiliar de Laboratório, para prestar serviço na Unidade Sanitária de Barreiros.

O não comparecimento, no prazo estipulado, será caracterizado como desistência do referido emprego:

01 - Placidina Celecina Vidal	21 - Edson Valdir da Silva
02 - Newton Dias de Vasconcelos	22 - Estela Maria Nascimento
03 - Suzana Santos de Medeiros	23 - Lisete Soares
04 - Ana Elizabeth Gomes Machado	24 - Tania Maria Silva
05 - Enir Silva	25 - Ada da Silva Lobato
06 - Guilherme Santos de Farias	26 - Albertina Esteves Trajano
07 - Maria Edenir Marques	27 - Alzino da Silva
08 - Orivalda Lima Silva	28 - Anésio Assunção
09 - Rosinete Maria Fernandes	29 - Angela Maria Soares
10 - Sônia Regina Januário	30 - Haralda Cecília de Souza
11 - Aparecida Zilá Timboni	31 - Iremar Nery Costa
12 - Maria de Lourdes Moreira	32 - Marilda Nascimento Teixeira
13 - Nara Terezinha Soares	33 - Maurília Antônio Furtado
14 - Osvaldo Silveira Filho	34 - Valdomira Silva
15 - Rodolfo Fernandes Neves Júnior	
16 - Vera Lúcia de Andrade Neves	
17 - Carlos José de Goes	
18 - Margarete Veras Ghizoni	
19 - Rosimaria Sabel de Simas	
20 - Valdivia Costa Duarte	

Florianópolis, em 19 de Maio de 1981.

PASCHOAL APÓSTOLO

DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DSP

51000.0.1
C/0

EXTRAVÍO DE DOCUMENTOS

Comunico que foi extraviado a carteira de Identidade Médica (plastificada), do CRM-SC nº2920, de minha propriedade, Dr. Rosana Teal Marcon Leonetti.

O documento original extraviado perde o valor a partir da presente data, sendo do mesmo emitida uma 2ª via.

Rosane Teal Marcon Leonetti

Florianópolis, 25 de maio de 1981.

18576/1

— XXX —

RÁDIO E TELEVISÃO CULTURA S/A

RÁDIO E TELEVISÃO CULTURA S/A
CGCMF nº 83.900.050/0001-52

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas desta sociedade que se encontram à sua disposição, para exame, em nossa sede social à Rua Bocaiúva, 117, nesta Capital, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Florianópolis, 27 de março de 1981

18579/1

A diretoria

— XXX —

CIA. INDUSTRIAL DE ÓLEOS VEGETAIS MARAVILHA
CGC.MF. 85.196.590/0001-22

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Acionistas, em sua sede social, à Av. Pres. Kennedy, 1800, em Maravilha, SC, os documentos a que se refere o Art.133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/03/81.

Maravilha, 12 de maio de 1981
Nery Felisari-Dir. Administrativo

18567/10

— XXX —

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/81

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC - torna público que realizará em sua sede, à rua José da Costa Moellmann, 129, em Florianópolis - SC., Concorrência Pública com vencimento para às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 30 de junho de 1981, destinada a aquisição de TRANSFORMADOR DE FORÇA TRIFÁSICO 20/26,667 MVA (LN/VF), 138/69 - 23/13.8/4.16 KV, com aplicação no sistema CELESC.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, constituídos de um (01) só volume, no Departamento de Suprimentos Coordenadoria de Compras da CELESC, no endereço acima, no horário das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), efetuado única e exclusivamente na TESOURARIA da CELESC, instalada no mesmo endereço, andar térreo.

As firmas interessadas em participar desta licitação e que ainda não sejam inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores de nossa Companhia, deverão apresentar até o dia 22 de junho de 1981, a documentação completa, exigida para tal finalidade, pela CELESC.

Florianópolis, 25 de maio de 1981.

Hugo Miguel Etchenique
Aldo Bellarmino da Silva
Diretor Administrativo

50992-1
c/d

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA BÁSICA Nº 008/81

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC - torna público que realizará em sua sede, à rua José da Costa Moellmann, 129, em Florianópolis - SC., Concorrência Pública Básica com vencimento para às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 29 de junho de 1981, destinada à aquisição de postes de concreto, com aplicação no programa de obras de distribuição da CELESC.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, constituídos de um (01) só volume, no Departamento de Suprimentos Coordenadoria de Compras da CELESC, no endereço acima, no horário das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), efetuado única e exclusivamente na TESOURARIA da CELESC, instalada no mesmo endereço.

As firmas interessadas em participar desta licitação e que ainda não sejam inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores de nossa Companhia, deverão apresentar até o dia 19 de junho de 1981, a documentação completa, exigida para tal finalidade pela CELESC.

Florianópolis, 20 de maio de 1981.

Hugo Miguel Etchenique
Aldo Bellarmino da Silva
Diretor Administrativo

50992-1
c/d

Consul
SOCIÉDADE ANÔNIMA

Companhia Aberta - CGC do MF nº 84.684.349/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Ia. Convocação)

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 (cinco) de junho de 1.981, às 14:00 h. (quatorze horas), na sede social, na rua Araranguá, 514, em Joinville, SC, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos, objeto da Proposta do Conselho de Administração e que constituem a Ordem do Dia, a saber:-

1.- AUMENTO DE CAPITAL COM BONIFICAÇÃO EM AÇÕES

Aumento do capital social de Cr\$ 870.044.000,00 para Cr\$. 1.305.066.000,00, cujo montante de Cr\$ 435.022.000,00 far-se-á pela incorporação de igual valor, a ser destacado / da conta "Lucros Acumulados", constante do Balanço anual levantado em 31 de maio de 1.980.

Em consequência, serão distribuídas aos Senhores Acionistas 225.400.000 ações bonificadas, do valor nominal de Cr\$ 1,93 (hum cruzeiro e noventa e três centavos), cada uma, na proporção de 01 (uma) ação nova para cada grupo / de 02 (duas) ações possuidas, na mesma espécie e classe.

2.- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Alteração da redação do Artigo 5º, do Estatuto Social, de forma a espelhar o novo capital, em razão do referido aumento de capital.

Somente poderão participar da Assembléia Geral os Acionistas cujas ações nominativas estiverem inscritas em seu nome no Livro competente da Companhia, até cinco (5) dias antes da realização da Assembléia Geral, ou cujas ações endossáveis ou ao portador tiverem sido depositadas na Companhia ou instituição financeira, cinco (5) dias antes da realização da mesma.

Nos cinco (5) dias que antecederem a Assembléia Geral, ficarão suspensos os serviços de transferência e conversão de ações e o desdobramento de certificados de múltiplos de ações.

Joinville, 26 de maio de 1.981

- Hugo Miguel Etchenique -
Presidente do
Conselho de Administração

51046-3
jornal

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MERGULHADORES AUTÔNOMOS

DENOMINAÇÃO - Associação Catarinense de Mergulhadores Autônomo
mos. FUNDAÇÃO - 01 de março de 1981. SEDE - Rua João Pio Duarte
da Silva, 162, Florianópolis-SC. OBJETIVOS - Promover a prática
do mergulho autônomo e preservar o meio ambiente marinho. PRAZO -
O prazo de duração da Associação é indeterminado. ASSOCIADOS -
Integra o quadro social da ACMA a seguinte categoria de sócio:
a) Ativo. PATRIMÔNIO - Será constituído de: a) doações e legados
b) bens móveis e imóveis. ADMINISTRAÇÃO - São órgãos da Adminis-
tração: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fis-
cal. ELEIÇÕES - Serão realizadas bienalmente, na 1a. quinzena
de março. DISPOSIÇÕES GERAIS - Toda atividade da Associação se-
rá regulada por estes estatutos e regimento interno. A Comis-
são de Constituição e composta pelos senhores: Baeter Nagib Elias,
José Dutra, Eduardo Castelis, Luiz Gonzaga Eller, Onei Tadeu
Dutra e Jorge Genovêncio de Freitas. São sócios FUNDADORES:
Baeter Nagib Elias, José Canozzi, Márcio Araújo de Almeida Braga,
Alcides José Dutra, Eduardo Castelis, Luiz Gonzaga Eller, Onei Tadeu Dutra,
Alceu Bisetto Júnior, Carlos Alberto Ferreira Lisboa, Humberto Carlos Moritz, Abdon Luiz Schmitt Filho,
Osmar Guilherme Schmitt, Odnei Dutra, Eduardo Withers de Almeida,
Ana Helena Ribas de Almeida, Rosana Proença de Paola, Marília Bercht Canozzi e Jorge Genovêncio de Freitas. A DIRETORIA
atual é a seguinte: Márcio Araújo de Almeida Braga, Presidente;
Baeter Nagib Elias, Vice-Presidente; Rosana Proença de
Paola, 1º Tesoureiro; Onei Tadeu Dutra, 2º Tesoureiro; Humberto Carlos Moritz, 1º Secretário; Eduardo Withers de Almeida,
2º Secretário; Conselho Fiscal: José Canozzi, Alcides José Dutra e Jorge Genovêncio de Freitas. Suplentes: Abdon Luiz Schmitt, Alceu Bisetto Júnior e Odnei Dutra. Florianópolis, 27 de maio de 1981.

MÁRCIO ARAÚJO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

18648/1

XXX

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- PRODASC -

CGC/MF Nº 83.043.745/0001-65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 08 de junho de 1981, às 10 (dez) horas, na sede social, situada à margem da Rodovia SC-404 (Centro/Lagoa da Conceição), no bairro denominado Itacorubi, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1º) Aumento do Capital Social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) mediante subscrição e integralização em dinheiro e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
- 2º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 28 de junho de 1981.

MARCOS HENRIQUE BUECHLER
Presidente do Conselho
de Administração

51119-1
c/d.

XXX

COMUNICADO AOS DEBENTURISTAS DA
CIA. HERING
CGC/MF 82.639.139/0001-44
Cia. Aberta

Comunicamos aos senhores debenturistas da Cia. Hering que encontra-se à sua disposição em nosso escritório, a Praça Antonio Prado 33 - 15º andar, São Paulo, Capital, o Relatório a que se refere o Artigo 68, § 1º, letra "b", da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

São Paulo, 19 de maio de 1981

ISOLDI S/A
CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário dos Debenturistas

51124-1



ELETROBRAS RURAL DE SANTA CATARINA S.A.

Rua Desembargador Pedro Silva, 1250 - Praia de Itaguá - Fone (0482) 44-1088 - 88000 - FLORIANÓPOLIS - SC

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Eletrobrás Rural de Santa Catarina S.A. - ERUSC, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede à rua Desembargador Pedro Silva, nº 1.250, nesta Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, às 09:00 (nove) horas, no dia 5 de junho de 1.981, a fim de deliberar sobre Proposta de Aumento do Capital Social em Cr\$ 203.000.000,00 (Duzentos e três milhões de cruzeiros), a serem integralizados em moeda corrente do país.

Florianópolis, 28 de maio de 1.981.

Paulo Affonso de Freitas Melo
Presidente do Conselho de Administração

XXX

ELETROBRAS RURAL DE SANTA CATARINA S.A.

Rua Desembargador Pedro Silva, 1250 - Praia de Itaguá - Fone (0482) 44-1088 - 88000 - FLORIANÓPOLIS - SC

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Eletrobrás Rural de Santa Catarina S.A. - ERUSC, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede à Rua Desembargador Pedro Silva, nº 1.250, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, às 10:00(dez) horas, no dia 29 de junho de 1.981, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Homologação do aumento do Capital Social proposto de Cr\$... 603.727.738,00 para Cr\$ 1.013.903.738,00 da 8ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24.04.81;
- 2) Eleição de Representante para membro efetivo e de suplente do Conselho de Administração da Empresa;
- 3) Eleição para Presidente do Conselho de Administração da Empresa, em atendimento ao parágrafo Primeiro, do Artº20 do Estatuto Social da Empresa;
- 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 27 de maio de 1.981.

Paulo Affonso de Freitas Melo
Presidente do Conselho de Administração

XXX

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE JOINVILLE

CODEVILLE

CGCMF Nº 83.108.035/0001-76

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no próximo dia 08 de Junho de 1981, segunda-feira, às 16,00 (dezesseis) horas, na Sede da Companhia, na Rua Jerônimo Coelho nº 396, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Retificação da deliberação tomada quanto a não capitalização da expressão da Correção Monetária do Capital Realizado e sua consequente incorporação ao Capital Social;
- 2º - Ratificação dos demais assuntos aprovados pela Assembléia Geral Ordinária de 30.03.81.

Joinville, 26 de Maio de 1981
DILSON BRUSKE - Presidente do Conselho

51122-5

29.05.1981

DIÁRIO OFICIAL - SC - No. 11.732

Página 71

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/81

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC - torna público que realizará em sua sede, à rua José da Costa Moellmann nº 129, em Florianópolis - SC, Concorrência Pública com vencimento para às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 26 de JUNHO de 1981, destinada à aquisição de "PAINEIS DE CONTROLE, MEDIDAÇĀO E COMANDO" a serem instalados nas Subestações de Mafra, São Bento do Sul, Otacílio Costa, Jaraguā do Sul, Canoinhas, Videira, Ibirama, Timbó, Herval D'este, Joinville, IV e Joinville V.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, constituídos de um (01) só volume, no Departamento de Suprimentos Coordenadoria de Compras da CELESC, no endereço acima, no horário das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), efetuado única e exclusivamente na TESOURARIA da nossa Companhia, instalada no mesmo endereço.

As firmas interessadas em participar desta licitação e que ainda não sejam inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores de nossa Companhia, deverão apresentar a documentação completa exigida para tal finalidade, até o dia 17 de Junho de 1981.

Florianópolis, 16 de Maio de 1981

Requer
Aldo Belarmino da Silva
Diretor Administrativo

51073-a.1
c/d

Florianópolis, 19 de maio de 1981

51073-a.1
c/d

Requer
Aldo Belarmino da Silva
Diretor Administrativo

XXX

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA BÁSICA Nº 012/81

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC - torna público que realizará em sua sede, à rua José da Costa Moellmann, 129, em Florianópolis - SC., Concorrência Pública Básica com vencimento para às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 03 de julho de 1981, destinada à aquisição de emendas preformadas, conectores, grampos terminais e luvas de emenda, com aplicação na manutenção da distribuição da CELESC.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, constituídos de um (01) só volume, no Departamento de Suprimentos Coordenadoria de Compras da CELESC, no endereço acima, no horário das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), efetuado única e exclusivamente na TESOURARIA da CELESC, instalada no mesmo endereço.

As firmas interessadas em participar desta licitação e que ainda não sejam inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores de nossa Companhia, deverão apresentar até o dia 23 de junho de 1981, a documentação completa, exigida para tal finalidade pela CELESC.

Florianópolis, 19 de maio de 1981

51073-c.1
c/d

Requer
Aldo Belarmino da Silva
Diretor Administrativo

XXX

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA BÁSICA Nº 013/81

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC - torna público que realizará em sua sede, à rua José da Costa Moellmann, 129, em Florianópolis - SC., Concorrência Pública Básica com vencimento para às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 06 de julho de 1981, destinada à aquisição de lâmpadas, fita plástica isolante, fio de cobre e materiais para iluminação pública, destinado à iluminação pública - TIP.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, constituídos de um (01) só volume, no Departamento de Suprimentos Coordenadoria de Compras da CELESC, no endereço acima, no horário das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), efetuado única e exclusivamente na TESOURARIA da CELESC, instalado no mesmo endereço.

As firmas interessadas em participar desta licitação e que ainda não sejam inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores de nossa Companhia, deverão apresentar até o dia 26 de junho de 1981, a documentação completa, exigida para tal finalidade pela CELESC.

Florianópolis, 20 de maio de 1981

51073-d.1
c/d

Requer
Aldo Belarmino da Silva
Diretor Administrativo

XXX

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA BÁSICA Nº 010/81

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A. - CELESC - torna público que realizará em sua sede, à rua José da Costa Moellmann, 129, em Florianópolis - SC., Concorrência Pública Básica com vencimento para às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 01 de julho de 1981, destinada à aquisição de tubos de fenolite, elos fusíveis, chaves faca unipolar, contatos superiores e inferiores de fenolite para chaves fusíveis e tubos de fibra de vidro, com aplicação na manutenção da distribuição da CELESC.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, constituídos de um (01) só volume, no Departamento de Suprimentos Coordenadoria de Compras da CELESC, no endereço acima, no ho-

ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER-SC, através do Grupo Executivo de Licitações - GEL, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL - EDITAL N° 47/81, para a execução dos serviços rodoviários relacionados no quadro abaixo, com financiamento parcial da agência financeira internacional.

LOTE	R O D O V I A		OBSTÁCULO	NATUREZA DOS SERVIÇOS	EXTENSÃO COMPRIMENTO
	SICLA	TRECHO			
01	SC-426	Tr. Central-Agronatalanta	-	T,OAC,D,PA,SC	19,814 Km
02	SC-408	Biguaçu-Antônio Carlos	s/R.Negro	Ponte	27,00 m
03	{ SC-441	Trezo de Maio-BR-101	s/R.do Salto	"	40,00 m
	-	R.Maina-N.Veneza	s/R.Maina	"	22,00 m
	-	R.Maina-N.Veneza	s/R.Serraria	"	36,00 m
04	{ SC-463	Jaborá-BR-153	s/Rio Bonito	"	25,00 m
	{ SC-464	Pres.Cast.Branco-SC-463	s/Rio Bonito	"	40,00 m

NATUREZA DOS SERVIÇOS:
 T - Terraplenagem
 OAC - Obras de Arte Correntes
 D - Drenagem
 PA - Pavimentação Asfáltica
 SC - Serviços Complementares

As propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até as dezenas horas do dia 03 de Julho de 1981, no Protocolo do DER-SC, localizado no Edifício Atlas, à Rua Tenente Silveira, nº 46, sobreloja, em Florianópolis-SC.

Poderão participar desta Corrida empresas sediadas no Brasil ou em país membro ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

Cópias do referido Edital poderão ser obtidas, mediante apresentação de comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros), junto à Diretoria de Estudos e Projetos, localizada no 5º andar do Edifício Atlas, onde poderão ser prestados maiores esclarecimentos.

Os Projetos de Engenharia pertinentes poderão ser obtidos, mediante a apresentação de comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), junto à Diretoria de Estudos e Projetos, localizada no 5º andar do Edifício Atlas.

As taxas supracitadas deverão ser recolhidas na Tesouraria do DER-SC, na sobreloja do Edifício Atlas, à Rua Tenente Silveira nº 46.

DER-SC, em Florianópolis, 26 de maio de 1981.

[Handwritten signatures and initials]
 Eng.Civil Onny Ferreira
 Chefe do GEL
 Eng.Civil José A.S.Ambille
 Diretor de Construção
 Eng.Civil Reginaldo Peratti
 Coordenador do COPROVI
 50991-3
 X X X
 DOCUMENTOS PERDIDOS

Foi perdida uma carteira do CRM pertencente à Maria Werle Lunardi emitida pelo conselho regional do estado de Santa Catarina

MARIA WERLE LUNARDI

18593/1



SANTA CATARINA VICE-GOVERNADOR

IOESC

AGÊNCIA CENTRO
NOVO ENDEREÇO

A Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. comunica o novo endereço de sua Agência no centro da Capital: Rua Tenente Silveira, 51 (Edifício Hércules) – Salas 3 e 4.

IOESC
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

DIÁRIO OFICIAL
COLLEÇÃO COMPLETA
1934 – 1979

A IOESC tem à venda a coleção completa do Diário Oficial (1934 a 1979). São 191.000 páginas microfilmadas em 4.014 fichas ou em 80 rolos de filmes de 100 pés.

Preço:

Em microfichas Cr\$ 150.000,00
 Em rolos de filmes Cr\$ 100.000,00

Endereço para aquisição:

Rua Duque de Caxias, 33
 Saco dos Limões
 Telefone: 33-0344
 88.000 - Florianópolis, SC

IOESC
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Empresa Pública vinculada ao Gabinete do Vice-Governador do Estado

SEDE:
 Rua Duque de Caxias, 33 – Saco dos Limões
 Caixa Postal 138 – Fone: 33-0344 (PABX)

AGÊNCIA:
 Rua Tenente Silveira, 51 (Edifício Hércules)
 Salas 3 e 4 – Fone: 22-9470
 Florianópolis – SC

MÁRCIO DA COSTA RAMOS
 Diretor-Presidente

FLÁVIO JOSÉ CARDozo
 Diretor Industrial

EDELMO NASCHENWENG
 Diretor Vice-Presidente

DOMINGOS FERNANDES DE AQUINO
 Gerente de Jornais

NIRALCI SEVERO DA COSTA
 Diretor Administrativo-Financeiro

JOÃO JOSÉ SCHNEIDER
 Gerente de Gráfica

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL

Particulares	2.000,00
Órgãos Públicos e Funcionários	1.500,00
DIÁRIO DA JUSTIÇA	1.800,00

A subscrição de assinatura deste jornal deve ser feita em contato direto com a IOESC. A Empresa não possui representantes autorizados para esse fim.

